



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 215

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.426 que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 1.137.630\$953 e £ 12.320, para a construcção da ponte sobre o Rio Poty.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica. Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos e Portarias — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.426 — DE 25 DE AGOSTO DE 1926

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de Rs. 1.137.630\$953 e £ 12.320, para a conclusão da ponte sobre o rio Poty.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 566/S, de 7 de agosto do corrente anno, acerca da ne-

cessidade de ser modificado o projecto da ponte sobre o rio Poty, cuja construcção faz parte dos serviços contractados com a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, em virtude do decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, e actualmente a cargo do Governo do Estado do Piahy; decreta:

Art. 1º De conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento, na importancia de 1.137.630\$953 (mil cento e trinta e sete contos seiscentos e trinta mil novecentos e cincoenta e tres réis), em apolires ao par, papel, para conclusão das alvenarias e para a montagem de uma ponte sobre o rio Poty, de 250 metros de vão, em substituição ao projecto da de 150 metros, approved pelo decreto n. 15.937, de 24 de janeiro de 1923.

Art. 2º Fica igualmente approved o orçamento, na importancia de £ 12.320 (doze mil trescentas e vinhe libras esterlinas), para a aquisição de uma viga metallica de cem metros, para augmentar dessa extensão a superstructura cujo orçamento foi approved pela letra B do artigo unico do decreto n. 15.642, de 28 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Anna Espstein, natural da Russia, com 38 annos de idade, filha de Leiba Kliass e Esther Kliass, casada, residente no Estado de São Paulo;

Joseph Kliass, natural da Russia, nascido a 11 de agosto de 1895, filho de Leiba Kliass e Esther Funkelsohn, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Micaela Gimenez Gutierrez, natural da Republica Argentina, nascida a 5 de julho de 1900, filha de Miguel Gimenez Arpon e Luiza Gutierrez Gimenez, solteira, residente nesta Capital;

Moszeke David Leyzorowicz, natural da Polonia, nascido a 30 de março de 1897, filho de Borucha Leyzora e Chaizarrick Leyzora, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Ramon Martinez, natural da Hespanha, com 22 annos de idade, filho de Ramon Martinez e Leonor Martinez, solteiro, residente nesta Capital.

Remettam-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Por outra de 21 de setembro corrente, concederam-se seis mezes de licença, em prerogação, e para tratamento de saude, ao 1º official, desta Secretaria de Estado Augusto Cesar Lobo, com o vencimento que lhe competir na conformidade do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos depachados

Dia 20 de setembro de 1926

Emilio Maraes residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos — Sin: mediante recibo, a certidão de pagamento do imposto predial. Os outros documentos, que solicita, não podem ser restituídos, por servirem de prova no respectivo processo.

José Maria Cordeiro, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos — Para que se lhe possa mandar entregar a caderneta militar, que juntou, como prova de nacionalidade e maioridade, ao respectivo processo de naturalização, é necessario que a faça substituir por documento equivalente.

Marie de Campos, residente nesta Capital, solicitando naturalização — Faça declaração de prôle, especificando-a, si a houver de legitimo consorcio, e junte attestado de bom procedimento moral e civil, passado por autoridade competente.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria:

Por portaria de 16 de setembro corrente foram concedidos tres mezes de licença, de accordo com os arts. 8º e 12, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao servente do Instituto Nacional de Musica, Theophilo Sabino de Almeida.

Dia 20 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 231 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex. nos termos do parágrafo unico do art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os documentos exigidos para a comprovação do pedido de credito supplementar que faz o director da Escola Quinze de Novembro, para custear até o fim do corrente anno, as despesas das sub-assignações: "Alimentação e dietas — Calçado e vestuario dos recolhidos — Combustivel e Conservação", da verba 42, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

O director justifica o pedido com a exiguidade das verbas, a carestia crescente de todos os artigos necessarios á manutenção do estabelecimento, bem assim a transformação porque o mesmo está passando.

Nestas condições solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser solicitada ao Congresso Nacional a abertura do credito supplementar de 205:382\$326, distribuido pelas seguintes sub-assignações da citada verba 42:

Alimentação	224:998\$530
Calçado e vestuario	59:825\$280
Combustivel	10:558\$516
Conservação	10:000\$009

Tudo nos termos do art. 89, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

N. 233 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex. nos termos do parágrafo unico do art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, os documentos exigidos para a comprovação do pedido de credito supplementar que faz o director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para custear até o fim do corrente anno as despesas das sub-assignações: "Aquisição e concerto de moveis — Calçado, roupa, lavagem, etc. e combustivel", da verba 26, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

O director justifica o pedido com a insufficiencia das verbas orçamentarias em face da carestia de todos os artigos necessarios á manutenção do estabelecimento, e pelo facto de ter sido majorada a matricula dos internados.

Como informação, declara o director não existir saldo na sub-assignação "Aquisição e concertos de moveis", ser insufficiente a verba consignada na sub-assignação "Calçado, roupa, lavagem etc.", pelo facto de ter sido augmentado o numero de matricula no estabelecimento.

Quanto á sub-assignação "Combustivel", existindo ainda um saldo de réis 3:637\$773 e sendo a despesa até 31 de dezembro de 4:300\$662, faltam, portanto, 662\$889 para completá-la tomada como foi por base a despesa do mez de julho, que foi de 860\$139.

Nestas condições, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser solicitada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 89, do Regulamento Geral de Contabilidade, a abertura do credito complementario de 5:862\$923, distribuido pelas seguintes sub-assignações da citada verba 26:

Aquisição e concerto de moveis	1:200\$000
Calçado, roupa e lavagem, etc.	1:000\$000
Combustivel	662\$923

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. inspector federal junto á Faculdade de Medicina do Porto Alegre:

N. 1.582 — Em referencia ao vosso officio, de 7 de julho, com o qual me envia a petição de Euripedes Jobim de Oliveira, estudante de pharmacologia, que deseja, concluido esse curso, passar para o de medicina, declaro-vos que á vista do art. 204 do regulamento do ensino em vigor não pôde ser deferida essa petição.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul:

N. 1.583 — De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, tenho a satisfação de accusar recebido o agradecer o vosso officio n. 1.061, que lho dirigistes acompanhando o volume n. 12 da Revista dos Cursos, publicada por essa Faculdade.

E' uma leitura instructiva e interessante, já pela copiosa e variada materia medica que aborda, já pela competencia com que a mesma é tratada, sem fallar no seu acabamento material, que a torna mais atrahente.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.584 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos fins, cópias do officio do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio e Janeiro e da proposta de desdobramento das cadeiras de anatomia humana e physiologia, approvada pela Congregação do mesmo instituto, em reunião effectuada a 28 de dezembro de 1925 e ao mesmo incluso.

Ao encaminhar a V. Ex. as cópias acima, cumpre-me ponderar o seguinte: Que, as cadeiras referidas são leccionadas em duas series, acontecendo até que, no anno vindouro, o seu ensino será ministrado em tres;

Que o numero dos alumnos que as cursam é de seiscentos, e que o regulamento interno da Faculdade prescreve que as turmas de aulas praticas não podem exceder de trinta estudantes;

Que, pelo mesmo regimento, é obrigatoria a frequencia a essas aulas, o que acarretaria ao professor o dever de ministrar vinte lições diarias, ou dez em dias alternados;

Que os exames da alludida cadeira são exigidos nas duas primeiras series, o que importaria na necessidade de se empregarem, no minimo, vinte e cinco dias na realização de tais provas;

Que não haverá acrescimo de despesa, porque existe verba para attender aos desdobramentos de cursos, podendo mesmo as remunerações decorrentes ser feitas pelos cofres da Faculdade.

Dia 18

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1585 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de licença concedida ao servente deste Instituto Theophilo Sabino de Almeida.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.586 — Em officio n. 204, de 15 do fluente, trazeis ao conhecimento desta Directoria Geral o adiamento, por sete vezes, das provas do concurso para o provimento da cadeira de chimica, pela impossibilidade em que allega

achar-se, por motivo de força maior, o Sr. professor Oliveira de Menezes, membro da comissão examinadora, de ellas comparecer. Attendendo a que se devem realizar, nestes ultimos mezes do anno lectivo, os concursos, cujas inscripções estão já mezes encerradas, e porque se faça necessario evitar nova profecção do de chimica, declaro-vos, em resposta ao vosso officio, ser lícito substituir o referido examinador por outro eleito pela congregação para esse fim.

Dia 21

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior, do Ministerio da Justiça:

N. 1.588 — Solicito-vos a remessa a este Departamento de uma cópia do decreto que concedeu a gratificação adicional de 10 % ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. José de Aguiar Costa Pinto.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.589 — Em referencia ao vosso officio n. 288, de 11 do corrente, autorizo-vos a realizar no Gabinete de Chimica da Faculdade de Medicina desta Capital, a prova pratica do concurso para provimento do lugar de professor de Chimica desse Collegio.

Requerimentos despachados

Fausto Alves de Brito, pedindo annullação do exame de geographia a que se submetteu seu filho Reynaldo Octavio Alves de Brito no Externato do Gynasio Mineiro, de Bello Horizonte, em marco do corrente anno, affirm de se habilitar á promoção do 1º para o 2º anno do curso seriado. — Deferido, quanto a annullação do exame de geographia, não podendo, porém, o referido menor prestar, na mesma época, exames das materias do 2º anno.

Armando Souza Diniz, pedindo inscripção em concurso para o cargo de docente de Medicina Publica da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido.

Alfredo José Martins, ajudante de roupeiro do Internato do Collegio Pedro II, pedindo averbação de tempo de serviço. — Junto a certidão referida no seu requerimento.

Luiz Palamono e Antonio José de Lemos Sobrinho, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 13 de setembro de 1926

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos

N. 3.068 C. — Ao commandante da Policia Militar, recommendaram-se providencias afim de ser visada a declaração do empenho do pedido n. 257, que acompanhou o officio n. 823, de 28 de agosto findo.

Additamento ao expediente de 15: N. 3.093 C. — Ao chefe de Policia do Districto Federal, deu-se autorização para adquirir um torno mecanico de precisão modelo Bergfeld com parafuso e vara e um esmeril typy Deutz, modelo Blitz para ser installado nas officinas da Policia Maritima, pela importancia total de 9:250\$000.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 17:

Bacharel Candido Mesquita da Cunha Lobo, pedindo anulação das providências de restituição constantes do aviso n. 28, de 7 de janeiro ultimo, deste ministerio. — Mantem a decisão constante do referido aviso.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 975 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, reiterou-se o pedido constante da ultima parte do officio n. 757, de 25 de maio ultimo.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 18

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 3.120 C — 7:500\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento da subvenção de 1924, que compete a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, naquella Estado.

N. 3.121 C — 7:500\$, a mesma, para pagamento da subvenção de 1925, que compete a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, naquella Estado.

N. 3.133 C — Ao director da Casa de Correção, deu-se autorização para fazer aquisições e empenhar despesas por conta dos creditos supplementares de 16:545\$502, para a sub-consignação — Alimentação, etc.; de 339:656\$400, para: Alimentação, dietas e curativos dos detentos; de 8:452\$678, para — Illuminação, etc.

N. 3.119 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, do credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção deste anno, que compete a Faculdade de Direito do Maranhão, naquella Estado.

Ao mesmo tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.122 C — 1:875\$, correspondentes a ultima quota da subvenção deste anno, que compete ao Hospital do Circolo Italiano, União de Campinas, no Estado de S. Paulo.

Segunda secção

N. 3.117 C — 30:000\$, como adiantamento, ao secretario do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Leocadio Chaves, para pagamento de despesas urgentes com o preparo de vacína anti-variolica.

N. 3.124 C — Ao mesmo tribunal, transmittiram-se, para os fins convenientes, as folhas do *Diario Officiel* de 16 do corrente, onde vem publicados os termos dos contractos celebrados entre este ministerio e as firmas Wilmann, Xavier & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico e Sul-Americana de Electricidade (A. E. G.) e Fontes, Garcia & Comp., para fornecimento de material e objectos de electricidade, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio.

N. 3.127 C — Ao mesmo, transmittiram-se, afim de ser reconsiderado o acto denegatorio de registro ao contracto celebrado entre este ministerio e a Sociedade Anonyma Drogaria Legey, para fornecimento de drogas e productos chimicos ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno, as folhas do *Diario Officiel* de 18 de janeiro de 1925, onde vem publicados os estatutos da referida sociedade e os termos da certidão passada pela Junta Commercial, provando a existencia legal da mesma.

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.118, c — 250\$, ao adjunto assistente do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo, provenientes de gratificação que lhe compete em agosto findo.

N. 3.123, c — 134500, a Heitor, Gomes & Comp., provenientes de fornecimentos ao Escriptorio de Obras, em julho e agosto ultimos.

N. 3.125, c — 1:958\$, a Baptista & Irmãos, provenientes de fornecimentos ao Escriptorio de Obras em julho e agosto ultimos.

N. 3.126, c — 1:031\$400, provenientes de fornecimentos a Secretaria de Estado deste ministerio, em maio e julho ultimos.

N. 3.128, c — 190\$, a J. Muniz & Comp., provenientes de fornecimentos a Secretaria de Estado deste ministerio, em julho ultimo.

N. 3.129, c — 210\$, a Matlos, Pragana & Comp., provenientes de fornecimentos a Secretaria de Estado deste ministerio, em setembro corrente.

N. 3.130, c — 624\$, a Matlos Pragana & Comp., provenientes de concertos realizados para o Instituto Medico Legal, em agosto ultimo.

N. 3.131, c — 1:124\$, a A. Gomes & Comp., provenientes de fornecimentos a Procuradoria da Republica, em julho ultimo.

N. 3.132, c — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a restituição a Mendes Pinto & Comp., da caução na importância de 4:000\$, garantidora da proposta apresentada para fornecimento do grupo 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura, ás repartições dependentes deste ministerio, neste anno.

Requerimento despachado

Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 49\$500, provenientes de transportes effectuados neste anno por conta deste ministerio. — Aguarde oportunidade.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 974 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, transmittiram-se, para encadernação, as minutas de avisos da 1ª e 2ª secções desta directoria, referentes ao mez de agosto findo.

N. 976 — Ao director da Casa de Correção, em referencia ao officio n. 1.296, de 24 de agosto findo, pediu-se informar qual a quantia a anular em cada saldo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de setembro de 1926

Avisos:

N. 3.134, c — Ao Tribunal de Contas, transmittiram-se, para os fins convenientes, as folhas do *Diario Officiel* de 16 do corrente, onde vem publicado o termo do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Fontes, Garcia & Comp., para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas, neste anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica.

N. 3.137, c — Ao mesmo Tribunal, remetteu-se copia do aviso n. 426, de 6 de fevereiro ultimo.

Ao mesmo Tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.135, c — 4:321\$500, a Mendes, Pinto & Comp., provenientes de fornecimentos a Bibliotheca Nacional, em julho ultimo.

N. 3.136, c — 503\$350, a firma A. Gomes Pereira & Comp., provenientes de fornecimento a Bibliotheca Nacional, em julho ultimo.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 977 — Ao director geral da Assistencia a Alienados, restituiu-se a folha de pagamento, por gratificação, que compete ao Dr. Adauto Junqueira Botelho, afim de ser rectificada a importancia da mesma.

N. 978 — Ao director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, restituiram-se, afim de serem devidamente rectificados, os pedidos de agosto findo.

N. 979 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, em referencia ao pagamento, por exercicios findos, requerido pelo professor Miguel Angelo Danta Seve, communicou-se que o assumpto devera ser estudado por esta secretaria de Estado, visto referir-se a periodo anterior a creação daquelle departamento.

N. 980 — Ao director geral de Assistencia a Alienados, em referencia ao officio n. 682, de 31 de agosto findo, restituiram-se os pedidos ns. 401 e 407 a 411.

N. 981 — Ao juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 101, de 18 agosto findo, restituiu-se o pedido n. 5.

N. 982 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, transmittiu-se o conhecimento numero 305, G do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de dois volumes, contendo material eleitoral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 de setembro de 1926

N. 1.503 — Ao director geral do Departamento, solicitando autorização no sentido de serem vendidas as lanternas

Urbano Santos, Rocha Faria, Flexa, que pelo seu estado precario necessitarão de grandes sommas para serem remodeladas. Estas lanchas pertencem ao material fluctuante desta directoria e se acham em deposito nas officinas de Vicente Carneiro & Comp., no Retiro Saudoso.

Remetteu-se:

N. 1.498 — Ao secretario geral do Departamento, as contas relacionadas na importancia total de oito contos novecentos e um mil e trezentos e setenta réis, referentes ás despesas effectuadas por esta directoria, no mez de agosto proximo findo.

N. 1.501 — Ao secretario geral do Departamento, o requerimento, devidamente informado e laudo de inspecção de saude do marinheiro desta directoria, Augener Augusto da Silva, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, seis mezes de licença na forma do art. 17 da lei vigente.

N. 1.502 — Ao inspector de Demographia Sanitaria o mappa do movimento do porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez de agosto proximo findo.

N. 1.505 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos do material desta directoria ns. 191 a 200, de 10 do mez corrente.

N. 1.506 — Ao sub-director do Porto de Paranaguá, os actos desta directoria, exonerando, a pedido, Francisco Antonio da Silva, do logar de marinheiro dessa repartição e admitindo em sua vaga João Teixeira.

N. 1.507 — Ao inspector de Fortaleza, a portaria de licença de 4 mezes, concedida a João Francisco dos Santos, marinheiro dessa inspectoría, nos termos do art. 8º, n. I da lei vigente.

N. 1.499 — Comunicando ao secretario do Departamento, que o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, foi designado para servir na Inspectoria dos Portos da Bahia, até nova deliberação, tendo se apresentado naquella inspectoría em 30 de agosto.

N. 1.500 — Ao mesmo, que a 3 do corrente, foi exonerado, a pedido, o marinheiro Francisco Antonio da Silva, da Sub-inspectoría dos Portos do Paraná.

N. 1.504 — Ao director do H. Paula Candido, que de accôrdo com a Intendencia de Imigração do Rio de Janeiro, as contas referentes a hospitalização de imigrantes destinados ao Estado de S. Paulo, devem ser endereçadas para a Secretaria de Agricultura daquele Estado.

N. 1.497 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando seja submettido á inspecção de saude, João Theodoro de Carvalho, servente do Lazareto da I. Grande, que solicita seis mezes de licença.

Dia 16

N. 1.503 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido desta directoria poder construir uma escada no Cães Del Vecchio, situado nas proximidades da mesma, para o serviço de atracação das lanchas que fazem o serviço de vigilância sanitaria do porto, facilitando deste modo o serviço, pois no Cães Pharoux, onde ellas actualmente atracam, nem sempre está desimpedido. A escada deve ser construida de accôrdo com a planta enviada com o mesmo officio.

N. 1.509 — Ao mesmo, officiou-se relativamente ás inspecções de saude a

serem procedidas nos Estados, mostrando a conveniencia das mesmas serem feitas nas Inspectorias de Saude dos Portos.

N. 1.510 — Ao mesmo, remetendo a proposta feita pela Amazon Engineering Company Limited para a construção de um casco completamente aparelhado destinado a receber os aparelhos Clayton installados a bordo do vapor *Tavares de Lyra*, e dizendo estar de accôrdo com os pregos apresentados pela dita companhia.

N. 1.511 — Ao mesmo, a especificação das obras que se tornam necessarias á barca de desinfecção *Pasteur*, informando que estas obras foram orçadas por um estaleiro particular em réis 155:000\$000. Comunicando, outrossim, que a Companhia Lloyd Brasileiro propoz a esta directoria a venda do vapor *Diamantina* para ser aproveitado como estação de desinfecção pela quantia de 105:000\$000, inclusive a installação no mesmo dos aparelhos Clayton, estufas de desinfecção, etc., existentes na barca *Pasteur*, solicitando para estas providencias a approvação do Sr. ministro da Justiça.

N. 1.512 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que, em 1 de julho ultimo, o Dr. José Odorico de Moraes, sub-inspector de saude dos portos do Ceará, foi afastado do exercicio afim de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa daquele Estado.

N. 1.513 — Ao almoxarife geral do Departamento, remetteu-se os pedidos desta directoria, ns. 201 a 208, datados de 14 do corrente.

N. 1.515 — Ao inspector do Porto de Fortaleza, a designação de Luiz Cassiano de Moraes para occupar o logar de marinheiro durante o impedimento do effectivo, João Francisco dos Santos, que deverá perceber a importancia que perde o substituto.

N. 1.516 — Ao inspector de saude de São Paulo, a autorização da S. Paulo Railway Company, para requisição de passagens até 31 de dezembro proximo vindouro.

N. 1.514 — Ao inspector de Portos e Costas, solicitando obter dos capitães dos portos dos Estados, a fiel execução do disposto no art. 1.334, do decreto vigente, quanto a partir de 1 de outubro do passe sanitario.

Dia 17

N. 1.517 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que o afastamento do escripturario-archivista da Sub-inspectoría da Victoria, Henrique Alves de Cerqueira Lima Filho, não occasiona prejuizo ao serviço, uma vez substituido por outro.

Requerimento despachado

N. 254, de 14 de setembro de 1926 — Companhia Expresso Federal. — Indeferido. O commandante não apresentou, á chegada, a carta de saude de Nova York, incidindo, portanto na sanção estabelecida pelo art. 1.444, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1926.

Dia 18

Actos do Sr. director:
Nesta data foi nomeado guarda sanitario marítimo, o marinheiro Euclides

Carlos Ribeiro, sendo designados interinamente, para a vaga deste, o moço Januario Bastos de Oliveira e para a de moço, Luiz Vianna de Abreu.

N. 1.521 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que para os logares de marinheiro e moço foram effectivados respectivamente Bernardino Francisco de Oliveira e Martinho de Oliveira, sendo admittidos para os logares de marinheiro e moço, interinos, respectivamente, Januario Bastos de Oliveira e Luiz Vianna de Abreu, vagas estas existentes com a morte de João Pedro Pimentel e nomeação para substituí-lo, de Euclides Carlos Ribeiro.

N. 1.520 — Ao director geral do Departamento, communicando o fallecimento, hontem, do guarda sanitario marítimo, João Pedro Pimentel, sendo nomeado para substituí-lo Euclides Carlos Ribeiro, um dos empregados dispensados em virtude dos cortes orçamentarios votados pela lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.518 — Ao mesmo, remetendo o requerimento e laudo de inspecção de saude de João Theodoro de Carvalho, servente do lazareto da I. Grande, solicitando ao Sr. ministro, seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, n. I da lei vigente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 20 e 21 de setembro de 1926

N. 3.274 — Gonçalves & Pereira. — De-se baixa.

N. 3.315 — Albino de Souza Pinheiro. — Será obedecido o que dispõe o artigo 1.016, do Regulamento Sanitario em vigor.

N. 3.327 — Olympio de Barros Araujo. — Certifique-se.

N. 3.244 — Antonio Gomes. — Póde funcionar, a título precario.

N. 3.270 — Pedro Antonio Corrêa. — Indeferido.

N. 3.273 — S. Oliveira & Bastos. — Póde funcionar.

N. 3.276 — Mario Nobre. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 3.277 — Real & Irmãos. — Indeferido.

N. 3.289 — Aristides Simão. — Póde funcionar, a título precario.

N. 3.294 — Trajano Marcondes & Comp. — Deferido.

N. 3.306 — Alfredo Soares de Magalhães. — Póde funcionar, a título precario.

N. 3.334 — Jorge Amim. — Certifique-se.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 21 de setembro de 1926.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 de setembro foi posto á disposição do Governo do Estado de Sergipe o Terceiro Official desta Secretaria de Estado Raul Braga de Azevedo, a partir de 1 do corrente mez, e de accôrdo com o art. 43 do decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Por título de 21 do corrente mez, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo na capital de Goyaz, Claudio da Cunha, para exercer, interinamente, identicas funções no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo Mario Encernaz Saldanha da Gama, a quem foi concedido um anno de licença.

— Por outro da mesma data, foi nomeado na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Graça de Araujo Franco despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ainda por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Pedro Affonso de Araujo Franco do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 20 do corrente mez, foi concedido um anno de licença nos termos do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo, no Districto Federal, Mario Encernaz Saldanha da Gama, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 21 do corrente mez, foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, ao servente da Inspeccia Geral dos Bancos, Clovis Emiliano de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença por tres mezes ao auxiliar tehenico da Contadoria Central da Republica, Carlos Azeredo Pinto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 27 do mez findo, foram concedidas as seguintes permissoes para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do Florianio, no Estado do Piahy, Celso da Silva Machado, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, ao collector das rendas federaes do S. Matheus, Estado do Espirito Santo, Ignacio Vicente de Lyrio Rangel, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras também daquela data, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao commandante da Policia Aduaneira da Alfandega do Estado do Maranhão, Almir Oliveira de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Corumbá, Estado de Matto Grosso, José Gomes Maciel, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 2 corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do citado art. 17, ao conferente da Alfandega do Pará, Hedefonso das Neves Muniz, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, nos termos do art. 16 do decreto numero 14.663, mencionado, ao fiscal do sello adhesivo, em S. Borja e Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Hedefonso Barradas, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 11 também do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, José Joaquim de Oliveira Monteiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De noventa dias, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão, Almir Apolinario de Carvalho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do citado art. 17, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, João Francisco Soares, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na forma da lei, ao official de 2ª classe da officina de mecanica da Imprensa Nacional, Celestino Manoel da Costa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno nos termos do art. 17, § 2º do mencionado decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Raymundo Almeida dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do referido art. 16, ao diarista da Casa da Moeda, Mauricio Ribeiro de Almeida, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes, em prorogação, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 ao fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Domingos Coutinho.

De seis mezes, na forma da lei, ao servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio da Silva Melles, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras também de 11, foram concedidas as seguintes permissoes para se afastarem dos exercicios de seus cargos;

Por quatro mezes, ao collector das rendas federaes de Brotas, Estado de S. Paulo, Josias de Cerqueira Leite, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De seis mezes:

Ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Caratinga, Estado de Minas Geraes, José Alexandino de Abreu e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Itú, Estado de São Paulo, Haroldo Ciribello, a partir da data em que as repartições competentes tiverem conhecimento official destas concessões; e ao escrivão

da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, Claudio dos Santos Selva;

De um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Viosa, Estado de Alagoas, Serzedello Mais de Barros Correia;

Por mais um anno, ao collector das rendas federaes em Palmares, Estado de Pernambuco, Gastão da Franca Marinho.

— Por outra de 16 também do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, José Leonel Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de setembro de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica: Ao Sr. administrador dos Correios em Theophilo Ottoni.

N. 4.050 — Respondendo o officio n. 366, de 20 de agosto ultimo, dessa administração.

— Do Sr. secretario chefe da secção: Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Directoria Geral dos Correios: N. 4.051 — Remetendo titulo de designação de funcionario.

Delegacia Fiscal em Minas Geraes: N. 4.052 — Respondendo o officio n. 67, de 30 de agosto ultimo, dessa sub-contadoria.

— Do Sr. sub-contador da III Divisão: Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 4.051 — Sobre a demonstração do movimento da Caixa Economica, annexa a essa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de setembro de 1926

Leonardo Boldán, procurador da firma argentina Nicolas Kock, pedindo pagamento de 5.000 toneladas de canos de ferro fundido, para serviço do agua, e material annexo que constitua a carga do vapor allemão *Persia*, incorporado, em consequencia da guerra mundial, á frota do Lloyd Brasileiro. — Nos termos do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, apresente não só as facturas commerciaes da mercadoria, como demonstração authenticamente comprovada da sua situação perante a companhia de seguros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1926

F. Borgonovo & Comp., Limitada, pedindo para importar papel pagando a taxa de 10 réis por kilo. — Sello o documento de fls. 2/13.

Dia 21 de setembro de 1926

Offícios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 535 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de F. Marinho Soares Junior & Comp., encaminhado com o officio n. 1.523, de 11 de agosto de 1926.

N. 536 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de F. Pedrosa & Irmão, encaminhado com o officio n. 1.357, de 10 de julho de 1926.

N. 537 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a firma Mario Jacob pede para fazer em prestações multa que lhe foi imposta.

N. 538 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Osorio de Mattos Lima, encaminhado com o officio n. 1.403, de 20 de julho de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 266 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Enil & Comp., encaminhado com o officio n. 627, de 26 de agosto de 1926.

N. 267 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Domingos Parizotto, encaminhado com o officio n. 514, de 30 de junho de 1926.

N. 268 — Remettendo o processo numero 37.520, de 1926, para o fim indicado no parecer de fls. 13 verso.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 570 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Luiz Gonzales Conde, encaminhado com o officio n. 1.084, de 28 de agosto de 1926.

N. 571 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento do Dr. Antonio de Vilhena Ferreira Braga sobre importação de um automovel.

N. 577 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Nacional.

N. 578 — Communicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso de Dennison Manufacturing & Comp., encaminhado com o officio n. 1.040, de 14 de agosto de 1926, para mandar classificar a mercadoria no art. 615 da Tarifa.

N. 579 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 580 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Ltd.

N. 582 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para exemplares da obra «Historia da Musica no Brasil», pertencentes ao professor Vincenzo Genrichiario.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 159 — Communicando que o Sr. ministro tomou conhecimento do recurso da firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, encaminhado com o officio numero 529, de 10 de junho de 1926, para o fim de reverter a multa.

— Exmo. Sr. real embaixador da Italia, nesta Capital:

N. 478 — Em resposta á nota dessa real embaixada n. 2.172, de 30 de junho ultimo, communico a V. Ex. que, de accordo com as decisões do Thesouro Nacional, as alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos tem considerado a mercadoria de que trataes na referida nota como «omissa», sujeita ao pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 80%, porque não se confunde elle com os impermeaveis de canhamaco, que são de natureza muito differente, podendo mesmo ter papel adherente, como se vê do modo porque é feita a respectiva classificação no art. 1.050 da Tarifa.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 581 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 15.519, deste anno, relativo ao requerimento de 13 de abril ultimo, em que a firma G. Laport & Companhia pede relevação da armazenagem em que incorreram mercadorias (armas e munições) que despachou em differentes notas de importação do anno passado, exarou, a 26 de agosto proximo findo, no respectivo processo, o seguinte despacho:

«Recomendo-se á alfandega o cumprimento da circular n. 6, de 20 de janeiro ultimo, na parte referente ao material recolhido ao trapiche Mercurio e officie-se, quanto ao armazenado no Cães do Porto, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, solicitando-se a sua attenção para o disposto na clausula IV, letra f, do contracto approved pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, combinado com o art. 595, excepção 1ª, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, visto tratar-se de demora motivada por ordem do Governo.»

Fica implicita a recommendação constante da primeira parte do despacho supra transcripto.

— Sr. director da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 482 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 16.519, deste anno, relativo ao requerimento de 13 de abril ultimo, em que a firma G. Laport & Comp. pede relevação da armazenagem em que incorreram mercadorias (armas e munições), por si despachadas no anno passado pelas notas de importação numeros 133.205, 128.245, 133.204, 128.244, 133.206, 429.836, 128.251, 138.250, 429.838, 128.348, 133.207, 136.367, 133.208, 128.249 e 130.567, exarou, a 26 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«Recomendo-se á alfandega o cumprimento da circular n. 6, de 30 de janeiro ultimo, na parte referente ao material recolhido ao trapiche Mercurio e officie-se, quanto ao armazenado no Cães do Porto, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, solicitando-se a sua attenção para o disposto na clausula IV, letra f, do contracto approved pelo decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, combinado com o art. 595, excepção 1ª, da Nova Consolidação das

Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, visto tratar-se de demora motivada por ordem do Governo.»

Fica implicita a solicitação constante da segunda parte do despacho supra.

Os documentos acima referidos foram com o respectivo processo encaminhados á Alfandega do Rio de Janeiro, pela ordem n. , desta data.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39 — Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 352, de 24 de julho ultimo, que aos agentes fiscaes do imposto de consumo cabe percentagens sobre a renda de emolumentos de registro de escriptorios commerciaes.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1926

O Sr. ministro da Fazenda, á vista do processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 105, de 10 de março de 1923, (ficha 11.413-23), relativo á divida de «Exercícios Findos», na importância de 1:121\$040, de que é credor o soldado voluntario da Patria Paulino Geyler proveniente de soldo vitalicio que deixou de receber relativamente, ao periodo decorrido de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1915, e aos mezes de novembro e dezembro de 1916, proferiu, por acto de 14 do corrente mez, o seguinte despacho:

«A divida dos exercicios de 1907 á 1912 corria á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.892, de 3 de dezembro desse ultimo anno (informação de fls. 9), tendo sido requerido o seu pagamento por exercicios findos, em 1 de novembro de 1926 (fls. 8) e 23 de abril de 1919 (fls. 10), e reconhecida pelo delegado fiscal no Rio Grande do Sul e pelo ministro da Guerra, em 14 de setembro de 1921 (fls. 12) e 27 de fevereiro de 1923 (fls. 16). Não tendo occorrido, assim, a prescripção alludida no parecer, volte o processo á Directoria da Despesa para os devidos fins».

E' o seguinte o parecer a que se refere o alludido despacho:

«Em face da decisão do Exmo. Sr. ministro, de 31 de outubro ultimo, proferida no officio da Imprensa Nacional, n. 1.002, de 26 de maio de 1916, declarando expressamente a revogação da lei n. 857 de 12 de novembro de 1851, parece-me estar prescripta a divida de que trata o presente processo.»

Directoria da Despesa, em 5 de dezembro de 1924. — F. Marques.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 199 — Communicando que, pela ordem desta directoria n. 198, foi autorizada a Directoria Geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha, a effectuar, nos termos do art. 46 do Codigão de Contabilidade e art. 90 do regulamento do mesmo codigão, o pagamento dos vencimentos que, na importância de réis 2:219\$860, competem ao Sr. Ernesto

Victorio Deriquehen, aposentado por decreto de 23 de junho de 1926, no lugar de machinista das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, relativos ao período de 23 de junho a 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. director geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha.

N. 198 — Remettendo o titulo de laboratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Ernesto Victorio Deriquehen, aposentado por decreto de 23 de junho de 1926, no lugar de machinista das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade e art. 90 do regulamento do mesmo codigo na importancia de 2:219\$860, correspondente ao periodo de 23 de junho a 31 de dezembro de 1926.

Requerimentos despachados

N. 36.464 — D. Anna Mello da Silva e outros, pedindo pagamento de pensões pelo Thesouro Nacional, e bem assim o de quantitativo para funeral. — Satisfacção a exigência do parecer.

N. 36.652 — A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pedindo pagamento da importancia de 146\$414 proveniente de fornecimento de energia electrica ao Thesouro Nacional, em julho do corrente anno. — Satisfacção a exigência do parecer.

N. 34.614 — D. Severiana Mendonça de Santana, por seu procurador, pedindo expedição de titulo, e bem assim, como o do seu tutelado Claudio. — Satisfacção a exigência do parecer.

N. 32.503 — D. Margarida Braga de Abreu, por seu procurador, pedindo expedição de titulo. — Satisfacção a exigência do parecer.

N. 36.469 — Antonio Pereira de Sales e outros, pedindo pagamento, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, das dividas de pensões, conforme officio do Ministerio da Vição, n. 336, de 20 de agosto do corrente anno. — Satisfacção a exigência do parecer.

N. 30.404 — D. Amelia Bezerra de Oliveira, pedindo expedição de titulos. — Satisfacção a exigência do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente de 20 de setembro de 1926

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

João Afro-das Chagas, pedindo preferencia ao aforamento do terreno lote numero 103 A, da rua Felipe Cardoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. director geral do Thesouro:

João Baptista Alves, pedindo licença para pagar laudemio do terreno lote n. 94, da rua Felipe Cardoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Apresentadas as quitações do foro relativo aos exercicios de 1923 a 1926 e pago o laudemio de accordo com o parecer, concede-se a licença.

Pelo Sr. director:

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 123 — Devolvendo o processo e communicando ler o Sr. ministro, por

despacho de 11 do corrente mez, approvado o acto dessa delegacia concedendo aos Srs. Gomes & Comp. innovação do aforamento do terreno de Marinha numero 482, sito a rua da Detenção, freguezia de São José, nessa Capital.

N. 124 — Devolvendo o processo e communicando ler o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, approvado o acto dessa delegacia concedendo a D. D. Angelica dos Passos Neves, Maria Cecilia Neves de Oliveira e Raul de Carvalho Neves o aforamento do terreno accrescido de marinha, sito a rua Visconde do Rio Branco n. 1.035, freguezia de Boa Vista, nessa Capital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1926

Requerimentos despachados:

N. 745. Hercilio Motta. — De accordo com o parecer, reduza-se a 38:200\$ o valor locativo do predio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero. — Dr. Alcides Guimarães. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero. — Albino Marques Villela. — Idem.

Sem numero. — Antonio Maria Tavares. — Idem.

Sem numero. — Empresa Commercial Paulista. — Idem.

N. 10.710. — D. Anna Leonor Silveira Coelho. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 16.435. — D. Rachen Muller. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio para "bótes mercador de", reduzindo-se o valor locativo do negocio em apreço a 5:400\$, no lançamento do corrente exercicio.

Sem numero. — Abrantes & Gomes. — A 2ª sub-directoria para juntar o processo n. 8.289 de 1925.

N. 26.241. — Azevedo Junger & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 18:000\$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero. — Hamilton Pires. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

Sem numero. — Van Erps & Martins. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Van Erps & Martins a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — Teixeira & Gonzalez. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Teixeira & Gonzalez a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — A. Santos Pinto & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma A. Santos Pinto & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — Esteves & Perez. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Esteves & Perez a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — Alexandre Rodrigues & Comp. — Cobre-se o imposto devido com a

móra de 1%. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero. — Gentil José de Castro. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Gentil José de Castro a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — Irmãos Carvalho. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Irmãos Carvalho a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — J. Curi & Irmão. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma Curi & Irmão a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — R. A. de Barros. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1%. Imponho a firma R. A. de Barros a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, Intime-se.

Sem numero. — Mario Alves. — Entregue-se ao requerente a quantia de 285\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero. — Antonio Celestino C. Pinho. — Remetta-se.

Sem numero. — Luiz Gonzaga do Nascimento. — Entregue-se ao requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 283, do 3º procurador da Republica. — Fallencia de Alexandre Assad Jorge. — Restitua-se o processo a Directoria da Receita, informando.

Autos de infracção:

Auto n. 991, lavrado em 26 de outubro de 1925, contra Alvaro Rodrigues Teixeira. — Cobre-se a differença do sello a que se refere o parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 532. — O director, em comissão, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no Amazonas, Arthur Leal Nabuco de Araújo Filho, para auxiliar o serviço da comissão de fiscalização do imposto sobre vendas mercantis, sem o menor prejuizo dos serviços de que se acha incumbido, o que communica ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1926

Processos despachados:

Taxa de consumo d'agua

N. 3.782. — Januario Figueira de Ornellas. — Transfira-se.

N. 13.783. — Adhemar de Campos Ribeiro. — Idem.

N. 13.781. — Alice de Campos Ribeiro. — Idem.

N. 13.630. — Alfredo Pereira Valvano. — Idem.

N. 11.913. — Pilar Maria Prado do Amaral. — Idem.

N. 4.267. — Secundina Fonta Sanchez. — Idem.

N. 13.784. — Amílcar Alvaro de Campos Ribeiro. — Idem.

N. 3.025. — Evangelina da Silva Boa. — Idem.

N. 11.308. — Alvaro Gonçalves Pereira e outro. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido do parecer.

N. 11.423. — Arthur de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.401—Luiz José Antunes.—De acôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.936—Calil Feres Mubarak.—Idem.

N. 21.854—Manoel Fontan.—Transfira-se.

N. 7.182—Companhia Imobiliária Nacional.—Faça reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 7/41, podendo retirar-se, mediante recibo.

Taxa de consumo de água:

Sem numero—Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho.—Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 11.910—Manoel da Silva Machado.—Idem.

Sem numero—José Antonio de Souza.—Idem.

Sem numero—Pedro Medina Coelho.—Idem.

N. 10.732—Gregorio Tamoyo.—Provado o pagamento da taxa de penna de agua do corrente exercício, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 12.905—Carolina Alves da Silva.—De acôrdo com o parecer, archive-se.

N. 9.936—Albino Ferreira Leão Filho.—Idem.

N. 5.805—Antonio da Silva.—Faça-se a rectificação proposta, de acôrdo com o parecer.

N. 7.733—Alberto Nazario Teixeira.—Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 13.477—Joaquim Nunes das Neves.—Proceda-se nos termos da informação e de acôrdo com o parecer. Officie-se a Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 12.934—Mario de Belfort Ramos.—Idem.

Indústrias e profissões:

N. 805—Manoel Pereira da Silva.—Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 12.957—José de Almeida da Costa.—Transfira-se.

N. 12.848—Horacio Pinto.—Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 129—Constantino Nogueira Xavier.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 8.383 A—Fonseca & Pinto.—Em vista do laudo da Casa da Moeda, o qual constatou a emenda do sello; cobre-se a revalidação, de acôrdo com o art. 36 da lei da Receita vigente.

N. 18.563—Arthur Hildebrand Alvarez Cruz.—Examinem e informem os Srs. Mouzinho e Villares.

N. 8.982—José de Mello Filho e outro.—Transfira-se.

N. 13.961—H. S. Ramalho.—Examinem e informem os Srs. Trajano e Castor.

N. 10.502—Albino Joaquim Valladares.—Examinem e informem os Srs. Justino e Mouzinho.

N. 6.683—Reis & Moreira.—Provado o pagamento do imposto referente ao corrente exercício, transfira-se.

N. 9.753—Rocha & Maia.—Averbe-se a mudança.

N. 1.212—Francisco Lopes Pereira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 9.592—Roman J. Kopelman.—Proceda-se, nos termos da informação e do parecer.

N. 10.052—Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.715—Henrique Velho & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.655—Vicente Melluci.—Submetto a consideração do Sr. Dr. director.

N. 13.347—Sociedade Anonyma Casa Pratt.—Informe a 2ª Sub-directoria, quanto á quitação de 1925 e 1926.

N. 10.802—Scott & Browne Mc of Brasil.—Informe a 2ª Sub-directoria.

N. 14.362—Fernando Nereo de Sampaio e Gabriel Martins Fernandes.—Idem.

N. 14.294.—S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé.—A consideração do Sr. Dr. director.

N. 11.644—Manoel José Nunes da Fonseca.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

Imposto de renda

Sem numero—Volckmar, Hollevich & Companhia.—Preste esclarecimentos a 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Moni & Samuel Reich.—Diga a secção de renda, tendo em vista a informação da 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Armando & Siqueira.—A secção da renda.

Sem numero—Annibal Pinheiro Guimarães.—Preste esclarecimentos a 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Antonio Marques da Silva.—A secção da renda.

N. 5.856—Madureira & Filhos.—Intime-se com o prazo de oito dias.

Sem numero—J. M. Teixeira.—Idem.

Sem numero—Tigges & Rautembach.—Diga a 2ª Sub-directoria.

Sem numero—R. Lameiras & Companhia.—Idem.

Sem numero—João Vaz de Andrade.—Idem.

Sem numero—A. L. Brandão.—Idem.

Sem numero—Emilio Soulier.—Idem.

Sem numero—A. L. Moraes & Companhia.—Solicito audiencia da 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Amafeu Andrade & Companhia.—A 2ª Sub-directoria para informar.

Sem numero—Adolpho Vieira Neves.—Idem.

Sem numero—Soliva & Brum.—Idem.

Sem numero—Santos Velho, Hungria & Companhia.—Idem.

N. 3.987—Gonçalves Fernandes & Companhia.—Idem.

Sem numero—F. Costa & Comp.—Solicite audiencia da 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Luiz Teixeira & Comp.—A 2ª Sub-directoria para informar.

Sem numero—H. Costa.—Idem.

Sem numero—Santos & Martins.—Idem.

Sem numero—Nordskog & Comp.—Ouçase o lançador do districto, por intermedio da 2ª Sub-directoria.

Sem numero—Corrêa & Comp.—Idem.

Sem numero—J. Pereira do Castro.—Junte procuração.

Sem numero—José Granja.—Volte á secção do imposto sobre a renda para informar de novo, tendo em vista o debito e o credito da conta de lucros e perdas de fls. 3.

Sem numero—Domingos José da Costa.—Intime-se, no prazo de oito dias.

Sem numero—José de Sá.—Intime-se, no prazo de oito dias, prestar os esclarecimentos solicitados na representação de fls. 11 e á apresentar convenientemente discriminadas as contas de despesas gerais dos balanços juntos.

N. 5.984—Jorge, Raimy & Comp.—Intime-se a satisfazer as exigências da informação, no prazo de oito dias.

N. 5.915—Schwalbe, Gonçalves & Comp.—Intime-se a apresentar os esclarecimentos indicados, no prazo de oito dias.

Sem numero—Barbosa & Mello.—Intime-se.

N. 815—Manoel Camara Vieira.—Intime-se para cumprir as exigências da informação

no prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 citado.

Sem numero—José Ferreira Martins.—A 2ª Sub-directoria, solicite-se informações.

Sem numero—Zake Saad.—Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16 do decreto n. 15.583, de 29 de julho de 1922.

Sem numero—Victor Eloy & Soares.—Idem.

Sem numero—V. Santos Filho & Comp.—Idem.

Sem numero—Vetere & Comp.—Idem.

Sem numero—Teixeira, Coelho & Figueira.—Idem.

Sem numero—Thomaz Lima & Comp.—Idem.

Sem numero—Leon Bloch.—Idem.

Sem numero—Themistocles Tonaca & Comp.—Idem.

Sem numero—Santos & Pereira.—Idem.

Sem numero—Barbosa & Dias.—Idem.

Sem numero—Simões Duarte & Irmão.—Idem.

Sem numero—R. S. Soares & Comp.—Idem.

Sem numero—Salomão Hage.—Idem.

Sem numero—Alves de Brito & Comp.—Idem.

Sem numero—A. Pereira Pinto & Comp.—Idem.

N. 882—Bastos & Mattoso.—Idem.

N. 6.276—A. J. Antunes & Comp.—Idem.

N. 6.290—Chebar & Filhos.—Idem.

N. 6.295—Elias A. Pachá.—Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 16 do decreto 15.583, de 29 de julho de 1922.

N. 6.275—Francisco Domingos de Magalhães.—Idem.

N. 6.292—Nunan & Irmão.—Idem.

Sem numero—Neves, Florencio & Comp.—Intime-se com o prazo de oito dias, de acôrdo com o art. 16 do dec. citado, nos termos da informação.

N. 6.300—Silva & Scrivano.—Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 16 do dec. 15.583, de 29 de julho de 1922.

N. 6.271—Reis Ferreira & Cruz.—Idem.

Sem numero—Alfonso Amendola.—Idem.

N. 13.451—A. Peixoto de Faria, sucessores de Peixoto de Faria & Gavazzoni.—Intime-se para sob as penas indicadas e como embargo á fiscalização do imposto, si não cumprir a intimação, satisfazer as exigências a que se referem as informações de folhas.

Sem numero—Firmínio Alves dos Santos Seabra.—Remetta-se á 2ª sub-directoria.

Sem numero—Henrique Neubert.—Faça-se a intimação nos termos propostos.

Sem numero—Adelaide Madeira & Companhia.—Intime-se com o prazo de oito dias.

Sem numero—A. P. Madureira.—Idem.

N. 10.145—Octavio T. Ferreira.—Idem.

Sem numero—Antonio N. Vieira de Lima.—Intime-se com o prazo de oito dias sob as penas do art. 16 citado e 57 b referido, para attender as exigências da informação.

Notificações:

N. 1.450—Empresa de Armazens Frigoríficos.—A multa de 150\$ e mais 60\$ de enolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.431—Empresa de Armazens Frigoríficos.—Idem.

N. 1.452—Empresa de Armazens Frigoríficos.—Idem.

N. 1.453—Teixeira de Abreu & Comp.—A multa de 150\$ e mais 30\$ de enolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.457 — A. N. Martins. — A multa de 150\$ e mais 60% de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.455 — João Manoel Trancoso. — A multa de 150\$ e mais 100% de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

N. 1.456 — Pietro J. Mandarino. — A multa de 00\$ e mais 135\$ de emolumentos de registro; prazo de 15 dias.

Offícios despachados:

Offício n. 428 do Laboratório Nacional de Análises (Auto n. 57, de 1925, contra Guimarães & Comp. Ltd.). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Offício n. 425 do Laboratório Nacional de Análises (Auto n. 638 contra Sinval Sá Paranhos). — Idem.

Offício n. 426 do Laboratório Nacional de Análises. — Idem.

Offício n. 44, do Laboratório Nacional de Análises. — Idem.

Offício ns 1.190, da Inspectoria de Águas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Offício n. 1.178, da Alfândega do Rio de Janeiro (representação do 1º escripturário Clarimundo T. da Veiga e agente fiscal Alarico José Coelho Cintra). — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Offício n. 1.180, da Inspectoria de Águas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Certidões:

N. 14.420 — Hermogenes Marrins. — Certifique-se.

N. 14.430 — José Lourenço. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 14.333 — João Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de setembro de 1926

N. 1.117 — Alcides Flores Legey. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Geannine Fredechi & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 11.892 — Azera & Fernandes. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.032 — Helcodoro Fernandes Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.770 — Armando Oliveira Maia. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.746 — Alves & Soares. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.013 — Do pinzós José Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.480 — Ferreira & Moreira. — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — Francisco Leão Trouillet. — Satisfaca a exigencia.

Dia 21 de setembro de 1926

Sem numero — Fontes & Ferraz. — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — J. Rabello. — Idem.

Sem numero — Joaquim Moreira Motta. — Idem.

Sem numero — Nathan Berenstein. — Idem.

Sem numero — L. Barretto. — Idem.

Sem numero — Silvino Antonio. — Idem.

N. 5.101 — Alves Leitão & Comp. — Idem.

N. 11.023 — Martinho Joaquim Vieira. — Idem.

N. 9.107 — Alphonse Notstan. — Idem.

N. 8.277 — J. C. Braga. — Idem.

N. 6.531 — Paulo Oliveira. — Idem.

N. 11.193 — Bernardino F. Ferreira. — Idem.

N. 12.645 — Manoel Gonçalves Xavier. — Idem.

N. 13.434 — Gonçalves Miranda & Oliveira. — Idem.

N. 13.567 — Cândida Corrêa Esbelfara. — Idem.

N. 13.723 — Vicente Sabino. — Idem.

N. 13.596 — Abraão Schneider. — Idem.

N. 13.116 — Bento Ernesto Pinto. — Idem.

N. 11.215 — Barros Tendler. — Idem.

N. 12.864 — José Caruso. — Idem.

N. 13.145 — Francisco Gonçalves Sardinha. — Idem.

N. 13.177 — Maria da Costa. — Idem.

N. 13.450 — Tiburcio Neves & Comp. — Idem.

N. 13.676 — Christina Corrêa Nunes Machado. — Satisfaca a exigencia.

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-directoria para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões

N. 3.928, João da Rocha, ladeira da Glória n. 2.

N. 4.051, Julio Gonçalves, rua Almirante Barroso sem numero.

N. 3.117, Benjamin Constant de Castro Porto, rua Ramalho Ortigão n. 9.

N. 3.733, Bernardo Kahn, avenida Rio Branco n. 12 A.

N. 2.957, Gastão de Carvalho, avenida Rio Branco ns. 128/32.

N. 3.679, Almeida Rosa & Comp., praça Marechal Floriano n. 1.

N. 3.604, Madame Macedo, avenida Rio Branco n. 134.

N. 3.622, Mathilde Falangola, rua Gonçalves Dias n. 78, sobrado.

N. 3.886, Francisco Plá, rua da Uruguayana n. 84.

N. 4.267, Carmen de Castro, rua da Uruguayana n. 46.

N. 3.940, Manoel Lopes de Miranda, rua da Uruguayana n. 72.

N. 3.961, Dr. Salomão Freilha, rua da Uruguayana n. 99, sobrado.

N. 3.747, E. Costa & Comp., rua da Uruguayana n. 111.

N. 4.151, Dr. Austregesilo, praça Marechal Floriano ns. 31/9.

N. 4.043, Adão Gonçalves Ferreira, rua Gonçalves Dias n. 76.

N. 3.932, H. de Moraes Rego, avenida Rio Branco n. 138.

N. 2.516, Arnaldo da Silva Coimbra, rua Santo Antonio n. 16.

N. 3.290, Apostolo Gregoar, avenida Rio Branco n. 152.

N. 1.886, Josephine Bossa, avenida Rio Branco n. 14.

N. 2.427, R. Penteado, rua da Uruguayana n. 138.

N. 3.834, Antonio Carvalho de Araújo Lima, largo de S. Francisco de Paula n. 3.

N. 4.185, Feliciano da Trindade Sampaio, rua S. Carlos n. 64.

N. 4.237, J. Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 245.

N. 2.195, José da Silva Quintas, rua Desembargador Lillo n. 45.

N. 2.943, Fontes & Rezende, rua Mariz & Barros n. 233.

N. 3.593, Manoel Craveiro dos Santos, rua Visconde Itamaraty n. 1.

N. 3.878, Feliciano Lupianelle, rua Affonso Penna n. 134, fundos.

N. 4.200, Souza, Martins & Comp., Ltda, rua Euclides da Cunha n. 44.

N. 4.273, Maximino Costa, rua Vinte e Quatro de Maio n. 2.

N. 3.248, Antonio Paz, Estrada do Encanamento sem numero.

N. 4.400, Elias Jorge & Comp., rua Barão do Ladrário n. 50.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1926

O signatario da petição de Arbuckle & Comp. — Apresente procuração.

Leopoldo Lewin. — Em vista do allegado pelo contribuinte, remetta-se a presente petição ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, a quem cabe providenciar sobre o assumpto da reclamação.

Antonio Bordallo & Comp., pedindo restituição de um documento. — Como pedem, mediante recibo.

Antonio André Junior, pedindo certidão sobre pagamento de imposto. — Indeferido.

Arthur & Alexandre, comunicando a abertura de uma filial da firma. — Ao cadastro.

Honorio da Silva Bastos & Comp., comunicando haverem adquirido os haveres e obrigações da firma Gonçalves & Bulhosa. — Ao cadastro.

Rodrigues Esteves & Comp., comunicando distracto da firma. — Ao cadastro.

M. Pereira & Irmão, comunicando liquidação da firma. — Façam declaração, em formula propria, dos lucros auferidos de 1º janeiro até 31 de agosto ultimo.

João Alves Pereira, apresentando balanço e demonstração da conta de lucros e perdas. — Ao cadastro, após a verificação da Directoria de Lançamento.

A. Torres & Comp. Ltda., comunicando não terem obtido lucro em suas transações. — Ao cadastro.

Edgard Bastos e João Teixeira da Rocha & Irmãos, comunicando inicio de negocio. — Ao cadastro.

J. Costa & Comp., pedindo revisão no calculo. — Deferido. Cancele-se o lançamento incriminado, por incabível.

J. Alves Peixoto, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 97, paragrapho unico do decreto n. 16.531.

G. O. Laux, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

Offícios expedidos:

N. 1.034 — Sr. delegado fiscal em Florianopolis. — Remettendo documentos para serem completados os sellos.

N. 1.035 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925 os seguintes talões:

N. 4.240 — Oscar Moreira, rua da Carioca n. 30.

N. 4.241 — Luiz Mariano de Barros Fourier, rua Jockey Club n. 301.

N. 4.242 — L. P. de Almeida & Comp., rua dos Arcos n. 28.

N. 4.243 — Milton de Freitas Almeida, rua Barão de Itaipú n. 103.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Offício N. 1.158 — Ao director da Receta Publica do Thesouro Nacional. Remettendo certidões de divida de diversos estabelecimentos bancarios de capital.

Requerimentos despachados

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, em 13 de setembro de 1926, no processo de reclamação de João Pedro Martins. — Dê-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta apresentada pela Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado e requiera o que for de seu direito.

Banco de Crédito Auxiliar, em 18 de setembro, no processo de reclamação de Sebastião Rosario Campos. — Idem, Idem.

Alfredo Gastão Villemor Amaral, corretor de fundos públicos, em 17 de setembro de 1926. — Ao fiscal Dr. Carlos de Rezende, para informar Banco de Londres e da America do Sul e prestar esclarecimentos sobre a operação, no prazo de 15 dias.

Hugo Suter, em 18 de setembro de 1926. — A comissão de exame de listas para anular.

Associação Militar do Brasil, em 18 de setembro de 1926. — Archive-se.

Idem, idem, em 13 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Nestor de Souza Rodrigues. — Junte-se.

Idem, idem, em 8 de setembro de 1926. — Idem, idem. Dê-se vista do processo ao requerente para que tome conhecimento da conta e defesa apresentadas pela Associação Militar do Brasil e requiera o que julgar de seu direito.

Montepio dos Servidores do Estado, em 17 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Maurício Magnin. — Idem, idem.

No processo de denúncia apresentado pelo fiscal de bancos Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga contra o Banco Germanico e outros, o Sr. Dr. inspector geral exarou o seguinte despacho: vistos, etc.

O Banco Germanico da America do Sul é denunciado por ter, de parceria com outras pessoas, obtido do Banco do Brasil letras para pagamento de cobranças que dizia em seu poder, quando na realidade não existiam, valendo-se por essa forma das melhores taxas que o Banco do Brasil concede ao commercio legitimo, para ganhar as diferenças no repasse das letras obtidas por tal processo.

Desde que o Banco do Brasil começou a garantir ao commercio legitimo a taxa maxima de 7 7/32, para o pagamento de cobranças começou elle a ser victima dos especuladores.

Para obstar a fraude, baixou esta inspectoría geral a portaria n. 145, de 7 de abril deste anno, em virtude da qual todos os bancos que operam em cambio são obrigados a remetter á fiscalização uma lista das cobranças em moeda estrangeira a vencerem-se no dia seguinte. De posse dessas listas, por ellas verificava a fiscalização se os memoranda remittidos ao Banco do Brasil representavam cobranças ali incluídas. Na duvida o memorandum era entregue ao fiscal do banco para verificar si a cobrança estava registrada no livro respectivo e por que meio fora enviada ao banco, pelo exame da correspondência ao banco, pelo exame da correspondência.

Suppunha a fiscalização que por essa forma evitaria a fraude, podendo o Banco do Brasil continuar no auxilio que vinha prestando ao commercio legitimo,

pois não era crível que os bancos se aventurassem a fornecer avisos de cobranças que não estivessem em carteira.

Algum tempo depois de entrar em vigor a portaria n. 145, teve a inspectoría denuncia de que o Banco Germanico continuava a illudir o Banco do Brasil, fornecendo memoranda de cobranças inexistentes. Deu então o inspector geral instruções ao fiscal Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, para exercer a maxima vigilancia na verificação das cobranças liquidadas no Banco Germanico com entrega de letras obtidas no Banco do Brasil.

O resultado da fiscalização era sempre o mesmo: as cobranças estavam registradas no livro competente e o banco possuía em carteira as letras em cobrança, acompanhadas das cartas de remessa.

Dia houve em que a lista de banco accusava cobranças que attingiam a percento de £ 100.000.

O avultado da cifra, chamando attenção do inspector, determinou este a recomendar ao fiscal Dr. Didimo da Veiga o metodoso exame de uma por uma das cobranças avisadas. Estava tudo em ordem.

O inspector resolveu então investigar por outra forma. Sendo frequentes as cobranças avisadas contra T. P. Albuquerque e Joseph Ubaid, nomes suspeitos, para ahi lançou as suas vistas e em boa hora o fez!

Joseph Ubaid negou peremptoriamente que fosse devedor de cobranças em poder do Banco Germanico, pois bem commerciante e está domiciliado, presentemente, na cidade de Apparecida em S. Paulo. T. P. Albuquerque apresentou-se na pessoa do engenheiro civil Themistocles Pompeu de Albuquerque Figueiredo, mas bastou uma simples troca de palavras com o mesmo para o inspector adquirir logo a convicção de que a cobrança era falsa e o supposto devedor um dos co-autores da fraude.

Já perfeitamente certo desta, mandou então o inspector que o fiscal Dr. Didimo da Veiga apprehendesse os documentos em poder do Banco Germanico relativos ás duas cobranças e denunciasse os culpados, o que foi feito, iniciando-se então o processo.

Foram apprehendidas as duas cartas de fls. 5 e 6, aquella de Damasco, na Syria, datada de 10 de maio e assignada por Tyan & Comp. e esta de Paris, datada de 30 de junho e assignada por Gerard & Illans.

A simples vista dessas cartas deixa logo patente a sua falsidade, pois foram evidentemente escriptas na mesma machina, com a mesma fita, revelando as assignaturas terem sido escriptas pela mesma letra. Os titulos em cobrança não puderam ser apprehendidos, — o sacado contra Joseph Ubaid porque já fora liquidado e o sacado contra T. P. Albuquerque, porque fora entregue a este para o respectivo aceite, segundo informação do banco.

Afim de tirar a prova real da falsidade, solicitou o inspector ao Banco do Brasil que obtivesse por telegramma dos seus correspondentes informações sobre as firmas Tyan & Comp. e Gerard & Illans e a resposta não se fez esperar.

As duas firmas não existem, conforme se vê do documento de fls. 10.

Proxada a fraude, restava apurar as responsabilidades.

O primeiro ouvido foi o engenheiro Thomaz Pompeu de Albuquerque Figueiredo.

Em seu depoimento pretendeu elle sustentar a veracidade da cobrança, mas fez-o de modo tão desastrado, que das suas declarações o que se deprehende é que elle servia de instrumento consciencioso ás manobras fraudulentas do Banco Germanico da America do Sul e do zangão Luiz de Soróa, este o autor da falsificação das cobranças.

Segundo as suas declarações a noticia da cobrança que lhe deu foi o zangão Luiz de Soróa e não o Banco Germanico, em cuja carteira se encontrava o titulo!

Joseph Ubaid, ouvido em segundo lugar, confirmou em depoimento as declarações verbaes que já fizera ao inspector geral de que jámais tivera qualquer negocio com a firma sacadora e só veio a saber da existencia da cobrança pelas investigações da inspectoría. No entretanto a letra foi pedida em seu nome ao Banco do Brasil e levantada pelo intermediario, o zangão Luiz de Soróa.

Intimado a Banco Germanico para prestar declarações, o seu actual gerente Eugen George Wohrle prestou o depoimento de fls. 29 a 31, no qual confessou a falsidade das cobranças solicitadas ao Banco do Brasil por meio de memorandums do Banco Germanico, mas attribuiu a culpa da fraude aos dous empregados do Banco, Emilio Oesterreich e Fritz Gehert, da secção de cambio, os quaes, nãocommunicados com o zangão Luiz de Soróa, recebiam deste os titulos em cobrança e as cartas falsas, davam entradas das mesmas nos respectivos registros e depois de obtida a letra do Banco do Brasil, tornavam a entregar os documentos falsificados ao mesmo Luiz de Soróa, parecendo ainda ao gerente Wohrle que os dous alludidos empregados assim agiam sem interesse material, sem mediar a consequencia do seu acto, na persuasão de que estavam prestando um serviço ao banco!

Deprehendendo-se iniludivelmente do processo que o chefe das manobras fraudulentas e autor da falsificação das cartas titulos em cobrança era o zangão Luiz de Soróa, não só pelas declarações do engenheiro Themistocles Albuquerque e do gerente do Banco Germanico Eugen Wohrle, como pelas prestadas espontaneamente no processo pelo Sr. Fabio de Azeredo Coutinho, pessoa de quem se valia o alludido zangão para servir de intermediario junto ao Banco do Brasil nos pedidos de varias cobranças, explicando-lhe a frequencia destas pela grande protecção que o mesmo Soróa se dizia merecedor dos bancos allemães, em vista de seu conhecido germanophilismo no tempo da guerra, procurou a Inspectoría tomar as declarações do dito Soróa, mas não o conseguiu por ter o mesmo se escondido, não comparcendo mesmo quando intimado por editaes (fls. 14 e 15).

Tambem não poudo a Inspectoría ouvir as declarações de Emilio Oesterreich e Fritz Gehert, os dous empregados do Banco Germanico referidos pelo gerente Eugen Wohrle, apezar de mandado intimando-os por meio de cartas registradas (fls. 32 e 33) e por editaes (fls. 31), por terem os mesmos, depois de dispensados do serviço do Banco, se ausentado desta Capital.

Posteriormente á apprehensão dos documentos relativos ás cobranças de T. P. Albuquerque e Joseph Ubaid, ainda por ordem do inspector, o fiscal Dr. Didimo da Veiga apprehendeu em poder do Banco Germanico os documentos de fls. 18 a 20 relativos aos pedidos de cobranças feitas ao Banco do Brasil, por meio dos memorandums de fls. 29

a 24, contra as firmas Dib Badany & Companhia, David Bogassian & Comp., J. Baptista & Comp. e J. Azulay & Companhia, a segunda sacada por W. Cheluré de Paris e as outras por Arning & Comp., de Manchester, tendo verificado esta inspeccão que as cobranças de Arning & Comp., também eram falsas.

Intimado o Banco Germanico para prestar declarações escriptas sobre essas cobranças (fls. 36), respondeu como se vê às fls. 35:

a) que o titulo contra David Bogassian & Comp. foi pago pelos sacados;
b) que o titulo contra Dib Badany & Comp., segundo declarações do agente do sacador, foi liquidado directamente com o sacado;
c e d) e que as letras contra J. Baptista & Comp. e J. Azulay & Comp., foram devolvidas pelo Banco ao representante dos sacadores a pedido do mesmo.

Ora, essas informações do Banco Germanico não são verdadeiras, no que diz respeito aos titulos referidos nas letras b, c e d, porque taes titulos são falsos, como os referentes a T. P. Albuquerque e Joseph Ubaid, conforme apurou esta Inspectoria Geral em diligencias a que procedeu.

Apresentaram defesa escripta, dentro do prazo de oito dias que lhes foi marcado, o Banco Germanico da America do Sul e o engenheiro Themistocles Pompeu de Albuquerque Figueiredo, continuando o processo a revelia do zangão Luiz de Serôa e dos empregados daquele banco Emilio Oesterreich e Fritz Gebert, que não attenderam ás intimações que lhes foram feitas por editaes.

O engenheiro Themistocles Albuquerque, e T. P. Albuquerque, da cobrança falsa, na defesa apresentada reafirma a sua co-autoria na fraude, pretendendo sustentar que a cobrança era verdadeira.

O Banco procura defender-se, allegando que a responsabilidade cabe apenas aos seus ex-empregados Emilio Oesterreich e Fritz Gebert, pela ignorancia absoluta em que estava a direcção do banco de tudo quanto a respeito vinha se passando.

Assim expostos os factos; e, Considerando que a falsidade das cobranças para cujo pagamento foram solicitadas letras ao Banco do Brasil, por meio de "memoranda", do Banco Germanico da America do Sul, esta cabalmente provada e confessada no processo;

Considerando que a responsabilidade administrativa pelas manobras fraudulentas cabe ao Banco Germanico da America do Sul;

Considerando que, mesmo que houvesse ficado apurado no processo que a direcção do banco fôra completamente estranha ás manobras de seus dous empregados, Emilio Oesterreich e Fritz Gebert, nem assim haveria desaparecido a responsabilidade do banco, porque, para o effeito do cumprimento das leis e regulamentos de fiscalizaçào, elle responde sempre pelos actos de seus prepostos, uma vez que, perante as leis e regulamentos fiscaes, só a sua personalidade é que apparece;

Considerando que o Banco nem mesmo pôde invocar a boa fé como atenuante, porque, sendo publico e notorio nos meios bancarios o motivo que determinou a Inspectoria Geral dos Bancos a baixar a portaria n. 145, de 7 de

abril, não se comprehende que, durante espaço superior a quatro mezes, estivessem seus empregados a remetter á inspeccão, diariamente, aviso de cobranças simuladas e quando convidado a comprová-las, exhibindo letras e cartas falsas, sem que a direcção do banco se apercebesse do que se passava, tanto mais quanto, por mais de uma vez, o gerente da carteira de cambio foi avisado, pelo fiscal de que a inspeccão tinha denunciado a falsidade das cobranças cuja justificação exigia e menos se comprehende que fosse possivel entrar e sair do banco, como elle allega em sua defesa, diariamente um masso de correspondencia falsa, sem que a direcção desconfiasse e ao menos da sua procedencia criminosa, com a circumstancia ainda de que os titulos e correspondencia falsos eram registrados nos livros respectivos, afim de que melhor pudessem ser illudida a fiscalizaçào, quando exigisse os comprovantes;

Considerando que, si fosse possivel passarem-se factos de tal gravidade, durante tão longo espaço de tempo e com as circumstancias acima mencionadas, sem sciencia da direcção do banco, provada estava a absoluta incapacidade desta para exercer as suas funcções, cabendo a autoridade publica, na salvaguarda dos interesses da comunidade, retirar a autorizaçào para funcionar no paiz, concedida a um estabelecimento estrangeiro que por essa forma se mostrava incapaz de exercer a autorizaçào;

Considerando que o Banco Germanico, procedendo por essa forma, postá de parte a responsabilidade criminal decorrente da falsificaçào de documentos, em que incorrerem os empregados do banco, prestava informações falsas á fiscalizaçào, já escripturando no respectivo livro cobranças inexistentes, já exhibindo á fiscal titulos e cartas falsos, para, dessa forma, tirar proveitos illicitos;

Considerando que essas informações falsas se repetiram reiteradamente durante um periodo de 4 mezes, com reincidencias diarias;

Considerando que, depois de instaurado o processo, o Banco Germanico ainda persistiu nessas informações falsas, respondendo pela forma por que o fez os itens do documento de fls., relativas ás suppostas cobranças sacadas pela firma Arning & Co., de Manchester, como se fossem verdadeiras, quando são tão falsas como as sacadas por Tyar & Comp. e Gerard & Hans;

Considerando que a responsabilidade do zangão Luiz de Serôa e engenheiro Themistocles Pompeu de Albuquerque Figueiredo, como se apresenta no processo, não tem aspecto que a subordine á repressào fiscal, mas tão somente á justiça criminal, estando estes na mesma situação dos empregados do Banco Germanico que, em processo criminal, foram encontrados culpados;

Considerando o mais que consta dos autos, julga procedente a denuncia, para reconhecer incurso nas penas do art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o Banco Germanico da America do Sul, pelo que, na esphera de competencia desta Inspectoria geral, lhe imponho a multa de 50.000\$, maximo do citado artigo, que deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de 15 dias.

Devendo também o Banco incorrido na pena de cassação ou suspensão da autorizaçào para funcionar no paiz, cuja imposição por meio de decreto compete

privativamente ao Poder Executivo, visto tratar-se de estabelecimento estrangeiro, ex-vi da interpretação combinada dos arts. 11, paragrapho unico, e 65 do citado regulamento, submetto immediatamente o caso ao superior conhecimento do Sr. ministro da Fazenda, para o que se officiará ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo.

Resolvida a penalidade administrativa, deverá o processo ser remittido ao Sr. Dr. procurador criminal do Districto, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926.
O inspector geral dos Bancos, interino,
Luciano Pereira.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de setembro de 1926

Officios expedidos:

Aos Srs. delegados regionaes de seguros nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:

Ns. 395 a 400 — Remettendo, para os devidos fins, cópia da portaria n. 35, datada de hoje, desta Inspectoria.

Dia 21

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 401 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 101 C, de 1926, da Sociedade Caixa Popular do Maranhão, com sede nessa capital.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 402 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 292 A, de 1926, da Sociedade Auxilio das Famílias, com sede nessa capital.

— Ao Sr. collector da 3ª Collectoria de Rendas Federaes em Bello Horizonte — Minas Geraes:

N. 403 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 293 A, de 1926, da Companhia Nacional de Seguros Alliança de Minas Geraes, com sede nessa capital.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscripção — São Paulo:

N. 404 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 31 T, de 1925, da Companhia de Seguros Tranquillidade, com sede nessa capital.

— Ao mesmo:

N. 405 — Respondendo o officio numero 716, de 10 do corrente, sobre apolices pertencentes á Associação Mutua Paulista, com sede nessa capital.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.167 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para Hermenegildo Ferreira Vianna.

N. 2.168 — Ao mesmo, idem, idem, para Humberto Carlos Pereira.
 N. 2.169 — Ao mesmo, idem, idem, para Lina Menezes dos Santos.
 N. 2.170 — Ao mesmo, idem, idem, para Julietta da Costa Ferreira.
 N. 2.171 — Ao mesmo, idem, idem, para Augusto José da Costa.
 N. 2.172 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de Ismenia Martins.
 N. 2.173 — Ao Sr. director da Colonia de Alienados de Jacarépaguá, devolvendo o officio n. 515, de 17 do corrente, que veio sem a devida assignatura.

Requerimentos despachados

João Martins Falleiro. — Sim, em termos.
 João Joaquim Pinto da Silva. — Como requer.
 Carlos Caldas. — Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de setembro de 1926:

Foi exonerado o capitão-tenente commissario Luiz Barreto Alves Ferreira do cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda, conforme pediu.

Foi nomeado o capitão-tenente João Caetano Fontes para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
 Dia 21 de setembro de 1926

Sr. ministro da Agricultura:

Contas de hospitalização de imigrantes.

Annexos: Officio n. 694, de 18 de agosto de 1926, da Directoria de Saude da Marinha, e outros papéis.

N. 3.797 — 1. Tenho a honra de remetter a V. Ex. as contas juntas, provenientes de despesas com o tratamento de doentes no Hospital Paula Candido, apresentadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica a este ministerio; por equívoco, visto se referirem a imigrantes russos, que se acham alojados em dependencias das Escolas Profissionais, em Mocanguê.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

Elogio.

N. 3.802 — 1. Elogiar, em ordem do dia desse estado-maior, o capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne, o capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro, o capitão-tenente Q. M. Manoel José Fernandes, respectivamente, commandante, immediato e chefe de machinas do encouraçado «Floriano», e, nominalmente, todos os officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças do mesmo encouraçado, pelas boas condições em que encontrei o navio na mostra geral que passei a bordo, no dia 18 do corrente.

Contagem de tempo para melhoria de reforma:

N. 3.801 — 1. De accordo com o parecer n. 2.273, de 14 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, de-

claro-vos que resolvi mandar contar ao primeiro tenente patrão-mór, reformado, Theophilo Antonio da Silva, para melhoria de sua reforma, nos termos do artigo 14 da lei n. 4.531, de 28 de janeiro de 1922 o periodo de cinco annos sete mezes e vinte e oito dias, comprehendido entre 16 de janeiro de 1881 e 14 de setembro de 1886, em que serviu como aprendiz marinhiero da Escola da Parahyba, visto achar-se em vigor aquelle dispositivo legal na data em que o referido official solicitou a alludida contagem.

Baixa de praças.

Referencias: Mem. 164/1926, da D. S. 4.

N. 3.804 — 1. De accordo com os termos de inspecção de saude a que foram submettidos o marinhiero nacional n. 15.822, SE, 2ª classe, Hero Brígido, e soldado n. 59, da 5ª companhia do regimento de Fuzileiros Navaes, Raymundo Menezes, declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ás referidas praças.

2. O mencionado soldado Raymundo Menezes deverá ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto não poder angariar meios de vida, conforme o respectivo termo.

Sr. presidente do Tribunal de Contas: Pagamento de facturas.

Annexo: Um processo.

N. 3.795 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 84:855\$344, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Depósito Naval desta capital pela firma Heraclito & Comp., devendo a despesa correr á conta das verbas 25: — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, 45:987\$344; verba 26 — Material de construção Naval — Material permanente — Sub-consignação de n. 1, 3:300\$ e verba 27 — Combustivel e Material de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, 35:568\$, do orçamento deste ministerio, para o exercicio corrente, conforme consta do processo que a esto acompanha.

Pagamento de facturas;

Annexo: Um processo.

N. 3.796 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de réis 32:547\$153, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito ao Arsenal de Marinha desta capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

A. Barros & Comp., Ltd...	4:509\$125
Companhia Fornecedora de	
Materiaes...	2:351\$600
Laport, Irmão & Comp....	20:988\$000
Sociedade Anonyma Marvin	7:698\$130

devendo a despesa correr á conta das seguintes verbas: verba 25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2 — 902\$825 — verba 26 — Material de Construção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2 — 28:686\$130 e verba 28 — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — Sub-consignação numero 1 — 2:958\$200, do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. desembargador presidente do Oitavo Congresso Brasileiro de Geographia:

Oitavo Congresso Brasileiro de Geographia:

Referencia: Circular daquelle congresso de 12 de junho de 1926:

N. 3.803 — 1. Tenho a honra de accusar o recebimento da circular acima referida, em que a commissão organizadora do Oitavo Congresso Brasileiro de Geographia communica que, sob os auspícios do governo do Estado e Instituto Historico e Geographico do Espirito Santo, realizar-se-ha esse certamen scientifico na cidade de Victoria, entre 19 e 25 de novembro do corrente anno.

2. Em resposta, cabe-me affirmar-vos que este ministerio, pela Directoria de Navegação e Estado Maior da Armada, prestará com prazer á commissão organizadora, o auxilio que estiver ao seu alcance e for solicitado ou pela mesma indicado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Foi excluído, conforme pediu, do quadro de enfermeiros do Hospital Central do Exercito, o 1º sargento enfermeiro de 2ª classe Ulysses Lopes de Oliveira.

Foi nomeado Pedro de Castro Camara Real official do pharmacia do Hospital Central do Exercito.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude, de accordo com o artigo 8º, I do decreto n. 14.662, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes ao 3º official interino da Escola Militar Othon Burlamaqui da Motta Guimarães e seis mezes, ao operario de 2ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Ivo Gloedem.

Rectificação

Foi transferido do 1º R. A. M. para o 18º B. C. o 2º tenente contador commissioned Benedicto Victor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1926

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre do credito de 7:000\$, por conta da verba-15ª, n. 10, para occorrer a despesas pelo 14º R. C. I. (Aviso n. 373).

Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é autorizada a restituição ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Aristoteles de Mendonça da importancia de seus vencimentos descontada para indemnização ao Hospital Central do Exercito, de despesas ali feitas com seu tratamento, por effeito de accidente no trabalho;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, em virtude do que ficou apurado em inquerito, resolve:

1º cassar a commissão no posto de 2º tenente, do sargento José de Araújo Góes;

2º enviar os autos respectivos ao procurador Geral da Justiça Militar, de accordo com o § 3º do art. 119 do Código de Justiça Militar, em vigor.

Requerimentos despachados

Agostinha Rosa Fernandes Brandão, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido. — Deferido.

Amancio Alves de Carvalho, 1º sargento; Antonio Alves Fagundes, 2º sargento; Armando Silva, major; Alvaro de Lámare Leite, 1º tenente; Carlos Amoretty Osorio, 1º tenente; Fernando Lavaguiel Biosea, 1º tenente; Francisco Pereira da Costa Filho, coronel reformado; Heitor da Fontoura Rangel capitão; Manoel Rodrigues de Miranda, sargento ajudante asylado; Maria Anathalia Nunes, Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, major; Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, major graduado reformado, e Tancredo Faustino da Silva, capitão, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Antonio Bastos, sargento ajudante, pedindo passagens para desconto do lousso Alegre a Jacutinga. — Concedo para desconto dentro do exercicio.

Ascanio Vianna, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Concedo seis mezes de licença de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663.

Eduardo de Almeida, pedindo transferencia de incorporação para o anno de 1927. — Como requer.

Hermes Charpenel, soldado, pedindo alta do posto de 3º sargento. — Sim mediante transferencia para um contingente especial.

Grimualdo Teixeira Favilla, major, Manoel Syllus de Araujo Lopes, major, e Sebastião Barbosa da Silva, 2º tenente, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Isidoro Filho, soldado, e Manoel Bandeira Brasil, cabo, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Sim, no proximo anno.

João Affonso de Souza Ferreira, tenente-coronel, pedindo matricula no curso de aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Saúde. — Concedo.

João Caetano dos Santos, guarda da infantaria da Guerra, pedindo pagamento. — Indeferido. De accordo com o despacho de 27 do julho de 1925, foi readmittido, não reintegrado.

João Affonso de Souza Ferreira, tenente-coronel, pedindo exoneração de commandante da Escola de Applicação do Serviço de Saúde. — Como pede.

José Cypriano, pedindo certidão. — Certifico-se o que constar, na forma da lei.

Manoel Santiago de Albreu, pedindo asylamento. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 18 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao 2º official da Administração dos Correios do Pará, Pedro Jorge de Carvalho.

De um anno, ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, Hugo Hildebrando dos Santos Lessa;

De dous mezes, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Eurypedes Rodrigues Chaves;

De seis mezes, ao servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Eugenio Ignacio Ribeiro;

De seis mezes a auxiliar da Administração dos Correios do Piahy, D. Dulcides Hermelinda de Moura.

De seis mezes, ao fiel de armazenista da Rede de Viação Cearense, Pedro de Alcantara;

De tres mezes, a auxiliar de estações Herminia de Sá Moreira, da Repartição Geral dos Telegraphos;

De um mez e 15 dias, ao trabalhador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Antuniel Francisco de Lima;

De seis mezes, ao trabalhador do Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Adão Francisco;

De seis mezes, ao feitor especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pires.

Na Noroeste do Brasil:

De quatro mezes, ao machinista de segunda classe José Braz.

De seis mezes, a diarista da Secretaria, Ismar de Almeida.

De dous mezes, ao fiscal de embarques, Alvaro Fernandes.

— Por portarias de 20 do corrente:

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Misael da Silva Nem.

Na Central do Brasil:

De dous mezes, a escrevente Stella Moreira Barbosa.

De tres mezes, ao praticante de conferente Romeu de Lima Leal.

De um mez, ao agente de 3ª classe, Paulo Pedro de Lacerda.

De seis mezes, ao concertador de 3ª classe, Nabucodonozor Lopes de Siqueira.

De um anno, ao official operario, Manoel Alves dos Santos.

De dous mezes, a escrevente Maria Magdalena Paiva.

De tres mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe Hilario Gomes de Oliveira.

De um anno, ao feitor especial, Francisco Mendes 1º.

De tres mezes, ao trabalhador Francisco Gomes.

De um mez, ao trabalhador de 1ª classe, Esmeraldo Thomaz da Silva.

De tres mezes, ao trabalhador Evaristo Pereira de Vasconcellos.

De dous mezes, a escrevente Ecila Barreto de Lima Barros.

De dous mezes, ao servente especial, Eduardo dos Santos.

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe, Ezequiel Bastos.

De um mez, ao escrevente, Antonio Correio da Fonseca.

De dous mezes, ao official operario, Antonio de Castro.

De um mez, ao guarda-chaves, Antonio Ramos de Oliveira.

De dous mezes, ao guarda cancella de 2ª classe, Antonio Appolinario.

De tres mezes, ao official operario, Alcindo da Silva Bastos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1926.

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 24 — Attendendo ao que requereu o praticante de machinista dessa estrada Manoel Alves Gildo e de accordo com o que informastes no officio n. 2.891, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi cancelar a pena de suspensão por 90 dias ao mesmo imposto, como responsavel pelo accidente occorrido com o trem NP 3, de 1 de novembro de 1925, na estação de Engenheiro Passos.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 110 — Em solução ao requerimento em que o chefe do deposito da 5ª divisão dessa rede José Barbosa pede que, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado na sua fé de officio, para todos os efeitos, o tempo em que serviu na Estrada de Ferro de Sobral, declaro-vos que, á vista das informações constantes do vosso officio n. 225, de 23 do mez findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

N. 111 — Em solução ao requerimento em que o mestre de linha da 5ª Divisão de sa rede, Ignacio Martins, pede que, na conformidade do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbada em sua fé de officio o tempo em que serviu na Estrada de Ferro de Sobral, declaro-vos que, á vista das informações constantes do vosso officio numero M/226, de 23 de agosto ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida, e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 143 — Havendo o Ministerio da Agricultura me transmitido, com o aviso numero P/41, de 30 de julho findo, e varios documentos relativos ao Congresso Nacional de Geometras, a reunir-se em Paris, de 15 a 18 de outubro proximo futuro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de verba para se fazer representar no mencionado congresso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Radiotelegraphica Brasileira. — Compareça, por seu representante, á 3ª Secção desta Directoria Geral.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto numero 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, Limited, resolve approvar em caracter provisório os horarios que a esta acompanha, visados pelo chefe da 2ª Divisão, para os trens entre Santos e São Paulo nos domingos e dias feriados, a partir de 1 de outubro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1926. — Caetano Lopes, inspector.

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas
SÃO PAULO RAILWAY COMPANY — SÃO PAULO A SANTOS

Horários para os domingos e feriados

Estações	F 2		S 2		F 4		F 6		F 10		S 8	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
São Paulo.....	5.54	5.50	6.04	6.00	6.39	6.35	7.14	7.10	—	8.00	8.15	8.11
Braz.....	6.12	5.56	6.23	6.07	6.57	6.41	7.32	7.16	—	—	8.16	8.16
São Bernardo.....	—	6.13	6.33	6.26	—	6.58	—	7.34	—	—	8.32	8.33
Pilar.....	—	—	6.46	6.37	—	—	—	—	—	—	8.42	8.43
Ribeirão Pires.....	—	—	6.55	6.49	—	—	—	—	—	—	8.52	8.53
Mão Grande.....	—	—	7.04	6.57	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande.....	6.43	6.51	7.11	7.05	7.23	7.36	8.04	8.12	—	—	9.08	9.15
Alto da Serra.....	7.43	7.48	8.10	7.18	8.28	8.33	9.04	9.09	—	—	10.07	10.12
Passaguera.....	—	—	8.23	8.15	—	—	—	—	—	—	10.20	10.21
Cubatão.....	8.08	—	8.39	8.26	8.53	—	9.29	—	10.05	—	10.34	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações	S 10		S 12		S 14		S 18		S 20		F 14	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
São Paulo.....	10.04	10.00	12.19	12.15	14.31	14.30	17.04	17.00	18.54	18.50	19.24	19.20
Braz.....	10.23	10.07	12.37	12.21	14.54	14.38	17.22	17.03	19.11	18.55	19.41	19.25
São Bernardo.....	10.35	10.26	12.47	12.38	15.03	14.57	17.33	17.24	19.21	19.12	19.51	19.42
Pilar.....	10.47	10.38	12.57	12.48	15.18	15.09	17.44	17.35	19.31	19.22	20.01	19.52
Ribeirão Pires.....	10.56	10.50	13.04	12.58	15.27	15.21	17.52	17.45	—	19.32	20.08	20.02
Mão Grande.....	11.06	10.59	13.12	13.03	15.36	15.29	18.00	17.53	—	—	20.16	20.09
Campo Grande.....	11.13	11.07	13.19	13.13	15.43	15.37	18.07	18.01	—	—	20.23	20.17
Alto da Serra.....	12.13	11.21	14.19	13.27	16.43	15.51	19.07	18.15	19.47	19.54	20.23	20.30
Passaguera.....	12.26	12.18	14.32	13.24	16.53	16.48	19.20	19.12	20.45	20.51	21.22	21.27
Cubatão.....	12.42	12.29	14.45	14.33	17.12	16.59	19.34	19.21	—	—	21.35	21.36
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	21.11	—	21.49	—

Observações

- O trem F 2 só conduz passageiros de 2ª classe.
O trem F 4 só conduz passageiros de 1ª classe com lugares numerados, leva *buffet*.
O trem F 6 conduz passageiros de 1ª e 2ª classes com lugares numerados nos carros de 1ª classe.
O trem F 10 só conduz passageiros de 1ª classe com carros Pullman e carros de 1ª classe com lugares numerados.
Os trens F 14 e S 14 conduzem carros Pullman.
Os trens S 10 e S 20 conduzem carro restaurante.
O trem S 18 conduz *buffet*.
Os bilhetes de excursão não são válidos nos trens S 2 e S 20.
Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 20 de setembro de 1926. — *Serges, chefe da 2ª divisão*

SANTOS A SÃO PAULO

Estações	S 1		F 2		S 7		S 9		S 11		F 3	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santos.....	6.33	6.20	8.33	8.20	10.38	10.25	13.00	12.47	14.00	14.00	—	16.10
Cubrião.....	6.44	6.36	8.42	8.34	10.47	10.39	13.11	13.03	14.15	14.15	—	—
Passaguera.....	7.43	7.48	9.40	9.44	11.46	11.51	14.10	13.18	14.30	14.30	16.30	16.36
Alto da Serra.....	7.53	7.54	—	—	11.56	11.57	14.20	14.15	15.22	15.27	17.28	17.33
Campo Grande.....	8.01	8.04	9.55	9.56	12.04	12.05	14.28	14.21	15.38	15.39	—	—
Rio Grande.....	8.11	8.14	10.03	10.04	12.12	12.13	14.37	14.30	15.46	15.47	—	—
Ribeirão Pires.....	8.24	8.27	10.14	10.15	12.23	12.24	14.49	14.51	15.57	15.58	—	—
Pilar.....	8.35	8.38	10.23	10.24	12.32	12.34	14.59	15.02	16.05	16.07	18.02	18.03
São Bernardo.....	8.53	8.55	10.39	10.40	12.49	12.51	15.17	15.20	16.22	16.23	18.18	18.20
Braz.....	9.00	—	10.44	—	12.55	—	15.24	—	16.27	—	18.24	—
São Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações	S 15		S 17		F 5		S 19		F 9		F 11	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santos.....	—	16.47	17.31	17.18	18.15	18.15	19.03	18.50	19.38	19.25	—	20.05
Cubrião.....	—	—	17.40	17.32	18.42	18.42	19.12	19.04	19.47	19.39	—	—
Passaguera.....	—	—	18.40	18.48	19.39	19.39	20.10	19.18	20.46	20.51	—	—
Alto da Serra.....	—	—	—	18.45	—	—	—	20.15	20.56	20.57	—	—
Campo Grande.....	—	—	18.53	18.57	—	—	—	—	21.04	21.05	—	—
Rio Grande.....	18.24	18.25	19.04	19.05	—	—	—	—	21.12	21.13	—	—
Ribeirão Pires.....	—	—	19.15	19.16	—	—	—	—	21.23	21.24	—	—
Pilar.....	—	—	19.21	19.25	20.08	20.10	20.41	20.45	21.32	21.33	—	—
São Bernardo.....	18.41	18.42	19.49	19.41	21.25	20.27	21.09	21.01	21.48	21.50	—	—
Braz.....	18.57	18.58	19.45	—	20.31	—	21.05	—	21.54	—	—	—
São Paulo.....	19.02	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

O trem S 1, conduz buffet.
 O trem F 1, conduz carro Pullman e carros de 1ª classe com lugares numerados.
 O trem F 3, conduz passageiros de 1ª e 2ª classe, leva carro Pullman e carros de 1ª classe com lugares numerados.
 O trem S 15, conduz buffet e carros de 1ª classe com lugares numerados.
 O trem F 5, só conduz passageiros de 2ª classe.
 O trem S 19, conduz carros de 1ª classe com lugares numerados.
 O trem F 11, só conduz passageiros de 1ª classe, leva carro Pullman e carros de 1ª classe com lugares numerados.
 Os bilhetes de excursão não são válidos nos trens S 15 e na 2ª classe do trem S 19.
 Nos trens S 7 e S 19 serão engatados carros restaurantes na estação do Alto da Serra.
 Inspector Federal das Estradas. — Visão. — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — Sengra, chefe da 2ª Divisão.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento de 12 de maio de 1926, lhe solicitou a S. A. Industrias Reunidas Norte Rio Grandense e de conformidade com o parecer do director da E. F. Central do Rio Grande do Norte, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio e ramal particular no kilometro 3,324, da E. de E. Central do Rio Grande do Norte, pedido pela S. A. Industrias Reunidas Norte Rio Grandense, ficando a construção a cargo da dita sociedade, de accordo com o art. 9º do citado regulamento;

b) approvar, na importancia de réis 16:847\$548, o projecto e respectivo orçamento, que a esta acompanharam.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1926.
— Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11, do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigável do terreno com a área de 27.150 metros quadrados, pertencentes ao Sr. José Luiz da Silva, entre as estacas 10182+15m,00 e 10228, da linha férrea de Bomfim a Paraguassu, no trecho de Paraguassu a Itaberaba, a cargo da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, pela importância de 600\$000.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926.
— Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 21 do corrente, foi demittido, por abandono de emprego, Francisco Berger de Assumpção, do lugar de fiel do thesoureiro da Succursal dos Correios de Estação de Sá, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com os arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por outra da mesma data, foi nomeado Pedro Leão Teixeira para o lugar de auxiliar de carteiro da directoria geral.

Por outra do Sr. director geral, de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, Candido Saraiva da Silva do cargo de auxiliar interino da agencia do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Geraes. Para o referido cargo foi nomeado na mesma data o estafeta da citada agencia Afranio do Castro Costa.

Por outra do Sr. director geral, de 21 do corrente, foi demittido do cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta Capital, como incursa no n. 8 do art. 505 do regulamento, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, D. Maria de Lima e Silva.

Por outra da mesma data, foi nomeada auxiliar de agencia do 2º classe, nesta Capital, a auxiliar de praticante interina, desta directoria, D. Maria José Ramos.

Requerimentos despachados

Alcibíades Costa. — Certifique-se.
Fátima do Amaral Guimarães. — Deferido.
José Maria Leoni. — Deferido, tendo em vista o informado.

Adelino Modesto da Cruz, Aginaldo Guahyeyrús de Mendonça, Alberto da Silva Corrêa, Allamiro Pinto Moreira, Alvaro Azambuja Monteiro, Americo Corrêa Pinto da Conceição, Angelo Werneck Massena, Antonio Grangeiro, Antonio Isidro de Oliveira, Archimedes Ferreira, Augusto Vieira de Carvalho, Augusto dos Santos, Bento José de Aragão, Custodio de Araújo Garra, Eduardo Delmont Dantas, Edmundo Oliveira Salles, Euzébio Passos, Fortunato Ananias Xavier, Francisco Raunheitti, Francisco Xavier Riós, Guilherme Pereira de Moraes, Hylamarío Madureira Barbosa, Isolino Bezerra de Andrade, João Baptista Camisão, João Baptista Menezes, José Barbosa Silva, José Coimbra, José Fernandes, José de Souza, Lino da Silva Ribeiro, Luiz Gonzaga de Oliveira, Manoel Rosario da Silva, Nicomedes de Oliveira, Olympio Ignacio Marmello, Oscar Fernandes Marques, Orlando Soares Rosa, Oswaldo Arthur Cakleira, Pedro Nascimento, Raul Carneiro da Cunha, Raymundo Francisco dos Santos, Rodolpho Pimenta Ramos de Faria, Sebastião da Silveira Castro, Thales Barbosa Soares, pedindo inscrição para o concurso de carteiro da terceira classe. — Inscreveram-se.

João da Costa Lima Junior, idem. — Inscreva-se depois de provar ser maior de 18 annos e menor de 30.

Dia 17 de setembro corrente

C. Fuersl & Comp. Ltda., pedindo levantamento da caução depositada no Thesouro Nacional como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de material do anno p. findo a esta directoria. — Deferido, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1926

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda expedição das necessarias ordens no sentido de ser resolvida a consulta relativa ao modo porque deveur ser entendidas algumas disposições da actual Lei organica da Receita para o corrente exercicio.

Transmittiu-se, por copia, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a informação prestada, pela Directoria Geral da Propriedade Industrial sobre a nota em que a Legação da Suíça pede providencias para o facto da fabrica allemã Raul Hartmann A. G. a Heidenheim a. Br. Wuettemberg, exportar para o Brasil e fazer vender publicamente algodão hydrophilo com distinctivo suíço como marca de fabrica, sem estar devidamente autorizada.

Autorizou-se o director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil a dispensar Ernesto de Mello Filho admittido para trabalhar na secção do escriptorio do Serviço de Captação de forças hydraulicas, de accordo com o aviso n. 45, de 5 de maio de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1926

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu seja novamente ouvida aquella directoria geral a respeito do recurso por Luis Stingel do despacho que autorizou o registro dos documentos ao resentados por Antonio Francisco de Castro e concernente a transferencia da marca «Selecte».

Dia 13

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria os processos concernentes aos recursos interpostos pela Companhia Charutos Dannemann e pela N. A. Philips Gloeilampenfabrieken, e o relativo ao privilegio requerido por Christian Kent Nelson para «um novo confeito ou «bonbon».

Dia 14

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizices Artífices de Alagoas a portaria de 10 do corrente que nomeia Moacyr Miranda para exercer interinamente o cargo de porteiro almoxarife daquela escola, durante o impedimento do effectivo. — Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, o decreto de 10 do corrente que concede ao lente cathedraticeo da referida escola Dr. Custodio da Silva Braga a gratificação adicional de 33% sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 11 de junho proximo findo. Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas e ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

Ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, o decreto de 10 do corrente que concede ao adjunto de professor da cadeira de phisica e electricidade daquela escola, José de Manso Cabral, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, em prorrogação. Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade.

Ao director geral da Propriedade Industrial, o requerimento em que A. G. de Oliveira Campos recorre do despacho da referida directoria geral que mandou registrar a marca «licor do citrato de ferro e quinino», de Raul Sottó Maior.

Restituíram-se ao director geral da Propriedade Industrial os documentos que acompanharam o officio daquela directoria geral n. 475 e communicou-se que o Sr. ministro resolveu mandar ouvir a referida repartição sobre as razões do recurso interposto por Vi tor Kaplan do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio concernente a invenção de «uma nova turbina».

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizices Artífices do Estado da Bahia que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Noelia Vasconcellos da Silva, ajudante de professor, interina, do curso de desenho da referida escola, solicita dous mezes de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação.

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro, negando provi-

mento ao recurso, manteve o despacho daquella directoria geral que indeferiu o pedido de registro da marca «Sañafebre», de Almeida Cardoso & Comp.

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro, á vista das informações, resolveu indeferir o requerimento em que Gastão Gracie pede seja declarada caduca a carta-patente n.º 9.583, de 2 de maio de 1917, por falta de prova de uso effectivo.

Dia 16

Solicitaram-se providencias do director geral da Propriedade Industrial no sentido de ser fornecida a Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, uma cópia do relatório atinente á invenção de um novo processo para secagem e conservação de couros verdes ou calçados, que faz objecto da patente n.º 9.845.

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas a portaria de 14 do corrente que admite Albin Winkler para exercer interinamente o cargo de contra mestre, da officina de marcenaria daquella escola. Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado e ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

— Restituiu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy o laudo de inspecção de saúde que devolveu com o officio n.º 141, de 13 de agosto ultimo, visto como o aviso do Ministerio da Fazenda a que allude não isenta o interessado de sellar o documento que deve instruir o seu pedido de licença.

Dia 18

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo relativo ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp. do despacho da directoria geral da Propriedade Industrial que deferio o pedido de privilegio de Antonio Justino Porto da Silveira, concernente á invenção de um novo modelo de punhos, denominados Punhos Tredobrados.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 15 de setembro de 1926

Communicou-se ao Ministerio da Marinha que não existem na Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, segundo informa o respectivo director, os mappas «Paker» para o ensino de leitura, de que trata o seu aviso n.º 258, de 18 de junho ultimo, encoptrando-se, entretanto, naquelle estabelecimento, sem utilidade para o mesmo, dois mappas destinados ao ensino de arithmetica e recebidos, ha tempos, já estragados, da Escola do Lloyd Brasileiro.

— Declarou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal que foi resolvido negar provimento ao recurso que Diniz & Bragança interpuzeram da decisão pela qual aquella Junta, sob o fundamento de não ser mercantil o objecto da respectiva sociedade, lhes recusou o archivamento do contracto social e cujos autos, encaminhados pelo seu officio n.º 664, de 16 de junho ultimo, lhes foram juntamente restituídos.

Dia 17

Agradecen-se ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do seu Recado n.º 2.561/437 de 25 de agosto ul-

timo, a remessa do recôrte do jornal *E'Information*, contendo um artigo sob a epigraphe «La situation economique du Bresil, envidado áquella Secretaria de Estado pelo nosso consulado em Lyon.

Dia 18

Transmittiu-se ao procurador da Republica na secção do Estado de São Paulo, satisfazendo o pedido do seu officio de 18 de agosto ultimo, cópia do parecer emitido pelo consultor juridico interino deste ministerio, que habilita aquella Procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção contra ella proposta pelo director da Escola de Aprendizizes Artífices do mesmo Estado, João Evangelista Silveira da Motta, e de que trata a contra-fé que acompanhou o citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1926

Transmittiu-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, para seu conhecimento e afim de emitir parecer a respeito, cópia da Nota em que a Embaixada Americana comunica que o Departamento do Commercio dos Estados Unidos da America deseja que este ministerio reconheça a palavra *rayon* como nome generico e descriptivo para fazendas textis de apparencia sedosa;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os effectos do disposto no art. 36, letra b, da lei n.º 4.981, de 31 de dezembro de 1925, o requerimento de Rodolpho Chiocca, que se acha sellado com taxa inferior á devida.

Dia 18

Solicitou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goiaz, em referencia ao telegramma em que propõe a nomeação de João de Barros Oliveira para o lotar de porteiro-almoxarife daquella escola, informe si o servente daquelle estabelecimento está em condições de exercer o alludido cargo;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, em referencia ao seu telegramma de 20 de agosto ultimo, informe qual a importância necessaria para aquisição de fardamento e calçado destinados aos alumnos e, bem assim, qual o numerario actualmente existente na caixa de mutualidade daquelle estabelecimento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicita providencias a fim de ser paga no Thesouro Nacional a seguinte quantia:

Aviso n.º 3.145,1 — De 723\$ como diarias a que fez jus no me.º de agosto ultimo o 3º official desta Secretaria de Estado, Jorge Modesto da Almeida, por serviços prestados fora da sede da repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N.º 3.148,1 — Transmite o processo relativo ao pagamento, na importância de

1:700\$, reclamado pelo ajudante de Inspectoria do Serviço de Povoamento, nesse Estado, Waldemiro Leon Salles para que providencias sobre o reconhecimento e liquidação da divida.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N.º 3.147,1 — Transmite o processo, relativo ao pagamento de gratificações e augmento provisório requerido pelo ex-porteiro-almoxarife, interino, da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, Aurino Meiryck de Oliveira, e pede providencias no sentido de ser informada essa directoria geral sobre as quantias já pagas ao requerente por conta da verba destinada aos vencimentos do porteiro-almoxarife effectivo, indicando, outrossim, quanto recebeu o serventuario José Oscar de Oliveira, que serviu, interinamente, como escripturario no periodo de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1922, por conta das sub-consignações que attendia n.º ao pagamento do porteiro e do escripturario.

— Sr. agente da estação de Jui.º d. Fora da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N.º 3.148,1 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas oito passagens de primeira classe e transporte de bagagem, dessa estação á de D. Pedro II, nest.º capital, á família do lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Bourdot Dérá, que teve de ser removido para descompensar comissão junto ao gabinete do mesmo Sr. ministro.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N.º 3.149,1 — Teido o ex-superintendente do Senenteiras declarado que deve ser retirado do arch.º da extincta repartição, transferido para esse serviço, o processo relativo ao pedido de dous classificadores para sementes, adquiridos em 1922, pela quantia de 10:000\$, á firma P. Pentado & Comp., solicita informações a respeito.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N.º 3.150,1 — Communica que o adiantamento de 1:100\$ ao auxiliar desse serviço, Julio Agostinho Maria Barbosa, não pode ser requisitado porque o saldo existente na sub-consignação «8 — Edificas, etc.», consignação «Material», da verba 15, é apenas de 532\$500, conforme a escripturação da Contadoria Seccional deste ministerio.

— Sr. director de Meteorologia:

N.º 3.151 — Em referencia ao officio numero 9.169, de 3 do corrente mez, em que essa directoria apresentou as listas dos navios estrangeiros que se destacaram no anno proximo findo no serviço de cooperação com essa directoria, comunica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir objectos para serem offerecidos como premios aos officiaes dos navios acima referidos.

N.º 3.152 — Solicita providencias no sentido de ser remetida a esta Directoria Geral, com a possivel brevidade, a 1ª via da conta de F. Brigniet & Comp., na importancia de 883\$, que deixou de acompanhar o officio n.º 2.771, de 9 de junho de 1923, com o qual foi encaminhada a 2ª via.

N.º 3.153,1 — Referindo-se a conta, da Empresa Viacao de São Francisco, encaminhada a esta directoria geral com o officio n.º 7.864, de 3 de agosto proximo findo, a despezas feitas além dos creditos orçamentarios, cujo processo é regulado pelas disposições constantes do art. 97 e seus parágrafos do Regulamento de Contabilidade Publica, solicita providencia no sentido de ser justificada a realização de taes despendios.

—Sr. director do Campo de Sementes do Itajahy, Estado de Santa Catharina:

N. 3.154.1—Para se poder providenciar sobre o pagamento, por «exercícios findos», das diarias reclamadas pelo feitor deze estabelecimento? Octavio Marques Botelho, solicita providências no sentido de ser fornecida a esta directoria geral cópia autentica do telegramma de 6 de julho de 1925 e do officio n. 1.038, de 30 de novembro do mesmo anno, citados no officio n. 78 que, em 14 de junho do corrente anno, dirigistes á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e de ser declarado o motivo por que não se effectou no devido tempo o pagamento.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.155.1—Com a informação junta, por cópia, prestada pela Directoria de Meteorologia, transmittida, para processo de liquidação de divida por «exercícios findos», o incluso requerimento em que D. Maria Eliza Botelho pede o pagamento dos alugueis do predio de sua propriedade, occupado pela estação aerologica da cidade de Agudos, nesse Estado, relativos ao anno de 1924.

—Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.156.1—Requisito seja fornecida ao auxiliar, addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Arno Konder, (1) passagem em 1ª classe de ida e volta, do porto desta Capital ao de Florianopolis;

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.157.1—Communico que o Sr. Dr. Arsênio Puttemans, tecnico genetista, contractado, deste Ministerio, esteve durante o me. de agosto do corrente anno, em effectivo exercicio, fazendo jus, portanto, a gratificação mensal de 2:200/00).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de Setembro de 1926

Avisos

Sr. ministro da Fazenda:

N. 10.532 — Em resposta ao vosso aviso n. 157, de 4 do corrente mez, relativo á lavratura da escriptura de doação da fazenda «Pancada Formosa», tenho a honra de vos declarar que restitui a esse ministerio, com o aviso n. 316 de 2 de abril do anno proximo passado, o processo referente á alludida doação.

N. 10.602 — Em resposta ao vosso aviso n. 114, de 31 de maio do corrente anno, tenho a honra de vos informar que, segundo declarou o prefeito municipal de Caxias, no Estado do Maranhão, em officio n. 46 de 19 de agosto ultimo, a Cantara Municipal daquela cidade resolveu tornar sem effeito a doação que fizera á União de duas posses de terras situadas no lugar Ouro, para a instalação de um campo de sementes, visto não ter sido possível a este Ministerio a fundação do referido estabelecimento.

Requerimentos despachados

Bastos Dias & Companhia, communicando a mudança de nome da firma e pedindo que os futuros pedidos sejam extrahidos em nome da nova firma. (DC n. 10.360—26). — Dirijam-se ás repartições de que são fornecedores.

Altamir de Moura, auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pedindo a rectificação de officio da Directoria Geral de Contabilidade. — Não ha

que deferir á vista dos termos claros e verdadeiros do alludido officio, conforme se declara no que é expedido, nesta data, sob n. 3.943 á directoria do mesmo Serviço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 3.923 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou a permanencia, nessa estação, do 1º official desta directoria geral, Thomaz Jeronymo Salgado, até ultimar ahi os trabalhos a seu cargo.

Pego-vos que ao dito official deis conhecimento desta decisão, e chveis a esta directoria a declaração de frequencia desse funcionario.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.943 — Em referencia ao vosso officio n. 2.442, de 6 do corrente, que encaminhou um requerimento de Altamir de Moura, pedindo rectificação do officio desta directoria geral n. 2.723, de 23 de julho, dirigido ao Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Criminal do Districto Federal, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nada ha a rectificar dos termos claros e verdadeiros do officio desta directoria.

Conhecida, entretanto, pelo officio dessa directoria que o requerente é auxiliar extranumerario desse serviço (não funcionario) cumpre-me sciencificar-vos que o mesmo ministro resolveu que deveis fazer comparecer o alludido auxiliar perante o juiz que o intimou.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1926

German J de Oliveira (dous requerimentos). — Lavre-se o termo.

Noemia Smith Horta. — Publiquem-se os pontos característicos.

Raul Pereira Alves da Magalhães, Domingos Naman e Dr. Avelino de Assis Anorade (dous requerimentos). — Publiquem-se os pontos característicos apresentados a 14 de junho deste anno.

The Collins Company. — Publique-se a descrição apresentada a 17 do corrente.

Hasenclever & Comp., The Collins Company e Companhia Agro Fapril Mercantil. — Junte-se ao processo.

Azen, Haddad & Saad. — Apresentem clichê de a-côrdo com a descrição.

Hugo Victorio da Costa. — A annotação da transferencia depende da expedição da patente.

Heitor Vaccani. — Complete as declarações necessarias.

Humberto Ferreira de Camargo e Adhemar de Siqueira Franco. — Dê-se certidão da patente, annotando-se a transferencia.

Leclerc & Comp. — Expeçam-se guias.

Pedidos de registro de marcas

Hasenclever & Comp., da marca «Lampião», para distinguir artigos das classes 6 e 12. — Renove-se o registro.

Kimberly-Clark Company, da marca «Rotoplate», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Ruckstell Sales and Manufacturing Company, da marca «Ruckstell Axle», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

The American Laundry Machinery Company, da marca «Floating Roll», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

The American Laundry Machinery Company, da marca «Prim-Press», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

The American Laundry Machinery Company, da marca «Cassade», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Wolff Godfrid, da marca «Hannover», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Walter & C., da marca «Campanha», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Warter & C., da marca «Aviador», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

William Barbour & Sons Limited, da marca representada por uma harpa, para distinguir artigos da classe 25. — Registre-se.

Rodrigues, Sá & Comp., da marca «Progresso», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca que consiste na face de testeira de um serigote, para distinguir artigos das classes 12, 35, 49 e 50, letra j. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca que consiste na bainha de punhal com desenhos, para distinguir artigos das classes 12 e 18. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca «Estrella de oito pontas encerrando outra menor com ramificações de phantasia», para distinguir artigos das classes 12, 35, 49 e 50, letra j. — Registre-se.

Abramo Eberle & Comp., da marca que consiste em um rotulo de phantasia com flores estylizadas e perolas, para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Bernardino Marques da Silva, da marca «Pinheirense», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

C. Paraventi, da marca «Super Succo Paraventi», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Sarti, da marca «Hotel e Pensão Sarti», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Roger Courteville, da marca «Anuário Commercial da Capital Federal e dos Estados Unidos do Brasil», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Fr. José Handricks, da marca «500», para distinguir artigos das classes 12 e 16. — Registre-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1926

Elmel Parsons, superintendente do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta por este tribunal. — Devidamente datada a petição, volte, querendo.

Evangelina Landes, enfermeira-chefe do Serviço de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta por este tribunal. — Devidamente datada a petição, volte, querendo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊZ DE SETEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o último como secretário, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 949, de 11 do corrente, pagamento de 453\$ a José Hauer Junior & Comp., de fornecimentos no mez de agosto findo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 235, de 10 do corrente, pagamento de 1:170\$ ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da directoria do mesmo serviço, em commissão neste Estado, de diarias dos mezes de abril a junho ultimos. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente discrimine na columna «Observações», da folha annexa, não só os dias correspondentes a cada mez, como também as localidades em que o funcionario esteve em objecto de serviço, afim de que possa ser observado o disposto no art. 397, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 372, de 13 do corrente, pagamento de 1:250\$ a Zdenko Gayer, de forragens fornecidas no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 81, de 10 do corrente, remetendo processo de concorrência administrativa para aquisição do material de construcções, no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar a referida concorrência.

Ministerio da Guerra:

5ª Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Hospital Militar:

Officio n. 299, de 6 do corrente, pagamento de 180\$, de enterramento de praças fallecidas nos mezes de maio, junho e julho ultimos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectorio de Saude dos Portos:

Officio n. 253, de 11 do corrente, tendo annexo o de n. 242, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 210\$ a Frederico Ressetti, de fornecimentos de combustivel no mez de julho ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, determinando que o concorrente Sr. José Antunes recolha aos cofres publicos a importancia de 10\$, correspondente á diferença verificada, nos termos do art. 762 do Regulamento G. C. Publica, do que a repartição competente dará conhecimento a essa delegação.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 948 e 950, de 11 do corrente, pagamento de 200\$ e 140\$, respectivamente, a Caetano Marchesini e Banco Francez Italiano de Paranaguá, de alugueis de casas, no mez de agosto proximo findo. — Foi

ordenado o registro das referidas despesas.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 80, de 10 do corrente, pedindo adeantamento de 3:317\$ ao Sr. Dr. Gil Stein Ferreira, chefe da secção de biologia da mesma estação, para despesas do 3º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente indique no officio a repartição pagadora e que sejam evitadas as rasuras ou emendas.

Ministerio da Fazenda:

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 106, de 11 do corrente, pagamento de 757\$800 a França & Comp., Limitada, de fornecimentos de artigos de expediente, no mez de agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officios ns. 317, 319 e 321, de 9 do corrente, pagamentos de 1:457\$820, 2:642\$220 e 331\$, respectivamente, a Joaquim Rodrigues Torres, Arthur Corrêa de Freitas e Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos diversos, no mez de agosto ultimo. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas mencionadas, por serem os empenhos posteriores á realização dos fornecimentos.

Idem n. 323, de 10 do corrente, pagamento de 4:329\$400 a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente mez. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que seja rectificada a importancia constante da ordem de pagamento.

Idem n. 329, de 11 do corrente, pedindo pagamento ao capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima, de economias licitas. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque não foi indicado na ordem de pagamento o periodo a que pertencem as economias, bem como porque a indemnização só poderá ser feita ás caixas de economias licitas, indicando o official que deve recebê-la.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	15
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	13
Adeantamento.....	1
Concurrencia.....	1
Registrados.....	7
Recusas.....	4
Diligencias.....	3
Archivado.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando esta acta, que vac por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 14 de setembro de 1926. — Eurico Serzedello Machado. — Huascar Castro. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 16 de setembro de 1926

Sr. sub-inspector de saude dos portos no Estado do Paraná:

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 253, de 11 do corrente mez, solicitando o pagamento de 210\$ a Frederico Ressetti, de fornecimento de combustivel a essa repartição, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, orde-

nar o registro da alludida despesa, determinando que o concorrente Sr. José Antunes recolha aos cofres publicos a importancia de 10\$, correspondente á diferença verificada, na conformidade do que estabelece o art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, do que dareis conhecimento a esta delegação.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 442—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 39, de 10 do corrente mez, solicitando o adeantamento de 3:317\$, a ser entregue ao Dr. Gil Stein Ferreira, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente indique, no officio, a repartição pagadora, e, bem assim que sejam evitadas as rasuras ou emendas.

— Sr. Inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 285, de 10 do corrente mez, solicitando o pagamento de 1:170\$, de diarias que competem ao Sr. Humberto de Oliveira, 1º official da directoria desse serviço, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente discrimine, na columna: «Observações», da competente folha, não só os dias correspondentes a cada mez, como também as localidades em que o funcionario alludido esteve em objecto de serviço, afim de que possa ser observado o disposto no art. 397 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. capitão commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N. 444—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 323, de 10 do corrente mez, solicitando o pagamento de réis 4:329\$400 a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos de mantimentos a essa escola, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, converter o julgamento em diligencia, para que seja rectificado o engano existente na ordem de pagamento, na parte referente á quantia de 535\$300, visto ser a conta annexa de 535\$300.

N. 445—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 317, de 9 do corrente mez, solicitando o pagamento de réis 1:457\$820 a Joaquim Rodrigues Torres, de fornecimento de pão a essa escola, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, recusar registro á alludida despesa, porque o empenho é posterior as fornecimento feito.

N. 446—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 329, de 11 do corrente mez, solicitando, como indemnização, o pagamento de 604\$100 ao capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, recusar registro á alludida despesa, visto como não foi indicado, na ordem de pagamento, o periodo a que pertencem as sobras licitas, e, bem assim, porque a indemnização só poderá ser feita ás caixas de economias licitas, com a indicação do official que deve recebê-la.

N. 447—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 319, de 19 do corrente mez, solicitando o pagamento de réis 2:642\$220, de fornecimento de carne verde feito a essa Escola pelo Sr. Arthur Corrêa de Freitas, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, recusar registro á alludida des-

peza, por que o empenho é posterior á realização do fornecimento.

N. 448—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 321, de 9 do corrente mez, solicitando o pagamento de réis 331\$ a Alberto Veiga & Comp., de fornecimentos de dietas a essa Escola, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, recusar registro á alludida despesa, por ser o empenho posterior ao fornecimento.

—Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 449—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 81, de 10 do corrente mez, encaminhando o processo de concorrência administrativa, para aquisição de material necessario ao consumo dessa Estação, resolveu, em sessão de 14, ainda de setembro, mandar archivar a alludida concorrência, para consultas ultteriores.

—Sr. fiscal de Bancos:

N. 450—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 111, de 14 do corrente mez, cabe-me devolver-vos inclusa a 2ª via do empenho n. 3, feito a favor do Banco Nacional do Commercio, na importância de 480\$000.

—Sr. inspector do 15º Districto Agrícola:

N. 451—Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 377, de 14 do corrente mez, cabe-me devolver-vos inclusa a 2ª via do empenho n. 9, feito a favor da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 200\$000.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 452—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no livro de creditos desta delegação, sendo distribuido a essa delegação fiscal o credito de 600\$, á conta da verba — «Pensionistas» Pessoal—2. Novas concessões; do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no presente anno, á pensionista D. Celsa Fonseca de Brito Lima.

N. 453—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 1:000\$, á conta da verba 10 — «Material», 2. Livros em branco, papel, etc., afim de attender a despesas do 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

—Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Official:

N. 454—Para o fim de serem publicadas no *Diário Official*, inclusas vos remetto a copia da acta n. 46, realizada aos 14 dias do corrente mez, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE JULHO DE 1926

Presidente o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz: secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Reunidos os membros acima indicados, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:
Fiscalização do Porto de Manáos:
Officio n. 154, de 23 de junho ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido em reunião colectiva de 20

de abril do corrente anno, recusando registro a despesa de 320\$ proveniente de servicos photographicos. Sanadas as faltas que motivaram aquelle despacho, foi concedida a reconsideração pedida para o fim de ser autorizado o registro.

Escola de Aprendizizes Artifices:
Officio n. 100, de 1 de julho corrente, enviando um processo de concorrência para o devido julgamento. De accordo com o parecer foi recusado o archivamento do processo.

Inspectoria do Protecção aos Indios:
Officio n. 826, de 30 de junho ultimo, sobre pagamento de 5:810\$ ao pessoal diarista dos postos de pacificação dos indios Parintintins, referente aos mezes de janeiro e maio deste anno.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 780 e 781, de 30 de junho referido, solicitando o registro das despesas de 350\$ e 463\$322 de vencimentos do pessoal da lancha *Lisboa Serra*, referente, respectivamente, aos mezes de março e fevereiro do corrente anno. — Mandou-se registrar todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar-se, eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 35 — SESSÃO ORDINARIA DE 9 DE JULHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz — Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Fiscalização do Porto de Manáos:
Officio n. 175, de 7 de julho corrente, sobre pagamento de 250\$ a Aurelio de Couto Ramos, de aluguel de casa onde funciona a fiscalização, relativo ao mez de junho ultimo.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 859, de 6 do mez citado, sobre pagamento de 12:456\$ a Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos.

Inspectoria Agrícola do 1º districto:

Officio n. 206, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento de 433\$400 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de transporte de pessoal.

Inspectoria Agrícola do 21º districto:

Officios ns. 117 e 121, de 8 e 9 de junho ultimo, sobre pagamento, respectivamente, de 40\$ e 500\$ a aradores temporarios, de diarias de maio, e a Atala & Milct, de transporte de pessoal. — Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Officio n. 119, de 8 de junho referido, sobre pagamento de 429\$ a Cesar Sodero, escrevente da mesma inspectorie, proveniente de diarias por servicos prestados fora da sede da repartição. — Recusou-se registro á despesa por não se achar a ordem de pagamento assignada pela autoridade competente.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 103, de 3 do julho corrente, solicitando o registro do adiantamento de 1:200\$ para ser entregue ao paricero-aluno xarife da mesma escola, Sr. Carlos Garrido Teixeira, para occorrer a despesas de merendas escolares, relativas ao corrente mez.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officios ns. 794 e 795, de 3 e 5 de julho referido, sobre pagamento de 250\$ e 320\$ a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de

fornecimentos. — Autorisou-se o registro das despesas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JULHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz — Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados é aberta a sessão, sendo relatados os processos seguintes:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Fiscalização do Porto de Manáos:
Officio n. 168, de 30 de junho ultimo, remittendo para julgamento, um processo de concorrência administrativa. — Foi autorizado o archivamento.

Officio n. 183, de 12 de julho corrente, sobre pagamento de 3:000\$ a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimento de expediente.

Inspectoria Agrícola do 1º Districto:

Officio n. 305, de 9 de julho referido, sobre pagamento de 272\$700 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, proveniente de transporte de pessoal.

Delegação do Tribunal de Contas no Amazonas:

Officio n. 235, desta data, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, sobre pagamento de 2:300\$ de gratificações regulamentares por serviço de tomada de contas em atraso, ao chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz e ao delegado Francisco Carlos Lopes Lima. — Mandou-se registrar todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 38 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JULHO DE 1926

Presidente, o chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz. — Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. Lopes Lima:

Juizo Seccional no Estado do Amazonas:

Officio n. 276, de 9 de julho corrente, sobre pagamento de 1:800\$ aos herdeiros de D. Raymunda do O. de Almeida Figueiredo, do aluguel da casa onde funciona o Juizo Seccional, referente aos mezes de abril e junho do corrente anno. — Mandou-se registrar a despesa.

Inspectoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas:

Officio n. 217, de 30 de junho ultimo, enviando para julgamento um processo de concorrência administrativa. — Foi autorizado o archivamento.

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 153, de 30 de junho referido, sobre pagamento de 250\$000 a Aurelio do Couto Ramos, do aluguel da casa onde funciona a Fiscalização, referente ao mez de maio deste anno.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre:

Offício n. 432, de 12 de julho corrente, sobre pagamento de 4:360\$ a Cesar Cavalcanti & Comp., de fornecimento de material de expediente.

Aprendizado Agrícola do Acre:

Offício n. 18, de 15 do referido mez de junho, sobre o registro do adiantamento de 22:000\$ para despesas do terceiro trimestre do corrente anno.—Foram autorizados os registros das despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Offício n. 777, de 29 de junho citado, remetendo um processo de comprovação da applicação dada pelo inspector agrícola do 1º districto Dr. Raymundo Ferreira Montenegro, ao adiantamento de 2:650\$, registrado em 26 de março deste anno, para attender a despesas do primeiro trimestre do mesmo anno.—julou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Escola de Aprendizes Artífices:

Offício n. 109, de 5 de julho corrente, sobre a entrega de 1:500\$ ao thesoureiro da Caixa de Mutualidade entre os alumnos da mesma escola, Sr. professor Antonio Mariano de Lima, para attender ao pagamento do auxilio da mesma caixa.—Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 119, de 15 deste mez, restituindo um processo de concorrência administrativa e solicitando reconsideração da decisão anterior negando seu archivamento.—Tendo sido sanadas as faltas verificadas anteriormente, foi deferido o pedido de reconsideração para o fim de ser agora autorizado o archivamento do alludido processo.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.*—*Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE JULHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz—Secretario o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Reunidos os membros acima indicados e aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas:

Offícios ns. 232 e 234, de 12 de julho corrente, sobre pagamentos de 400\$ e 75\$, respectivamente, a José Elias Soares do Amaral e a Empresa Telephonica, proveniente de aluguel de casa e assignatura de telephone.—Autorizou-se o registro das despesas.

21ª Circumscripção do Recrutamento:

Offício n. 174, de 6 do mez referido, remettendo, para julgamento, um processo de concorrência administrativa.—Mandou-se archivar o processo.

Inspectoria Agrícola do 1º districto:

Offícios ns. 315 e 317, de 17 do mesmo mez, sobre pagamentos de 485\$ e 499\$400 a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos de combustiveis e forragens.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Acre:

Offícios n. 884, 886 e 888, de 15 do alludido mez, sobre pagamentos de 1:200\$, 2:687.200 e 1:327\$, respectivamente, a Medeiros & Comp., The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, e ao pessoal diarista do Posto Indígena no rio Jauapery, proveniente de fornecimentos de medicamentos, transporte de pessoal e material e salarios de abril e maio do corrente anno.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Offícios ns. 815, 821 e 822, de 16 e 17 de julho já referido, sobre o adiantamento de 700\$ ao porteiro, interino, da mesma delegacia Raymundo Francisco Gomes de Castro, para despesas miudas e de prompto pagamento referentes ao 3º trimestre do corrente anno, e sobre os pagamentos de 15\$ e 350\$, respectivamente, a Cesar Cavalcanti & Comp. e ao pessoal da lancha «Lisboa Serra», de fornecimento de expediente ao Registro Fiscal Riosinho da Liberdade e salarios relativos ao mez de maio deste anno.—Mandou-se registrar todas as despesas.

Offício n. 814, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento de 180\$ a Coutinho Anibal & Comp.—Recusou-se registro a despesa por se achar a classificação constante do empenho, da conta e da ordem de pagamento em desacordo com a respectiva tabella explicativa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.*—*Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1926

Presidente, o chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz—Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Inspectoria Agrícola do 1º Districto:

Offício n. 319, de 19 de julho corrente, sobre pagamento de 75\$ a Empresa Telephonica de Manãos, de assignatura de aparelho telephonico relativa ao segundo trimestre do corrente anno.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Acre:

Offícios ns. 905 e 907, da data supra, sobre pagamentos de 150\$ e 400\$, respectivamente, a Empresa Telephonica de Manãos, de assignatura de aparelho telephonico relativa ao primeiro semestre do corrente anno, e a José Antonio Fernandes Guimarães, de alugueis de casa relativos a maio e junho do mesmo anno.

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Amazonas:

Offício n. 122, de 17 do referido mez de julho, sobre o registro de adiantamento da quantia de 2:400\$ para ser entregue, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao porteiro almoxarife da mesma escola, Carlos Garrido Teixeira, para attender a despesas com merendas escolares no periodo de agosto a setembro deste anno.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Offícios ns. 835 e 836, de 22 do alludido mez, sobre pagamentos de 350\$ e 44\$, respectivamente, ao pessoal da lancha «Lisboa Serra», de vencimentos de junho ultimo, e a Cesar, Cavalcanti & Comp., de fornecimento de artigo de custeio ao Registro Fiscal Riosinho da Liberdade.

Alfandega de Manãos:

Offício n. 233, do citado mez de julho, sobre o registro do adiantamento da quantia de 500\$, para ser entregue, pela mencionada Delegacia Fiscal ao porteiro, interino, da supracitada Alfandega, José Marcos de Hollanda Cavalcanti, para attender as despesas miudas e de prompto pagamento relativas ao terceiro trimestre deste anno.

anno.—Foram autorizados os registros de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.*—*Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 41 — SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE JULHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz—Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas:

Offícios ns. 347 e 348, de 24 de julho corrente, solicitando o registro das despesas de 163:706\$146, 8:550\$ e 854\$ proveniente de vencimentos do pessoal da Prophylaxia Rural, de fevereiro a junho deste anno e da Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de abril a junho do mesmo anno.

Governo do Territorio do Acre:

Offício ns. 601, 602, 603, 604 e 605, de 21 de junho ultimo, sobre pagamentos de 11:383\$, 5:202\$, 1:525\$, 3:201\$500 e 8:450\$, a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos feitos.

21ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Offício n. 203, de 24 de junho do corrente anno, sobre pagamento de 1:538\$800 a J. J. da Camara, de fornecimentos feitos.

Inspectoria Agrícola do 1º Districto:

Offício n. 332, da data supra, solicitando registro do adiantamento da quantia de 2:650\$ para attender as despesas a cargo do inspector interino, Raymundo Ferreira Montenegro, referente ao terceiro trimestre do corrente anno.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Acre:

Offícios ns. 913 e 922, de 19 e 24 de julho corrente, solicitando registro do adiantamento da quantia de 400\$ para ser entregue ao ajudante, addido, Sr. Joaquim Gregoriano de Andrade, para occorrer a despesas miudas referentes ao terceiro trimestre deste anno, e da despesa de 1:440\$ de que é credor o Sr. Antonio Mendes Peixoto, proveniente de transporte do pessoal e material.—Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada.—*Paulo Sanderson de Queiroz.*—*Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE JULHO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação Paulo Sanderson de Queiroz—Secretario, o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima

Reunidos os membros acima indicados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Juizado de Direito da comarca do Xapury, no Territorio do Acre:

Offício sem numero, de 1 de junho ultimo, sobre pagamento de 733\$332 a Saldalla Koury, de aluguel da casa occupada pelo *Forum* daquela cidade, relativo aos mezes de janeiro e abril deste anno.—Recusou-se registro a despesa por não se acharem annexas ao processo as primeiras vias do empenho e da respectiva conta.

como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 262.

21ª circumscrição de Recrutamento Militar:

Officio n. 190, de 13 de julho findante, sobre pagamento de 75\$ a Empresa Telephonica de Manãos, de assignatura de aparelho relativa ao 2º trimestre do corrente anno.

Administração dos Correios no Amazonas e Acre:

Officio n. 511, de 27 de julho referido, sobre pagamento de 3:435\$ a J. J. da Camara, de fornecimento de material de expediente.

Inspectoria Agricola de 21º Districto:

Officio n. 139, de 1 do mesmo mez, sobre pagamento de 480\$ a aradores temporarios, de salarios de junho ultimo. — Autorizou-se o registro de todas as despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 811, de 13 de julho acima mencionado, sobre pagamento de 680\$ a Ph. Schler, director-gerente da Fabrica Perseveranca do Amazonas, proveniente de uma mobilia de vime amazonense, fornecida a referida delegacia fiscal. — Recusou-se registro a despeza, por não constar do processo si a factura foi acompanhada da respectiva duplicata e o quantum paga de sello por esta e não constar tão pouco, a applicação da multa que tal infracção acarreta, ex-vi do art. 32 do regulamento expedido com o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Officio n. 848, de 27 do mesmo mez, sobre o pagamento de 75\$ a Empresa Telephonica, de assignatura de aparelho, referente ao 2º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 849, de 27 do citado mez, enviando, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 400\$, registrado, em 28 de maio ultimo, e entregue pela mencionada delegacia, em 31 do mesmo mez, ao Sr. Anizio Leite Cartaxo, 1º sargento, servindo na 21ª Circumscrição do Recrutamento Militar, para despesas miudas e de prompto pagamento, referente ao 1º semestre deste anno. — Julgou-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou-se a baixa na responsabilidade do alludido funcionario.

Officio n. 853, de 28 do mesmo mez, devolvendo o processo de despeza de 180\$, proveniente do aluguel da casa onde funciona o Registro Fiscal Jurua, relativo aos mezes de janeiro a março do corrente anno, e solicitando reconsideração do despacho de 21 deste mesmo mez, recusando registro a mesma despeza. — Sanadas como se acham agora as faltas que motivam, anteriormente, a recusa do registro, foi reconsiderado aquelle despacho, para o fim de ser autorizado o mesmo registro.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — Visto. — Delegação do Tribunal de Contas, 17 de agosto de 1926. — *Paulo de Queiroz*, chefe.

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1926

Presidente, o Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz*, secretario, o Sr. delegado *Juvenal de Oliveira Santos*

Reunidos os membros acima indicados e o Sr. delegado *Francisco Carlos Lopes*

Lima, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

21ª Circumscrição de Recrutamento:

Officio n. 206, de 29 de julho ultimo, sobre pagamento de 1:027\$500 a Cesar Cavalcanti & Comp.

Inspectoria Agricola do 1º Districto:

Officios ns. 340 e 347, de 31 de julho e 2 de agosto deste anno, solicitando registro das despesas de 480\$ e 260\$ provenientes, respectivamente, de vencimentos de aradores temporarios referentes ao mez de julho e de diarias a funcionarios por serviços prestados fora da sede da repartição.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas e Acre:

Officios ns. 960 e 963, de 21 de julho ultimo, sobre pagamento de 6:554\$ e 10:871\$, respectivamente, aos encarregados dos p. stos indigenas de Manauacá, no rio Tuiny, e Alto Rio Branco, referente ao mez de junho, diaristas que servem na inspectoría, de julho, e de diaristas do citado Posto de Manauacá, de janeiro a junho, de Rodolpho Miranda, de abril a junho, tudo do corrente anno. — Autorizou-se o registro das despesas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 869, de 31 do referido mez, remettendo, para julgamento definitivo, um processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 2:650\$, registrada nesta delegação em 16 de abril ultimo, e entregue pela citada delegacia, em 20 do mesmo mez, ao inspector agricola, interino, do 1º districto, Dr. Raymundo Ferreira Montenegro, para occorrer ás despesas a seu cargo referentes ao 2º trimestre deste anno. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa na responsabilidade do alludido funcionario.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

Visto. — Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 1926. — *Paulo de Queiroz*.

ACTA N. 44 — SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz*, secretario, o Sr. delegado *Juvenal de Oliveira Santos*

Reunidos os membros acima indicados e o Sr. delegado *Francisco Carlos Lopes Lima*, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Oliveira Santos:

Fiscalização do Porto de Manãos:

Officio n. 198, de 31 de julho de 1926, sobre pagamento dos vencimentos relativos ao mez de julho findo, aos diaristas, na importancia de 1:010\$000.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 972, de 3 de agosto de 1926, sobre pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de abril a junho ultimos, na importancia de 7:465\$500, devidos aos diaristas e vaqueiros das Fazendas Nacionais de São Marcos. — Ordenou-se o registro de ambos os pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Paula Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

ACTA N. 45 — SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1926

Presidente, o Sr. *Paulo Sanderson de Queiroz*, chefe da delegação—*Secretario*, o Sr. *Juvenal de Oliveira Santos*, delegado.

Reunidos os membros acima indicados e o delegado Sr. *Francisco Carlos Lopes Lima*, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

—Pelo Sr. Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 866, de 30 de julho de 1926, apresentando a comprovação do adeantamento de 88:180\$, entregue ao escripturario pagador do Districto Radio do Amazonas, Sr. Moacyr de Carvalho, para despesas do material durante o 1º trimestre do corrente anno, de accordo com a requisição do mesmo districto sob n. 80, de 22 de março ultimo. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa de responsabilidade, depois de incorporados os saldos, verificados e recolhidos aos respectivos creditos.

Districto Radio do Amazonas:

Officio n. 236, de 2 de agosto de 1926, solicitando a entrega ao Sr. Moacyr de Carvalho, escripturario pagador, do adeantamento de 259:439\$999, para attender a despesas de pessoal e material durante o 3º trimestre do corrente anno. — De conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, constante do seu officio n. 1.243 á Delegação de Sergipe, publicado á pagina 13.057 do *Diario Oficial* de 29 de junho de 1926, autorizou-se o registro da despeza como foi solicitada.

—Pelo Sr. Oliveira Santos:

Alfandega de Manãos:

Officios ns. 241 e 242, de 30 de julho de 1926, sobre pagamento de 1:475\$ e 1:493\$ a J. J. da Camara, provenientes de fornecimentos durante o vigente anno. — Mandou-se registrar.

—Delegacia fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 879, de 4 de agosto de 1926, sobre pagamento de 180\$ a D. Almerinda Lima de Oliveira, proveniente do alugueis de casa dos mezes de janeiro a março ultimos, occupada pelo Registro Fiscal do Saboeiro. — Recusou-se registro, por não constar da vigente lei orçamentaria registro fiscal com a denominação de Saboeiro.

—Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 987, de 6 de agosto de 1926, sobre pagamento de 15:829\$200 a Affonso, Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos. — Registrou-se.

—Comissão de Linhas T. E. de Matto Grosso ao Amazonas:

Officio n. 2, de 19 de julho de 1926, solicitando o adeantamento de 27:000\$, para pagamento da gratificação provisoria de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, ao pessoal da mesma comissão, durante o 3º trimestre. — Por competir á delegacia fiscal resolver sobre adeantamentos para pagamentos da gratificação provisoria, deixou-se de deliberar a respeito do pedido.

Officio n. 1, de 19 de julho de 1926, sobre adeantamento de 63:015\$743, para ser entregue ao pagador da comissão, Sr. João Alfredo Ramos, afim de attender ao pagamento do pessoal e demais despesas, durante o 3º trimestre do anno vigente. — De conformidade com a resolução do Tribunal de Contas, constante do seu officio n. 1.243 á delegação de Sergipe, publicado no *Diario*

Official de 29 de junho de 1923, pagina 13.057, autorizou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz* — Secretario, o Sr. delegado *Juvenal de Oliveira Santos*

Reunidos os membros acima indicados e o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:
Governo do Territorio do Acre:
Officio n. 590, de 18 de junho de 1923, sobre pagamento de 150\$, proveniente de alugueis de casa, de janeiro a março ultimos, a Anastacio Rodrigues de Farias.

Fiscalização do Porto de Manaus:
Officios ns. 127 e 207, sobre pagamentos, respectivamente, de 27\$300 e 250\$ a Manãos Tramways e a Aurelio do Couto Ramos, provenientes de fornecimento de luz e aluguel de casa, relativos ao mez de julho findo. — Ordenou-se o registro de todos os pagamentos.

— Pelo Sr. Oliveira Santos:
Alfandega de Manaus:
Officio n. 258, de 11 de agosto de 1926, sobre pagamento de 1:120\$, proveniente de fornecimento de lenha a Viuva José Pires de Carvalho. — Ordenou-se o registro.
Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officio n. 891, de 8 de agosto de 1926, pedindo reconsideração do despacho que negara registro a despesa ordenada pelo officio n. 811, de 13 de julho de 1926, na importancia de 630\$, por falta de declaração sobre acompanhamento da respectiva duplicata e de quanto de sello por ella pago. — Em consideração ao despacho anterior, autorizou-se o registro, visto achar-se cumprida a exigencia legal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA, DE 17 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do Sr. chefe da delegação *Paulo Sanderson de Queiroz* — Secretario, o delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos.

Reunidos os membros acima indicados e o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão, sendo relatados os processos seguintes:

Pelo Sr. Lopes Lima:
Fiscalização do Porto de Manaus:
Officio n. 215, de 13 de agosto de 1926, sobre pagamento a Cesar, Cavalcanti & Comp., de 408\$, proveniente de fornecimentos.

Governo do Territorio do Acre:
Officios ns. 587 e 609, de junho ultimo, sobre pagamentos ao secretario da chefatura de policia e aos officiaes da força publica, relativos aos mezes de junho e maio anteriores, nas importancias de 233\$333 e 3\$874\$190.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos.

Pelo Sr. Oliveira Santos:
Serviço de Protecção aos Indios:
Officios ns. 993 e 1.022, de 9 e 13 de agosto corrente, sobre pagamentos de 801\$ e reis 1:922\$ a Quadros Carvalho, limitados, e a Cesar Cavalcanti & Comp., provenientes de transportes e fornecimentos.

Escola de Aprendizizes Artifices:
Officio n. 129, de 11 de agosto de 1926, sobre adeantamento de 10:000\$, ao respectivo director, Dr. Esmeraldo Coelho, para attender a despesas de mudança e installação, de accordo com o aviso n. 1.380, de 20 de abril de 1926, do Ministerio da Agricultura.

Delegacia Fiscal do Thesouro, no Amazonas:

Officios ns. 908 e 923 a 932, de 11 e 16 de mez corrente, sobre pagamentos de 1:453\$, 100\$, 100\$, 300\$, 163\$ e 100\$ a Cesar, Cavalcanti de fornecimentos.

Alfandega de Manaus:
Officios ns. 255 a 257, de agosto fluente, sobre pagamento de 8:127\$, 8:883\$ e 840\$700 a J. J. Camara e a Manãos Tramways, de fornecimentos de expediente e luz.

Mandou-se registrar todos os pagamentos e o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

ACTA N. 48 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE AGOSTO DE 1926

Presidência do chefe da delegação, Sr. Paulo Sanderson de Queiroz — Secretario, o delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos

Reunidos os membros acima indicados e o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:
Governo do Territorio do Acre:
Officio ns. 615 a 623, de 1 de julho de 1926, solicitando pagamentos de 3:184\$000, 515\$500, 1:600\$000, 1:440\$000, 1:415\$750, 1:326\$000, 240\$000, 363\$000 e 425\$000, a Cesar Cavalcanti & Comp., proveniente de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 610 e 611, de 26 do junho de 1926, sobre pagamento de 26:213\$503 e 21:697\$424 ás 1ª e 2ª companhias da força policial, relativos ao mez de maio ultimo.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos.

— Pelo Sr. Oliveira Santos:
Inspectoria Agricola do 1º Districto:
Officio n. 371, de 17 de agosto de 1926, sobre pagamento de 1:198\$000, proveniente de fornecimentos, a Cesar, Cavalcanti & Comp.

Serviço de Industria Pastoral:
Officios ns. 116 a 168, de 17 de agosto de 1926, sobre o pagamento de 37\$800, 3:320\$000 e 233\$400, respectivamente, a Manãos Tramways, Herdeiro Machado e L. O. Bastos, provenientes de fornecimentos de luz, transportes e mercadorias.

Ordenou-se o registro de todos os pagamentos.

Capitania dos Portos do Acre:
Officio n. 155 de 13 de julho de 1926, sobre pagamento de 1:500\$, a D. Maria do Carmo Ferreira da Costa, proveniente de alugueis de casa, nos mezes de janeiro a junho ultimos. — Não se achando archivada a segunda via do empenho, como determinam os artigos 232 e § 3º do art. 235 do regula-

mento doCodigo de Contabilidade, recusou-se registro.

Escola de Aprendizizes Artifices:
Officios ns. 131 e 141, de agosto corrente, sobre pagamento de 67\$900 a Manãos Tramways, por fornecimento de luz, e indemnização de 3:550\$500 aos cofres da Caixa de Mutualidade, por ter custeado as merendas escolares durante os mezes de março a junho ultimos. — Ordenou-se o registro do pagamento da indemnização.

Delegacia Fiscal do Thesouro, no Amazonas e Acre:

Officio n. 906, de 10 de agosto de 1926, com a representação da primeira contadoria respectiva, comunicando, de accordo com o art. 298 do regulamento doCodigo de Contabilidade, a terminação do prazo de 90 dias, para o director do Aprendizado Agricola de Rio Branco, no Acre, Dr. Antonio Inojosa Varejão, apresentar a comprovação do adeantamento de 32:000\$, que lhe fora entregue em 11 de maio de 1926. — De accordo com o § 1º do art. 928 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, foi imposta a multa de 1% ao responsavel.

Officio n. 784 de 1 de julho de 1926, solicitando em face do parecer do Sr. inspector da Contadoria Central da Republica, neste Est do, reconsideração do despacho colectivo de 7 de maio de 1926, pelo qual foi resolvido a devolução de diversos balancetes de receita e despesa relativos aos annos de 1923 a 1925, proveniente de repartições subordinadas, por não terem sido remetidos em tempo opportuno, uma vez que já se achavam escripturados sem o visto da Delegação, que delles só poderia então tomar conhecimento, quando tivesse de emitir seu parecer sobre os processos annuaes de tomadas de contas dos responsaveis, de conformidade com o disposto no art. 894, erradamente numerado 895, do regulamento doCodigo de Contabilidade. — Por improcederem da lei os argumentos em que se baseou o pedido de reconsideração, resolveu-se manter, por seus fundamentos, o despacho recorrido.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz*. — *Francisco Carlos Lopes Lima*. — *Juvenal de Oliveira Santos*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

Processos despachados pelo chefe interino Sr. João Baptista de Moraes Henriques, durante a segunda quinzena de agosto de 1926

Ministerio da Viação:
Inspectoria Federal das Estradas:
Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina:
Officio n. 598 C/D, de 12 do cadente, remettendo a conta de Ricardo Mirad, na importancia de 160\$000, proveniente de aluguel de casa relativo ao mez de maio ultimo. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Algodão:
Fazendas de Sementes em Coroatá:
Officios ns. 154 e 155, de 12 do cadente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 165\$200 e 39\$400 a Companhia Lloyd Maranhense, proveniente de serviços prestados no corrente anno. — Registrem-se.

Inspectoria dos Serviços de Protecção aos Indios:

Officios ns. 235 e 236, de 13 do fluente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 39\$200 e 91\$900 a Companhia

Lloyd Maranhense, de serviços prestados no corrente anno. — Registrem-se.

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officio n. 579, de 30 de junho proximo findo, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro da distribuição, a Delegacia Fiscal, neste Estado, dos creditos de 50:000\$ e 150:000\$ á conta da verba 24^a do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para, durante o corrente anno, attender as despesas decorrentes dos Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e com a manutenção de um hospital para a execução dos Serviços de Saneamento Rural, respectivamente. — Escriporem-se.

Segunda Directoria:

Officio n. 1.246, de 3 de agosto corrente, communicando haver o Tribunal de Contas, ordenado o registro da distribuição, a Delegacia Fiscal, neste Estado, do credito de 2:237:641 á conta da verba 5^a — Pensionistas — Pessoal — 2. Novas concessões, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, á D. Possidônia Cerveira, Zoé, Raymunda e Carlos, viuva e filhos do contribuinte Raymundo Cerveira, ex-1^o escripturario da supracitada Delegacia Fiscal. — Escriporem-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos deste Estado:

Officios:

Ns. 595 a 598, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de 240\$, 500\$, 300\$ e 300\$, respectivamente, á D. Raymunda Pires Martins, José Salim Gedeon, C. Lydia de Souza Maia e Rodrigo Sanchos Coelho, provenientes de alugueis dos predios onde funcionam as agencias da referida capitania, na villa Victoria (Arary), Curupupú, Turussú e Rosario, concernentes aos meses de janeiro a julho deste anno. — Registrem-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria dos Serviços de Protecção aos Indios:

Officio n. 235, de 13 de agosto corrente, remittendo o processo relativo ao pagamento de 33\$200 á Companhia Lloyd Maranhense, proveniente de serviços prestados no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 264, de 17 do fluente, remittendo o processo relativo ao pagamento de 875\$ á D. Zenaide Ferreira Pinto, tutora das orphãs Camelia e Magnolia, proveniente de juros de cofre de orphãos, concernente ao periodo de 24 de março de 1922 a 23 de março de 1923. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

Inspectoria Agrícola do 3^o districto:

Officio n. 463, de 14 de agosto corrente, remittendo o processo relativo ao pagamento de 748\$500 á Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 265, de 17 do andante, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 875\$ á D. Zenaide Ferreira Pinto, proveniente de juros de cofre de orphãos, concernentes ao periodo de 24 de março de 1923 a 23 de março de 1924. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 219, de 17 do andante, remittendo o processo relativo ao pagamento de 650\$ á Gregorio de Oliveira Pantoja, proveniente de fornecimento feito neste anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz-Therezina:

Officio n. 597 C/D, de 12 do fluente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 1:411\$ á Cunha Santos & Comp., proveniente de fornecimento feito neste anno.

— Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 268, de 18 do cadente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 3:00\$ á D. Zara Vianna Ramos, proveniente de juros de 5 % sobre o capital de 20:000\$, concernentes ao primeiro semestre deste anno. — Registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica: Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão:

Officio n. 529, de 13 do cadente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 333\$ á Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officios ns. 602 e 603 C/D, de 13 do cadente, remittendo as contas de S. Silva & Comp. e do Arcebispo do Maranhão, respectivamente, nas importancias de 120\$ e 700\$ provenientes de aluguel de predios, concernentes aos meses de maio a julho do corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 93, de 19 do fluente, remittendo o processo relativo ao pagamento de 11 \$100 á Flomemo Borges Irmão & Comp., proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officios ns. 604 a 610, 614 e 621, de 20 do fluente, transmittindo os processos relativos aos pagamentos de réis 63:613\$940, 172\$390 14:30\$, 4:955\$, 36:255\$, 23:776\$00, 42\$, 5:000\$ e 72:971\$ á diversos, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registrem-se.

— Administração dos Correios des e Esta-ta o:

Officio n. 1.129, de 19 do cadente, pedindo reconsideração da decisão anterior o que recuou registro ás despesas de réis 3:870\$393, 1:116\$600 e 1:539\$, respectivamente, á Andrade & Comp., Alfredo Teixeira & Sampaio Freitas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno.

Mantenha-se a recusa de registro ás despesas, porque não foi cumprida a determinação da decisão anterior desta delegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina:

Officios ns. 611 a 615, de 20 de agosto corrente, remittendo os processos relativos aos pagamentos de 2:694\$, 3:305\$, 1:42\$500 e 5:70\$00, respectivamente, á Aristides

de Souza Lemos, João Castello Filho, Luiz Eduardo Pires e Manoel das Chagas Filho, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registrem-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

Inspectoria Agrícola do 5^o districto:

Officio n. 463, de 14 do cadente, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 748\$500 á Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento feito, neste anno. — Recusa-se registro á despesa, preliminarmente, por existirem divergencias entre as vias do empenho e as da factura, e de *meritis*, por não estar completa a declaração da apresentação da duplicata, como também por não constar das referidas vias do empenho os necessários transpórties.

Tribunal de Contas:

Primeira Directoria:

Officio n. 530, de 7 de julho proximo findo, communicando haver o Tribunal ordenado o registro da distribuição á Delegacia Fiscal, neste Estado, do credito de 1:200\$, á conta da verba 12^a do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, para occorrer, no corrente anno, ao pagamento do augmento do aluguel da sede do Juizo Seccional. — Escriporem-se.

Segunda Directoria:

Officio n. 1.276, de 6 do corrente, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro da distribuição á Delegacia Fiscal, neste Estado, dos creditos de 21:303\$, 7:203\$, 16:800\$, 16:800\$ e 43:200\$, á conta da verba 8^a, «Contadoria Central da Republica — Pessoal — Contadorias e Sub-contadorias seccionaes», do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda. — Escriporem-se.

Officio n. 1.305, de 9 do cadente, communicando haver o Tribunal ordenado o registro da distribuição á Delegacia Fiscal, do credito de 4:000\$ á conta verba 13^a Directoria de Portos e Costas, sub-consignação n. 12 do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, para attender ao pagamento de gratificação a oito capatazes, durante o corrente anno. — Escriporem-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de S. Luiz:

Officio n. 69, de 7 de agosto, corrente, pedindo pagamento da importancia de..... 1:135\$00 á Andrade & Comp., proveniente de fornecimento feito, neste anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repárção Geral dos Telegraphos:

3^o Districto telegraphico:

Processo n. 579, relativo a entrega de alba amari de 16:190\$ ao escripturario pagador René Coelho, para occorrer ás despesas do material, no terceiro trimestre deste anno. — Registre-se o adiantamento de 15:190\$ obedecido, porém, o primeiro prescripto pelo art. 246 e seus paragraphos, do decreto n. 15.723, de 8 de novembro de 1922.

Ministerio da Guerra:

Emfornima hospital da guarnição de São Luiz:

Officios ns. 358 e 351, de 12 de agosto corrente, remittendo os processos relativos aos pagamentos de 60\$ e 60\$ á Balhazar Pereira & Irmão, provenientes de serviços prestados, no corrente anno. — Registrem-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz-Therezina:

Officios ns. 616 C/D a 720 C/D, de 24 do andante, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 7:026\$500, 9:000\$,

3:750\$, 3:700\$ e 27:779\$320, respectivamente, a Tavares da Silva, Joaquim Lima, Bertholino Cruz, Marcellino Cunha Machado e Miguel Teixeira Ribeiro, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registre-se.

Offícios ns. 622 C/D a 631 C/D, de 24 do fluente, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 240\$, 15:180\$000, 3:600\$, 13:355\$, 1:776\$, 19:351\$912, 3:000\$, 350\$, 100\$, e 103\$200, respectivamente, a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Maranhão:

Offício n. 630, de 24 do fluente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 301\$ a M. de Almeida Neves, proveniente de serviços prestados. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Terceiro Districto Telegraphico:

Offício n. 167, de 26 de agosto corrente, transmitindo o processo relativo à indemnização da importancia de 23:737\$896, proveniente de despesas effectuadas no periodo de janeiro a junho deste anno. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz Therezina:

Offícios ns. 632-C/D a 641-C/D, de agosto corrente, transmitindo os processos relativos aos pagamentos de 21:170\$760, 600\$, 60\$, 80\$, 6:895\$, 500\$, 60\$, 1:200\$, 300\$ e 89:237\$320, respectivamente, a diversos. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de algodão:

Fazendas de sementes em Coroatá:

Offício n. 181, de 23 do cadente, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 2:331\$ a José Jansen Pereira proveniente de fornecimento feito no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Inspectoria de Seguros:

Delegacia Regional, neste Estado:

Offício n. 48, de 28 do cadente, remetendo o processo de concurrencia administrativa, para fornecimentos de material de expediente, no corrente anno. — Archive-se.

Alfandega do Maranhão:

Offício n. 54, de 27 de agosto corrente, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 1:000\$ a Neves Souza & Comp., proveniente de fornecimento feito neste anno. — Registre-se.

Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registro fiscaes:

Mesa de Rendas Federaes de Tutoya:

Offício no 138, de 28 de agosto corrente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 1:050\$ a Euclides Gomes Neves, proveniente de serviços prestados neste anno. — Registre-se.

Offício n. 137, da mesma data, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 493\$800 a Carvalho Fonseca & Comp., proveniente de fornecimento no corrente anno. — Recusou-se registro a despesa, não só porque não foi junto ao processo a primeira via do empenho, como também por não constar da ordem de pagamento a importancia por extenso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agricola do 3º Districto:

Offício n. 493, de 30 do cadente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 143\$ a Companhia Lloyd Maranhense, proveniente de serviços prestados no corrente anno. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Primeira directoria:

Offício n. 612, de 12 do cadente, comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro da distribuição, a Delegacia Fiscal neste Estado, o credito de 37:000\$000 para ser entregue por adeantamento, mediante requisição do chefe do Districto Telegraphico, afim de attender ás despesas que correm por conta do credito extraordinário aberto pelo decreto n. 17.331, de 2 de junho deste anno. — Escrip-ture-se.

Segunda directoria:

Offício n. 1.325, de 13 do cadente, comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro da distribuição a Delegacia Fiscal neste Estado, do credito de réis 600\$ á conta da verba 5ª Pensionistas—Pessoal—2. Novas concessões, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões que competem, no corrente anno, á menor Emilia Martins Ferreira, filha natural, reconhecida, do finado guarda da Alfandega deste Estado, Luiz Martins Ferreira. — Escrip-ture-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 33

Sessão ordinaria realizada em 25 de agosto de 1926, sob a presidência do chefe da delegação Dr. Rodolpho Mamede.

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, doutor Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 185, 186 e 187, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, pagamento de 4:400\$, 1:576\$ e 4:999\$200, respectivamente, a M. Gonçalves Villas, Joaquim Alves Martins e David & Irmão.

Offício n. 1.830, de 16 de agosto, de 1926, do Patronato Casa dos Ottonis, pagamento de 351\$500, a Paulo de Azevedo & Companhia.

Offício n. 81, de agosto, da Estação de Monta de Juiz de Fora, pagamento de 1:400\$, a Arnulpho Nascimento.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 87, 151, 131, 147, 145, 143, 133, 149, 132 e 125, de agosto, da 4ª Região Militar, sobre pagamento de 3:600\$, 9:85\$000, 300\$, 800\$, 953\$800, 2:705\$, 837\$500 e 60\$, respectivamente, Francisco Narbona, Companhia Dias Cardoso, thesoureiro da Enfermaria Hospital, Companhia Dias Cardoso, Oliveira Costa & Comp., e adeantamento a ser entregue ao segundo tenente thesoureiro do Hospital de Bello Horizonte, Sr. José Caminha Tovar, para despesas do terceiro trimestre.

Offício n. 125, e telegrama n. 39, de 10 e 19, referente ao adeantamento de 12:000\$ a ser entregue ao capitão Severo Coelho de Souza, para despesas do trimestre de 10 de agosto a 10 de novembro de 1926, 23\$ e 48\$ a Companhia de Electricidade.

Ministerio da Justiça:

Offício n. 104, de 23 de agosto de 1926, do Instituto Ezequiel Dias, pagamento de 1:200\$, a Moreno Borlido & Comp.

Offícios ns. 204, 276, 278, 270, 253, 262, 274, 262, 263 e 272, pagamento de 1:272\$720, 5:205\$600, 30:196\$400, 47:103\$, 1:782\$800, 233\$, 781\$, 5:453\$, 3:675\$ e 19:363\$900, respectivamente, a Barbosa Mendes & Comp.,

Aniello Grecco, J. Rabello & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmitt & Comp., Camillo José de Souza, Mayrink Neiga & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Modesto Ferreira & Comp.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 662, de agosto, da Delegacia Fiscal, pagamento de 678\$ a Americano & Comp.

Foram mandadas registrar as despesas supracitadas.

Offício n. 1.517, de 30 julho de 1926, da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo processo referente á comprovação do adeantamento de 17:168\$, entregue a Manoel Zenha de Mesquita, em virtude de requisição constante do offício n. 250, de 30 de novembro de 1925, da alludida escola.

Resolveu-se devolver o processo ao Tribunal de Contas, por se achar devidamente analysado e instruido, nos termos da parte final do offício anexo sob n. 1.517, de 30 de julho de 1926, do mesmo Tribunal.

Offício n. 581, de 22 de julho de 1926, da Delegacia Fiscal, capeando o de n. 437, de 9 de julho de 1926, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, remetendo processo de comprovação do adeantamento de 25:502\$, ao Sr. Albertino de Araújo Cesar, escriptario pagador da referida repartição, para despesas da abril a junho.

Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adeantamento, dando-se baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 639, de agosto, da Delegacia Fiscal encaminhando o de n. 333, de julho da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre adeantamento de 2:725\$, ao Sr. Lucio Miguel da Costa, porteiro da Escola referida, para despesas nos meses de agosto e setembro.

Offícios ns. 2.907, 2.840, 2.939, 2.873, de julho e junho do Patronato Agrícola Pereira Lima, sobre pagamento de réis 2:535\$580, 2:209\$730, ao Sr. José Machala Junior.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 141, de 13 de agosto de 1926, da 4ª Região Militar, pagamento de 800\$ a Companhia Dias Cardoso, de fornecimento de material á 7ª Companhia de Recrutamento.

Recusou-se registro ás despesas supra citadas, nos termos das informações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada, vai por todos assignada.

Rodolpho Mamede. — Julio Eloy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Fernando Barbosa Gonçalves Penna. — Pedro Ramos Ferreira.

ACTA N. 34

Sessão ordinaria realizada em 30 de agosto de 1926, sob a presidência do chefe da Delegação Sr. Rodolpho Mamede

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 314, de 20 de agosto corrente, da Estação de Monta de Barbacena, pagamento de 120\$, de diarias a José Henriques Duarte de Miranda e outros de julho findo.

Offícios ns. 184 e 189 de agosto, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, pagamento de 813\$000 e 22\$200, respectivamente,

mente, a Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes e Estrada de Ferro Leopoldina Railway.

Offícios 542, 547 e 544, de agosto, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pagamento de 1:106\$300 e 170\$ respectivamente, a Estrada de Ferro Central do Brasil e Januario Rasó & Irmão, 3:132\$30 á Camara Municipal de Barbacena.

Ministerio da Guerra:

Offício 139, de 13 de agosto, da 4ª Região Militar, pagamento de 2:725\$ á Velloso & Comp.

Ministerio da Viação:

Offício n. 290, 282, 294, 238, 280, 292, 298, 296 da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamentos de 700\$, 23\$940, 232\$500, 4:339\$524, 361\$180, 6:225\$000, 2:163\$550, 2:574\$, respectivamente á D. Carmelita de Oliveira Generoso, Camara Municipal de S. João D'El-Rey, Willmann, Xavier & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Villas Boas & Comp., Dias Garcia & Comp., e 600\$ á Oliveira Costa & Comp. Ordenou-se o registro das despesas referidas.

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 1.846, 1.740, 1.762, 1.753 e 1.864, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, sobre pagamentos de 84\$200, 206\$900, 400\$200 e 41\$, respectivamente, a A. Placido Marques & Comp., Henrique Braga & Comp. e J. G. Pereira & Companhia.

Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que se solicitem informações ao Tribunal de Contas sobre o archívamento do processo de concurrencia a que se refere o quadro publicado no *Diário Official*.

Ministerio da Viação:

Offício n. 667, de 26 de agosto de 1926, da Delegacia Fiscal, capeando o de n. 494, de 21 de agosto de 1926, do 3º Districto Telegraphico, remetendo processo de comprovação do adiantamento de 14:647\$ feito ao Sr. Antônio Ferreira Silva, escripturário pagador do 3º Districto Telegraphico, para despesas de abril a junho.

Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adiantamento, dando-se baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vai por todos assignada: — *Rodolpho Mamêde. — Julio Etoy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Fernando Barbosa Gonçalves Penna. — Pedro Ramos Ferreira.*

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram ontem os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal; Dr. Carlos Costa, chefe de Policia da Capital.

Em visita ao Chefe da Nação estiveram ontem no Palacio do Catete os Srs. ministro Pires e Albuquerque, procurador geral da Republica; deputado Augusto Gloria, Dr. Oscar Varady, marchal Julio Cesar, Dr. Djalma Pinheiro

Chagas, ex-secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes; Dr. Geraldo Rocha, consul do Brasil Candido de Louza, Dr. Erasmo de Macedo e Dr. Candido de Campos.

Esteve no Palacio do Catete, para agradecer o telegramma de pezames que o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu por motivo do fallecimento de sua genitora, o Sr. Dr. Saul de Gusmão, juiz da 8ª Pretoria Criminal.

O Sr. Dr. Candido de Campos, director d'A *Noticia*, esteve no Palacio do Catete, afim de agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu, por motivo do anniversario do seu jornal.

Esteve ontem no Palacio do Catete o Sr. Axel Paulin, encarregado dos negocios da Suecia, acompanhado da escriptora e jornalista sueca Elsa Thulin, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás conferencias que essa sua compatriota vai realizar nesta Capital, na Escola Polytechnica.

Ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, foi comunicado por telegramma, pelo Sr. arcebispo da Bahia, que com verdadeiro entusiasmo religioso foi solemnemente inaugurado o Congresso de Vocações Sacerdotaes.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Cataguazes — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que a Camara Municipal reunida em sessão ordinaria votou por unanimidade de votos a seguinte mocão: A Camara Municipal de Cataguazes reafirma ao eminente Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, seu inteiro apoio e solidariedade á maravilhosa obra que vai realizando no país, e congratula-se com Sua Excellencia por ter sido levado a bom termo no Congresso Nacional a reforma da Constituição, esclarecendo-se desse modo pontos obscuros de nossa Carta Constitucional, e ficando assim assinalado o Governo do preclaro brasileiro por essa grande e patriótica obra. Respeitosas saudações. — Antonio Loba Filho, presidente da Camara Municipal."

Boletim da Directoria de Meteorologia — Provisões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 do dia 20:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Variaveis com rajadas. Estado do Rio — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas, salvo a leste onde de bom passará a instavel com trovoadas.

Temperatura — Noite quente, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas em todos os Estados, salvo no Rio Grande do Sul, onde melhorará.

Temperatura — Em declinio de São Paulo a Santa Catharina, estavel no Rio Grande do Sul.

Ventos — De sul a leste com rajadas.

Nota — Não recebemos ás informações meteorologicas expedidas entre 9 hs. e 30ms. e 10 hs. do Estado da Bahia, Goyaz e grande parte dos de São Paulo e Minas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel até cerca de 12 horas, isto é, com alternativas do tempo bom e incerto e bom após com nevoa secca. A temperatura soffreu ascensão. As médias das temperaturas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29°9 e minima 19°5 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 28°8 e 20°4, ás 14 hs. e 45 ms. e 6 hs. e 50 ms. Os ventos foram ligeiramente variaveis, predominando os do quadrante norte traços.

Em todo o país, de 9 horas de ontem até ás 9 horas de hoje: Zona Norte

Não é feita a synopse desta zona, devido á falta absoluta dos despachos usuas. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel em Minas Geraes, com chuvas em Ouro Fino e perturbado com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e Rio de Janeiro, ás 9 horas, do tempo hoje, tornou-se ligeiramente instavel com nevoa secca. A temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e parte de Matto Grosso. Zona Sul — O tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas em todos os Estados, assim continuando ás 9 horas do hoje, com instabilidade em São Paulo. Temperatura, ligeira ascensão.

Maiores temperaturas: 38°9 em São Luiz de Góes e 37°9 em Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 46 m/mo em Passo Fundo e 26 m/mo em Guarapuava.

Estado do mar na costa do país — Tranquillo e chao em toda a costa com p. vagas em Paranaguá e Rio Grande.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Guarana, e Jacarehy, e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Cachoeira.

Dados areologicos:

No Districto Federal (ás 9 hs. e 30 ms.) — Cor. N. até 900 ms. vol. méd. de 2 ms. Ás 14 horas: Calma á superficie e cor. NNE até 1.650 ms. vol. méd. de 30 ms. Campos, ás 9 hs. e 30: Cor. var. entre N e WNW até 500 ms. vel. méd. de 2 ms. cor. W, até 2.400 ms. vel. méd. de 3 ms. Curitiba, ás 9 hs. e 30 ms: Cor. NW, até 1.650 ms. vel. méd. de 13 ms.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Cuyabá, Florianopolis e Mendes. Das demais estações, não recebemos os despachos usuas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de setembro de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona devido á falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, tempo foi em geral instavel em Minas Geraes com chuvas em Ouro Fino e perturbado com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e Rio de Janeiro. A's 9 horas de hoje, tornou-se ligeiramente instavel com nevoa secca. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz e parte de Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo decorreu perturbado com chuvas e trovoadas em todos os Estados, assim continuando ás 9 horas de hoje, com instabilidade em S. Paulo. Temperatura ligeira ascensão

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de setembro de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Caeté (X)											
Januária	60.0	27.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	34.0	18.0	0.0 B. am. pm.
Bello Horizonte	62.4	22.0	-1.5	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	31.0	16.0	0.0 B. am. pm.
Theophilo Ottoni	61.2	23.0	-5.0	N	2	6	—	B. (i. manhã)	26.0	18.0	0.0 B. am. pm.
Uberaba (X)											
Araçatuba (X)											
Caxambu	—	19.0	0.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	26.0	14.0	0.0 I. am. pm.
Passa Quatro (X)											
Poços de Caldas (X)											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá	59.3	25.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	37.0	22.0	4.0 C. t. v. am. c. t. pm.
Corumbá	56.9	25.0	—	S	2	9	—	B. (a. c. man.)	32.0	22.0	12.0 I. am. c. t. pm.
Victoria	63.0	27.0	-7.0	N	2	9	—	B. (i. manhã)	25.0	20.0	0.0 I. am. b. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	63.0	22.0	—	C	0	9	Chão.	I. (i. manhã)	24.4	20.4	0.0 I. am. pm.
Campos	62.2	24.0	2.0	N	2	9	—	B. (i. manhã)	25.0	19.0	0.0 I. am. b. pm.
Friburgo	63.9	18.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	0.0 B. am. i. pm.
Petropolis	63.6	21.0	2.0	E	2	6	—	B. (i. manhã)	24.0	16.0	0.0 I. am. pm.
Recende	62.3	21.0	1.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	26.0	16.0	0.6 I. am. b. hs. pm.
São Frio	63.5	23.0	1.0	NE	2	9	Chão.	B. (i. manhã)	25.0	20.0	0.0 I. am. pm.
Therzopolis	63.4	20.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	0.0 B. am. pm.
S. Paulo	62.9	20.0	3.0	SW	2	9	—	I. (c. t. man.)	21.0	16.0	11.0 C. t. am. a. c. pm.
Santos	61.5	22.0	—	C	0	9	—	I. (c. t. man.)	—	20.0	8.0 Chs. am. a. c. pm.
Paranaguá	60.2	21.0	0.0	S	2	9	Peq. vagas.	Chs. (b. m.)	22.0	18.0	2.0 B. am. c. t. pm.
Guarapuava	61.1	16.0	—	W	2	9	—	C. (b. ns. m.)	29.0	14.0	26.0 C. t. am. pm.
Curitiba	64.0	18.0	—	SW	2	9	—	C. t. (b. m.)	23.0	15.0	14.0 C. t. am. pm.
Florianopolis	61.7	18.0	-1.0	SE	2	9	Traquillo.	I. (c. t. manhã)	21.0	17.0	11.0 C. t. am. chs. pm.
Lages	61.2	20.0	—	C	0	9	—	Chs. (c. t. m.)	19.0	12.0	21.0 A. c. am. i. pm.
Porto Alegre	62.7	16.0	—	C	0	9	—	I. (chs. manhã)	18.0	15.0	1.0 I. am. pm.
Uruguayana	61.7	16.0	—	S	2	3	—	B. (b. manhã)	20.0	13.0	0.0 B. am. pm.
Montevideo	65.2	11.0	—	SE	2	—					
Buenos Aires	64.0	14.0	—	E	2	10					

NOTA: (X) Não veio telegramma

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; *10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.0	Heliotherapium.....	0.0	27.0	16.0
Encantado.....	0.0	26.5	17.6	Campo dos Affonsos	0.0	26.4	14.8
Bangu	0.0	27.8	17.4	Realengo (suspensa).			
Deodoro (X).....				Villa Isabel (fechada).			
Penha.....	0.0	30.5	17.8	Copacabana (14 horas).....	—	28.6	19.0
Nitheroy.....	0.0	26.6	16.6	Jardim Botânico (14 horas).....	—	30.2	19.0
Rio Comprido.....	—	26.4	19.2	Pão de Assucar (14 horas)....	—	30.0	19.0
Gavea (X).....				Corcovado: Temp: 26.8. Vento			
Olaria.....	0.0	26.8	18.6	N 4. Hum. rel. 67 %.			
Madureira	0.0	26.6	17.9				
Jacarépaguá (Abrigo em pintura)..							

NOTA: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio da Vição (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Bolétim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22.

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Ainda instavel; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada mormago.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada mormago.

Estados do sul — Tempo — Perturbado, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão até Paraná, estavel em Santa Catharina, declinando de dia no Rio Grande.

Nota. — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h.30m. e 10hs. Todos da Bahia e grande parte de Santa Catharina e Rio Grande bem como todos os de ultima hora dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de ontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel em todo o periodo com alternativas de tempo bom e incerto com chuviscos á noite. A temperatura foi estável. Médias 21.7 e 20.6. Maxima 30.1 e minima 21.7, ás 14h.10 e 2h35m. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte fracos.

Em todo o paiz, de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje: Zona norte. — Devido a falta absoluta dos despachos usuaes não foi feita esta synopse. Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instavel com chuvas e trovoadas, tornando-se ligeiramente instavel com nevoa secca ás 9 horas de hoje. A temperatura — estavel. Zona sul — O tempo continuou nas 24 horas perturbado com chuvas e trovoadas; soffrendo ligeiras melhoras ás 9 horas de hoje. Temperatura — estavel. Não recebemos

grande parte dos despachos do Rio Grande, Santa Catharina e São Paulo.

Maiores temperaturas — 39º em São Luiz de Cáceres, 38º em Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 45m/m em Pinheiro, 36 m/m em Brusque.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Macahé, tranquillo e chão no resto da costa; com pequenas vagas em S. Francisco.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paralyba — Subindo em Cacapava, Barra do Pigaby e Anta, baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Guaravema e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Superficie: corrente SE, velocidade 2 metros e corrente variavel entre NW e NNW até 900 metros; velocidade média 6 metros.

No Distrito Federal (ás 14 horas) — Calma á superficie e corrente NW até 1.200 metros, velocidade média 8 metros.

Curitiba — Corrente variavel entre NW e WNW até 1.800 metros, velocidade média 12 metros.

Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Mendes, Cuyabá, Campos e Florianopolis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1926

Zona Norte — Devido a falta absoluta de despachos usuacs não foi feita esta synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instavel com chuvas e trovoadas; tornando-se ligeiramente instavel com nevoa secca ás 9 horas de hoje. A temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo continuou nas 24 horas perturbado com chuvas e trovoadas; soffrendo ligeiras melhoras ás 9 horas de hoje. A temperatura estavel.

Não recebemos grande parte dos despachos do Rio Grande, Santa Catharina e São Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)...	59.9	29.0	—	SE	5	0	—	B. (bom am).	33.0	22.0	—	B. am. b. pm.
Fortaleza.....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	57.3	27.0	—	E	2.0	6	—	B. (bom am).	34.0	18.0	—	Trov. am. b. pm.
Bello Horizonte.....	58.0	25.0	1.0	NE	2.0	9	—	B. (b. am).	33.0	20.0	—	B. am. b. pm.
Theophilo Ottoni ...	59.3	22.0	0.0	NE	2.0	9	—	I. (b. am).	32.0	17.0	—	B. am. b. pm.
Uberaba.....	58.3	27.0	5.0	NE	5.0	3	—	B. (bom am).	—	20.0	—	B. am. b. pm.
Araxá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	30.8	15.4	—	—
Caxambu.....	—	19.0	1.0	Calma	0.0	9	—	I. (i. am).	20.0	14.0	16.0	I. c. am. i. pm.
Passa Quatro (X)....	—	22.0	—	Calma	0.0	0	—	B. (bom am).	31.0	17.0	—	B. am. b. pm.
Poços de Caldas.....	59.9	24.0	1.0	E	2.0	6	—	B. (bom am).	37.0	18.0	—	B. am. b. pm.
Goyaz.....	59.4	25.0	—	N	5.0	6	—	B. (bom am).	34.0	17.0	—	B. am. b. pm.
Santa Luzia.....	56.5	29.0	—	N	2.0	6	—	B. (bom am).	38.0	23.0	3.0	B. am. c. trov. pm.
Cuyabá.....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal (Torre Meteorologica).....	57.3	23.0	0.0	SE	2.0	10	Chão.	B. nd.	27.0	22.0	1.0	Chuva pm.
Campos.....	57.9	24.0	1.0	N	2.0	9	—	B. (b. am).	31.0	21.0	—	B. am. b. pm.
Friburgo.....	59.3	21.0	—	Calma	0.0	9	—	B. (c. trov. am)	30.0	17.0	8.0	B. am. b. pm.
Petropolis.....	57.8	23.0	-1.0	NE	2.0	6	—	B. (chuva am).	28.0	19.0	2.0	B. am. b. pm.
Rezende.....	57.0	29.0	0.0	Calma	0.0	9	—	B. ch. am).	30.0	18.0	—	B. am. trov. pm
Cabo Frio.....	57.3	23.0	-1.0	NE	5.0	9	—	I. (i. am).	28.0	22.0	—	B. am. i. pm.
Therezopolis.....	58.0	23.0	1.0	N	5.0	6	—	I. (trov. am).	27.0	18.0	2.0	B. am. b. pm.
S. Paulo.....	56.0	22.0	1.0	NE	2.0	9	—	I. (i. am).	31.0	17.0	—	I. am. i. pm.
Santos.....	56.2	21.0	-1.0	SE	2.0	9	—	I. (ch. am).	24.0	20.0	—	I. am. ch. pm.
Paranaguá.....	55.2	24.0	3.0	Calma	0.0	3	Chão.	B. (ch. am).	31.0	18.0	—	B. am. ch. pm.
Guarapuava.....	56.1	20.0	1.0	N	2.0	9	—	I. (trov. am).	24.0	16.0	—	B. am. trov. pm.
Curityba.....	55.8	22.0	1.0	N	2.0	3	—	B. (i. am).	25.0	16.0	—	I. am. i. pm.
Florianopolis.....	55.3	21.0	—	Calma	0.0	9	Tranquillo.	I. (trov. am).	22.0	18.0	32.0	C. am. c. trov. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	58.3	20.0	-1.7	NE	5.0	6	—	B. (trov. am).	25.0	19.0	5.0	B. am. ch. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevociro denso; nt, nevociro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz				Jacarépaguá			
Encantado	1.0	32.0	20.0	Heliotherapim	0.0	30.0	20.0
Bangu	0.1	31.3	20.8	Campo dos Affonsos	0.0	32.9	18.0
Deodoro	0.0	32.5	20.5	Realengo (suspensa)			
Penha	0.8	31.0	19.0	Villa Isabel (suspensa)			
Nitheroy	0.0	30.1	20.6	Copacabana (14 horas)		25.5	21.0
Rio Comprido	0.1	30.1	20.5	Jardim Botânico	35.0	28.8	20.4
Gavea (X)				Pão de Assucar (14 horas)	29.4	34.7	20.6
Olaria	0.0	31.4	20.6	Corcovado (14 horas) temp., 29.4, V. Norte 8, H. R. 60 %.			
Madureira	0.0	28.6	20.9				

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Sierra Córdoba para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Goyaz para Victoria e portos do norte do Ceará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Laguna para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Reina Victoria Eugenia, para Tenerif, Cadiz, Almenia e Barcelona, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 108ª loteria, do plano 34º, 208ª extração do anno de 1926, realizada em 21 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

33.393	200\$000
53.883	200\$000
66.434	500\$000
6.998	100\$000
23.686	200\$000
57.588	1:000\$000
59.686	200\$000

28.592	500\$000	68.592	100\$000
16.833	100\$000	42.688	100\$000
45.180	100\$000	23.723	100\$000
27.482	200\$000	44.834	100\$000
11.509	200\$000	33.088	100\$000
4.598	100\$000	33.516	100\$000
58.511	500\$000	56.338	100\$000
49.659	200\$000	35.165	200\$000
5.462	200\$000	67.446	200\$000
43.589	200\$000	5.433	200\$000
26.990	200\$000	64.842	100\$000
69.507	200\$000	50.065	100\$000
36.906	100\$000	6.784	100\$000
49.244	1:000\$000	36.267	100\$000
33.079	500\$000	60.102	200\$000
44.327	100\$000	33.052	100\$000
3.418	2:000\$000	25.726	200\$000
24.555	200\$000	65.701	200\$000
66.832	100\$000	4.515	200\$000
47.789	100\$000	45.380	100\$000
46.096	100\$000	67.415	100\$000
8.374	100\$000	45.205	100\$000
35.560	500\$000	62.180	200\$000
14.874	400\$000	34.404	100\$000
37.960	100\$000		
27.580	100\$000		
5.409	100\$000		
33.458	500\$000		
15.242	1:000\$000		
35.139	100\$000		
26.613	100\$000		
5.843	100\$000		
65.099	200\$000		
59.516	100\$000		
590	200\$000		
982	100\$000		
24.863	200\$000		
26.011	100\$000		
64.312	200\$000		
30.389	200\$000		
28.885	400\$000		
63.627	100\$000		
1.199	20:000\$000		
36.991	100\$000		
65.158	100\$000		
55.774	100\$000		
57.783	200\$000		
15.862	100\$000		
38.552	100\$000		
56.262	500\$000		

Aproximações

1.198 c 1.200	300\$000
49.243 c 49.245	150\$000
3.417 c 3.419	100\$000

Dezenas

1.191 a 1.200	60\$000
49.241 a 49.250	40\$000
3.411 a 3.420	30\$000

Terminações

Os numeros terminados em 99 teem 4\$000.

Os numeros terminados em 9 teem 2\$000.

Excepuandó-se os terminados em 99.
O fiscal das Loterias, do Governo da União. — *Pereira de Albuquerque*. —
O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
des Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Proças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	7-19/32	33/64
Sobre Paris	8172	\$183
Sobre Italia	—	\$210
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$567
Sobre Portugal	—	\$338
Sobre Belgica	—	\$177
Sobre Hespanha	—	\$803
Sobre Suissa	—	\$271
Sobre Suecia	—	\$765
Sobre Noruega	—	\$145
Sobre Dinamarca	—	\$755
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$195
Sobre Nova York	6\$530	6\$580
Sobre Montevideo	—	6\$615
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$692
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$120
Sobre Hollanda (Florin)	—	2\$637
Sobre Japão (yen)	—	3\$210
Sobre Rumania	—	\$040
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$032

Moedas

Valer (ouro) 3\$500

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	717\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	683\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	631\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	629\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	868\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	137\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150\$500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	169\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	168\$000
Apólices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	118\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	178\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	172\$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre e Balge	195\$000

Vendas por alcara

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 % 716\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 21 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	21\$250	21\$200	21\$100
Fevereiro	21\$125	21\$125	21\$350
Setembro	21\$950	21\$850	22\$000
Outubro	21\$500	21\$500	21\$650
Novembro	21\$350	21\$350	21\$150

Dezembro 21\$225 21\$225 21\$100 21\$225 1.000
Vendas 21.000 saccas 5.000 saccas 26.000

Mercado: 1ª colação, frouxo; 2ª colação, estavel

Disponivel base tipo 7, 32\$500.

Mercado calmo.

Vendas, 9.785 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	12\$900	12\$600	11\$500
Fevereiro	12\$500	12\$500	12\$700
Setembro	12\$500	12\$500	12\$700
Outubro	12\$500	12\$500	12\$700
Novembro	12\$500	12\$500	12\$700
Dezembro	12\$500	12\$500	12\$700

Vendas 5.000 saccas 1.000 saccas 6.000

Mercado: 1ª colação, sustentado; 2ª colação, firme.

Disponivel branco crystal bon, 138 a 148 por sacco.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 21 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	23\$500	22\$800	23\$100
Fevereiro	23\$500	22\$800	23\$100
Setembro	23\$500	22\$800	23\$100
Outubro	23\$500	22\$800	23\$100
Novembro	23\$500	22\$800	23\$100
Dezembro	23\$500	22\$800	23\$100

Kilos

Kilos

Vendas 110.000 40.000 150.000

Mercado: 1ª e 2ª colações, estavel.

Disponivel base tipo 5, dia 18 de setembro de 1926, 22\$ 8 por 10 kilos.

Mercado, estavel.

Vendas, hoje, 20.000 kilos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFE

Semana de 13 a 18 de setembro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	21\$300 a 21\$600	21\$200 a 21\$700	5.000
Fevereiro	21\$100 a 21\$500	21\$000 a 21\$500	—
Setembro	22\$000 a 22\$300	22\$100 a 22\$425	27.000
Outubro	21\$700 a 22\$150	21\$800 a 22\$225	19.000
Novembro	21\$600 a 22\$000	21\$750 a 22\$150	36.000
Dezembro	21\$575 a 21\$700	21\$000 a 21\$950	8.000

Vendas 32.000 saccas 43.000 saccas 75.000

Mercado: 1ª colação, abriu calmo e fechou frouxo; 2ª colação, abriu estavel e fechou frouxo.

Disponivel base tipo 7, 32\$ a 33\$100.

Mercado, abriu e fechou calmo.

Vendas, 60.112 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 13 a 18 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	40\$900 a 45\$200	41\$200 a 44\$900	10.000
Fevereiro	41\$200 a 45\$700	41\$600 a 45\$300	5.000
Setembro	40\$000 a 44\$000	39\$200 a 43\$600	15.000
Outubro	39\$000 a 43\$900	39\$600 a 43\$300	23.000
Novembro	39\$600 a 44\$000	39\$500 a 42\$900	12.000
Dezembro	40\$000 a 44\$500	40\$000 a 43\$500	11.000
Vendas	55.000 saccos	21.000 saccos	76.000

Mercado: 1ª cotação, abriu calmo e fechou estável; 2ª cotação, abriu estável e fechou estável.

Disponível branco crystal, 42\$ a 43\$000.

Mercado abriu calmo e fechou estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

Entradas de Campos	9.033
Entradas de Maceió	1.000
Total	10.033
Sahidas	10.406
Existencia	85.077

Mercado: estável.

Preço do branco crystal, 42\$ a 43\$000.

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte	1.873
Entradas da Parahyba	187
Total	2.060
Sahidas	263
Existencia	11.581

Mercado: estável.

Preços por 10 kilos:

Serfões	27\$000 a 28\$600
Primeiras sortes	25\$000 a 26\$000
Medianos	22\$000 a 23\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	21.909
Sahidas	14.042
Existencia	277.798

Mercado: calmo.

Preços por 3:

Typo 3	35\$600
Typo 4	34\$900
Typo 5	34\$200
Typo 6	33\$500
Typo 7	32\$800
Typo 8	32\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Acta da apuração geral dos votos obtidos na eleição para tres supplentes de deputados á Junta Commercial que servirão no quadriennio de 1927 a 1930.

Aos 13 dias do mez de setembro de 1926, no edificio do Palacio do Commercio (pavimento terreo), onde funciona a Junta Commercial, reunidos em sessão extraordinaria o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Sá, Porto e Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, disse o presidente que tendo se procedido no dia 10 do corrente a eleição de tres supplentes de deputados para servirem no quadriennio de 1927 a 1930, conforme edital de convocação publicado no *Diario Official* e affixado com a lista dos eleitores na parte interior do dito edificio, competia a esta Junta Commercial a apuração geral dos votos, a vista das actas remittidas pelas mesas das cinco secções, do Collegio Commercial, como determina o art. 23 do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.

O Sr. presidente declarou que na occasião em que foram formadas as mesas elle e mais os presidentes das outras mesas disseram que tomariam conhecimento de qualquer reclamação contra a exactidão da lista affixada ou denuncia de fraude, resolvendo

qualquer duvida sobre a materia, de conformidade com o § 5º do art. 15 do decreto acima citado, não tendo apparecido nesse acto reclamação alguma.

Examinadas, em seguida, as actas, verificou-se terem votado 539 eleitores.

Obtiveram votos os candidatos:

Raul Ferreira Leite 102 votos na 1ª secção, 98 votos na 2ª secção, 74 votos na 3ª secção, 87 votos na 4ª secção e 89 votos na 5ª secção.

Eugenio Gomes da Rocha Azevedo 100 votos na 1ª secção, 97 votos na 2ª secção, 75 votos na 3ª secção, 94 votos na 4ª secção e 83 votos na 5ª secção.

Henrique de Rody Corrêa 102 votos na 1ª secção, 94 votos na 2ª secção, 72 votos na 3ª secção, 92 votos na 4ª secção e 84 votos na 5ª secção.

Edgard Maria Jacobina 23 votos na 1ª secção, 27 votos na 2ª secção, 15 votos na 3ª secção, 26 votos na 4ª secção e 18 votos na 5ª secção.

Votaram 120 eleitores na 1ª secção, 120 eleitores na 2ª secção, 85 eleitores na 3ª secção, 115 eleitores na 4ª secção e 99 eleitores na 5ª secção.

A apuração geral deu o resultado seguinte: Raul Ferreira Leite 450 votos, Eugenio Gomes da Rocha Azevedo 449 votos, Henrique de Rody Corrêa 444 votos, Edgard Maria Jacobina 109 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente, em vista de haverem os tres primeiros obtidos maioria absoluta de votos, proclamou-os eleitos a supplentes de deputados para servirem no quadriennio de 1927 a 1930, mandando enviar a cada um

delles a cópia desta acta, para servir-lhe de titulo.

Lavrou-se a presente acta que foi assignada pelo presidente, deputados e director.

E eu, Isidoro Campos, director, subscrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1926. — Isidoro Campos, director. — Joaquim José da Silva Fernandes Couto, presid. nte. — Affonso Cesar Burlamaqui. — João Rodrigues Teixeira Junior. — João Julião Manso Sayão. — José Marcellino da Costa e Sá Filho. — Hannibal Porto. — Bráulio Martins.

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Sá, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Do juiz de direito da 1ª Vara Cível, communicando a fallencia de F. Falluh. — Archive-se e anote-se.

Do cartorio do 1º officio do Estado do Rio, communicando a fallencia da firma Souza & Sobrinho. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Adolpho Botelho, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

Da Companhia Americana de Construcções e Pavimentos S. A., para o archivação de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Crédito Mútuo», para o archivamento de seus estatutos. — Deferido, pelo parecer.

Da Companhia Industrial Piratv, para o archivamento das actas de assembleas extraordinarias (proposta e autorisação para augmento de capital e augmento). — Deferido.

Da Companhia Agricola e Industrial do Rio Branco, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (proposta de liquidação). — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Diversões, para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De Bernardes da Silva & Comp., Ernesto Huxhold & Comp., Fabião & Salgado, A. Papazian & Comp., Almeida & Torres, Ernesto & Corrêa, Neves & Guimarães, Salvador Copello & Comp., Teixeira Brito & Marques, Angelino, Alvaro & Comp., Santos, Vallerio & Comp., Latorraca & Ferreira, Ramiro & Andrade, Martins, Arruda & Comp. Limitada, Ribeiro, Pereira & Oliveira, Carlos & Pinheiro, Santos Maia & Chaves, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Hakouk & Hette, Mussi, Boa-Nova & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Vulcan Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Remetta-se a Recebedoria.

De Alberto Rosenvald & Comp., Baptista Junior & Comp., Silva Junior & Comp., Empresa Commercial Paulista Limitada, José Santos & Comp., para archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De A. Dias, Silva & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De A. Dias, Silva & Comp., para o archivamento do seu distracto parcial. — Deferido.

De Pinto & Neves, Born & Comp., Pinto & Marques, Ruas & Miguelina, Mussi, Boa-Nova & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Mourão, Wirth & Comp., Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Remetta-se a Recebedoria.

De José Peluffo, J. F. de Oliveira & Gonçalves, Farid Fernandes & Comp., Francisco Guimarães & Irmão, Menezes & Companhia, Limitada, Carlos Andrade Lima & Comp., Bertulli & Lopes, Francisco Pizzolatto & Comp., Souza Irmãos & Comp., Limitada, Navios Ennes & Comp., M. Brandão & Comp., Lopes & Manso, Gomes dos Santos & Comp., João José de Pinho, A. R. Vaz, Joaquim de Figueiredo & Ferreira, Osiris de Almeida, Assad Carneiro, Habib Abi-Rihan, Assad Safadi, Contrucci & Innocencio, Fonseca & Comp., Limitada, E. Biognon, Hosken, Ferreira & Comp., Vellozo & Valente, Rocha & Latorza Limitada, União Siderurgica Limitada, João Cicero & Comp., Campos & Corrêa, A. Havana & Comp., Araújo Penna & Comp., e Mattos Cunha, para o registro de suas firmas. — Deferidas.

De A. Rumjanek & L. Voit, Limitada, Gonçalves Dias, F. M. Costa & Comp., Octavio Alves de Souza, J. G. d'Oliveira, para registro de suas firmas. — Indeferidas pelos pareceres.

De A. Bake & Comp. para o registro de sua firma. — Fiquem receber as firmas.

De M. A. Pedra, para o registro de sua firma. — Fiquem receber as firmas.

De Antonio Pereira Gomes, para o registro de sua firma. — Múltipla firma.

De Affonso Luso Barreto e João José de Pinho, para o cancelamento de suas firmas. — Cancelladas.

De Martins, Jorlio & Comp., Limitada, Cálha & Teixeira, pedindo anotação no contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anotadas.

De Pereira Paiva & Comp., pedindo anotação no seu registro de firma (transferencia de sede). — Deferido.

De Guiz Ferreira & Almeida, pedindo transferencia de seu livro Diario. — Deferido.

De Jorge da Silva Oliveira, pedindo que seja fornecida a carta de avaliação de joias e mercadorias. — Passa-se título.

De Sebastião Cardioti, pedindo seis meses de licença de leiloeiro. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Armazens Gerais Fluminenses, apresentando o deposito do *Diario Oficial* (publicação de tarifas e nomeação de fiel depositario). — Deferido.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivadas em sessão do dia 13 de setembro de 1936.

Contractos:

De Angelino, Alvaro & Comp., firma composta dos socios solidarios Angelino Monteiro, Alvaro Nascimento Rodrigues e Alfredo Diogo dos Santos, para o commercio de fazendas, etc., a rua Estacio de Sá n. 41, com o capital de 20.000\$000.

De Almeida & Torres, firma composta dos socios solidarios Arthur da Silva Torres e Herbas de Campos Almeida Cardoso, para o commercio de papelaria, etc., a rua Buenos Aires n. 335, com capital de 60.000\$000.

De A. Papazian & Comp., firma composta dos socios solidarios Arsen Papazian e Chanes Berberian, para o commercio de armarinho, a rua da Alfandega n. 335, com capital de 10.000\$000.

De Bernardes da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Bernardes da Silva e Joaquim da Rocha Camões Filho, para o commercio de artigos de fantasia, etc., a rua do Ouvidor n. 62, com capital de 60.000\$000.

De Carlos & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Carlos e Adriano da Fonseca Pinheiro, para o commercio de carvão, etc., a rua Barroso n. 123, com capital de 14.000\$000.

De Ernesto Huxhold & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Huxhold e do socio de industria Manoel da Cruz Almeida, para o commercio de roupas brancas, com o capital de 30.000\$000.

De Ernesto & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Ernesto Ignaci da Silva e Alberto Corrêa da Silva, para o commercio de balas, etc., a travessa das Partilhas n. 80 A, com o capital de 5.000\$000.

De Fabião & Salgado, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Fabião e Manoel Passos Salgado, para o commercio de officina de vulcanização, etc., a Avenida Thomé de Souza n. 12, com o capital de 32.000\$000.

De Latorraca & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Vicente Pery Latorraca e Manoel Alves Ferreira para o commercio do botequim, etc., a Avenida dos Democraticos n. 1116, com o capital de 18.000\$000.

De Martins, Arruda & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Martins & Comp., J. Arruda & Irmão e Aloisio Soares Martins, para o commercio de comissões, etc., a rua General Camarão n. 102, com o capital de 50.000\$000.

De Neves & Guimarães, firma composta dos socios solidarios Antonio Nunes e José Balague Guimarães, para o commercio de exploração de theatro etc., a rua Pedro Primiero n. 53, com capital de 200.000\$000.

De Ramiro & Andrade, firma composta dos socios solidarios Ramiro Alonso Alvarez e Antonio Nascimento de Andrade, para o commercio de liquidos etc., a rua Gonzaga Bastos n. 190, com capital de 20.000\$000.

De Ribeiro, Pereira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio Ribeiro, Manoel Pereira e Antonio Pereira da Oliveira, para o commercio de carvão vegetal etc., a rua Senhor dos Passos n. 22, com capital de 25.000\$000.

De Salvador Copello & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador Copello e Benjamin Mayoreas, para o commercio de fazendas etc., a rua Buenos Aires n. 316, com capital de 300.000\$000.

De Santos Vallerio & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim dos Santos Vallerio e do socio com nanditario Eliza Julia Caldeira, para o commercio de seccos e molhados, a rua Alvaro Miranda n. 50, com capital de 50.000\$000.

De Santos Maia & Chaves, firma composta dos socios solidarios Manoel dos Santos Maia e Levy Botelho Chaves, para o commercio de pharmacia, a rua Senador Camará n. 41, com o capital de 10.000\$000.

De Teixeira Brito & Marques, firma composta dos socios solidarios Eduardo Teixeira Brito & Alberto Marques, para o commercio de seccos e molhados, a rua da Regeneração n. 85, com o capital de rês 20.000\$000.

Alterações de contractos:

De Alberto Rosenvald & Comp., o capital social fica elevado a 100.000\$000.

De A. Dias, Silva & Comp., retira-se o socio Alvaro Fernandes Dias, recebendo a importância de 61.477\$700, a firma social fica modificada para Gaspar Silva & Comp.

De Baptista Junior & Comp., retira-se o socio José Marques Ferreira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De José Santos & Comp., o capital social fica elevado a 500.000\$000.

De Silva Junior & Comp., o capital social fica elevado a 60.000\$000.

Distractos:

De Born & Comp., retira-se o socio Waldemar Schmitt nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Guilherme Born na importância de 50.000\$000.

De Mussi, Boa-Nova & Comp., retiram-se os socios Romulo Boa-Nova e José Mussi Filho, recebendo cada um a importância de 10.000\$ e os socios Elicina Cardoso Boa-Nova e Daniel da Rocha Botelho nada recebendo.

De Pinto & Neves, retira-se o socio Manoel Pinto, recebendo a importância de 76.733\$768, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Neves.

De Pinto & Marques, retira-se o socio Antonio Ferreira Pinto, recebendo a importância de 11.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Marques, na importância de 11.000\$000.

De Ruas & Miguelina, retira-se o socio Abilio Augusto Ruas, recebendo a importância de 5.000\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Luiza de Jesus Miguelina, na importância de 5.000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	200:291\$235	225:233\$811	425:525\$047	194:811\$384	271:630\$313	396:481\$697
Renda de 20.....	3.882:562\$887	4.551:479\$731	8.444:042\$618	3.202:572\$300	3.008:413\$348	6.290:936\$248
Total.....	4.082:854\$123	4.757:713\$542	8.870:567\$635	3.397:454\$284	3.290:013\$661	6.687:467\$945
Diferença para mais.....	685:399\$939	1.497:699\$881	2.183:099\$720			

Renda-ouro á taxa de hoje (3\$505).....	722:049\$905
Renda-papel.....	226:233\$611
Total.....	948:283\$716
Papel e ouro convertido até.....	18.426:70\$853
Total em papel.....	19.374:992\$579

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de setembro de 1926.....	9.272:661\$130
Renda arrecadada em 21 de setembro de 1926.....	555:753\$844
Em igual período de 1925.....	9.828:411\$974
Diferença para menos em 1926.....	10.415:853\$840
	587.438\$866

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

CONCURSO PARA DACTYLOGRAPHOS

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico que se achá aberta a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento de cinco vagas de dactylographos, existentes no quadro desta secretaria, e das que se verificarem até o fim da actual sessão legislativa do Congresso Nacional.

Neste concurso poderão inscrever-se brasileiros de um ou outro sexo, tendo no minimo 17 annos e no maximo 30. (Art. 134 do Regulamento da Secretaria).

Os candidatos deverão apresentar a esta Directoria Geral, até 24 do corrente, em qualquer dia util, entre 15 e 17 horas, suas petições devidamente selladas e instruidas com os documentos comprobatórios da idade e attestado positivo de seu bom comportamento, firmado por duas pessoas idoneas.

(Art. 134 do Regulamento.) Quando se tratar de brasileiro naturalizado, será indispensavel a apresentação, tambem, da prova de naturalização.

No acto da entrega do requerimento, cada candidato assignará o livro competente.

Poderão ainda inscrever-se os actuaes dactylographos da Secretaria, que não tenham feito concurso e desejem melhorar seu estipendio. (Art. 130 do Regulamento). A classificação que estes candidatos obtiverem no concurso em nenhum caso influirá sobre o numero de vagas a preencher, o qual será sempre o que ficou declarado acima.

A primeira prova, de habilitação, versará sobre portuguez, francez, arithmetica, geographia e chorographia, e historia, especialmente do Brasil (Art. 137).

O exame de portuguez constará da correcção, pelos candidatos, de um trecho propositalmente errado, que lhes será distribuido na occasião, e de um dictado sem pontuação alguma, afim de que lhe deem sentido.

O exame de francez consistirá na traducção de um trecho de linguagem moderna, igual para todos os candidatos.

O de arithmetica comprehenderá tres problemas sobre toda a parte desta materia e suas applicações, que não abrangia o emprego de logarithmos.

O exame de geographia e historia versará sobre pontos de ordem geral, dando ensejo a que o candidato revele o seu conhecimento quanto a essas disciplinas.

Para os exames de arithmetica, geographia e historia, a Mesa organizará montes, sorteando-se na sessão do concurso para thema das provas de todos os candidatos; tambem serão sorteados os trechos de portuguez e francez, para os exames respectivos.

Cada examinador dará, sobre cada exame, sua nota, graduada de zero a dez.

Os candidatos que nesta prova obtiverem pelo menos, a média seis, passa-

rão á prova tecnica de dactylographia (art. 138).

Consistirá esta em uma cópia, durante 15 minutos, de trecho sorteado na occasião e igual para todos os candidatos. Para o julgamento, computar-se-lhão os espaços (signaes ou intervallos normaes entre as palavras), contar-se-lhão os erros, multiplicar-se-ha o numero destes por quinze e deduzir-se-ha este producto o numero de espaços obtendo, assim, o liquido de espaço por minuto. Ao algarismo de 140, para este liquido, corresponderá a nota cinco; o candidato que houver alcançado a maior liquido, sempre acima deste minimo, terá a nota dez; feita a differença entre este maior liquido e o minimo de 140, dar-se-ha a nota a cada candidato, conforme sua média líquida, levadas em conta todas as fracções (art. 140).

Multiplicando-se-lhão a nota da prova tecnica e somando o resultado á média da de habilitação, segundo o total obtido será feita a classificação e, rigorosamente de acordo com esta, terão lugar as nomeações (arts. 141 e 145).

Os candidatos que quizerem trazer machina sua para a prova tecnica, deverão declarar no seu requerimento e entregar tambem essa machina como a mesa para a mesma, no lugar que for designado para a prova, na vespera desta; em caso contrario, farão a prova em machina fornecida pela Camara (Reg. art. 139).

Nos requerimentos deverão, tambem, os candidatos declarar se desejam submeter-se a exame de dactylographia, para preferencia da nomeação, em caso de empate (art. 134, § 2º).

Camara dos Deputados, 8 de setembro de 1926. — Eusebio Alegrim, director geral da secretaria.

INSTRUÇÕES ESPECIAES PARA PROVA DE DACTYLOGRAPHIA

A linha será de setenta pontos ou espaços; empregar-se-ha, entre as linhas,

o espaço 2. O paragrafo poderá ser de cinco a dez. A escolha do candidato, mas terá de ser mantida uniforme em toda a prova. A fila será de preferência preta, mas também poderá ser roxa, não se admitindo qualquer outra cor além dessas duas.

O computo dos erros terá lugar de acordo com a tabella seguinte:

Cada letra ou signal errado, omitido, fallado, mal impresso, superposto ou adherente a outro, a maior, ou excedendo as margens 1 erro

Cada duas letras ou signaes com as respectivas posições invertidas 1 erro

Cada espaço a mais ou a menos, entre as linhas 1 erro

Cada palavra mal dividida, no fim da linha 1 erro

Excesso ou falta de espaços nos paragraphos, ou entre palavras e signaes; espaços no começo da linha, afastando-se da margem; espaços aproveitáveis e não aproveitados, no fim da linha 1 erro por espaço

Palavras a menos 1 erro por letra

Palavras a mais, certas 1 erro por palavra

Palavras a mais, erradas tantos erros quantos se verificarem na palavra.

Linha superposta dedução das pancadas respectivas e computo de dez erros.

N. B. — Sempre que o candidato houver commettido qualquer desses erros e repeliu correctamente a parte errada, ser-lhe-ha computado apenas um erro, qualquer que tenha sido o numero delles.

Decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923 — Approva o regulamento para o Serviço Militar:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oitto na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fuzel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar particiipa por scripto (vide lettras 2ª e 3ª do § 2º do art. 65) ou verbalmente a junta de alistamento militar do districto em que reside ou a de qualquer outro da circumscripção. — seu nome, filiação, profissão, residência, e a data do nascimento.

Art. 131. Nenhum cidadão poderá ser nomeado para o functionalismo publico federal ou admittido, em qualquer caracter, em repartições e estabelecimentos da União, sem que apresente a caderneta de reservista ou certificado regulamentar da 1ª ou 2ª linha, ou conste desses documentos estar em dia com suas obrigações militares, devendo ter preferencia, em igualdade de condições, o do 3ª categoria da 1ª linha sobre os reservistas do Exército de 2ª linha, o do 2ª categoria sobre os anteriores, e o do 1ª sobre os demais.

Em virtude dessas disposições, os candidatos do sexo masculino ao concurso para dactylographos, maiores de 21 annos, terão de apresentar, previamente, caderneta de reservista, ou certificado regulamentar da 1ª ou 2ª linha; os candidatos menores de 21 annos, que apresentarem estes documentos, terão preferencia para a nomeação, em igualdade de classificação no concurso.

Formula do requerimento para inscrição no concurso de dactylographos

Sr. Director Geral da Secretaria da Camara dos Deputados.

F. de la, Brasileiro, com tantos annos de idade, pretendendo fazer concurso para dactylographo dessa Secretaria, vem de accordo com o edital publicado no *Diario do Congresso*, requerer a inclusão do seu nome na lista dos candidatos ao referido concurso.

O requerente (declaração de que apresenta, ou não, machina para a prova tecnica.)

Junta os documentos que provam o que allega:

1. Certidão de idade;
2. Prova de que é brasileiro;
3. Attestado de bom comportamento;
4. Caderneta de reservista.

Data e assignatura sobre estampilha federal no valor de 2\$000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 13 de setembro de 1926. — *Ernesto Alecrim*, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CARTA PATENTE N. 20

Faço saber que havendo a firma A. S. Machado & Comp., com sede á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, sala 5, nesta Capital Federal, satisfazendo todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta patente numero vinte, fica declarada habilitada a effectuar a distribuição de premios mediante sorteios, de accordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — O ministro da Fazenda, *Anibal Figueiredo da Fonseca*, (6.478).

De ordem do Sr. chefe da 1ª Secção, ficam intimadas as firmas abaixo, a apresentarem as facturas consulares que se obrigaram, nos termos indicados, no prazo de 48 horas sob pena da referida multa:

O Brasil, livro 2, fls. 59, de 1926.

Santos Bontos & Comp., livro 2, fls. 64, de 1926.

P. Carvalho & Comp., livro 2, fls. 70, de 1926.

Sloper Irmãos C., livro 2, fls. 73, de 1926.

Hermano Barcellos C., livro 2, fls. 75, de 1926.

Stampa Araujo, livro 2, fls. 76, de 1926.

Atlantico Refining C. Brazil, livro 2, fls. 83, de 1926.

A. E. G. Sul A. Electricidade, livro 2, fls. 84, de 1926.

Figueiredo, Marinho C., livro 2, fls. 90, de 1926.

Iglesias, Dourado C., livro 2, fls. 91, de 1926.

Mandel, Nunes Rocha, livro 2, fls. 99, de 1926.

Pereira Almeida C., livro 2, fls. 100, de 1926.

Erie W. White C., livro 2, fls. 101, de 1926.

Primeira Secção, em 18 de setembro de 1926. — *Caio Werneck*.

Visto. — O chefe.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caxias, no

Estado do Rio Grande do Sul, José Joaquim de Vargas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 725\$160, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1916 a 4 de outubro de 1918, sob pena de revelia.

O alcançe provem de:

299\$552, da differença de sello da nomeação, não paga;

425\$608, da percentagem a mais extrahidas em 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de setembro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio do Olympia, no Estado de S. Paulo, Manoel Pereira Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 4:765\$361, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

O alcançe provem de responsabilidades impostas pelo extravio de diversos registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio da Piratininga, no Estado de S. Paulo, D. Benicia Arrastia, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 127\$100, alcançe proveniente do parte de sellos fornecidos a credito, em 1913, não entregues, e verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 26 de dezembro de 1913 a 22 de outubro de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de setembro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Mussum, no Estado do Rio Grande do Sul, Agostinho Tramontino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 2\$270, alcançe proveniente da gratificação a mais recolhida em maio de 1914, verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de maio de 1914 a 30 de abril de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de setembro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5 — Dia 12 de setembro de 1926—Navio francez «Amiral Jauregouberry» —Atracado em 16 de setembro de 1926.

9 caixas, CSC, avariadas,
190 ditas, BCC, idem.
209 ditas, EG, idem.
41 ditas, FMC, idem.
1 dita, FR, idem.
111 ditas, GN, idem.
109 ditas, S—M, idem.
13 ditas, PRC, idem.
129 ditas, P—B, idem.
39 ditas, R—T, idem.
199 ditas, VSC, idem.
298 ditas, GF, idem.

Armazem n. 5 — Dia 16 de setembro de 1926—Navio belga «Baron Baeyens» —Atracado em 17 de setembro de 1926.

49 chapas, DG, avariadas.
182 ditas, SAM, idem.

89 amarrados de chapas, SAM, idem.
Armazem interno 5— Dia 17 de setembro de 1926 — Navio belga «Baron Bayens», atracado em 16 de setembro :

1 barrica Touro, 6949, pesando 104 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 6125, pesando 102 kilos, idem idem.

1 caixa C M C, n. 7, pesando 1295 kilos, avariada.

1 F—C—C—E, n. 1030, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 fardo Touro, n. 6875, pesando 109 kilos, avariada.

1 caixa Touro, n. 9327, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 9343, pesando 83 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de setembro de 1926— Navio allemão «Monte Sarmiento», atracado em 15 de setembro de 1926 :

1 caixa BG BK, sem numero, pesando 70 kilos, repregada e avariada.

1 dita OHL&C, n. 2459, pesando 96 kilos, idem.

1 dita CL—FLC, o. 211, pesando 63 kilos, idem.

1 dita RSC, n. 3067, pesando 119 kilos, idem.

3 ditas R. Ferreira & C., ns. 679, 683 e 673, pesando 337, 335 e 450 kilos, avariadas.

2 ditas WFC, ns. 503 e 509, pesando 136 e 130 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8—Dia 10 de setembro de 1926 Navio «Maaslana», atracado em 14 de setembro de 1926 :

1 fardo BEFECO, n. 200, pesando 90 kilos, avariada.

1 caixa C&C, n. 11100/5, pesando 96 kilos, repregada e avariada.

16 saccos FVS, rotos.

1 caixa FM&C, n. 180, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

1 dita R. V. v. Co, n. 146, pesando 151 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 139, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

Os volumes acham-se devidamente cintados.

Armazem 8—Dia 17 de setembro de 1926 —Navio «Pencio» atracado em 17 de setembro de 1926

1 caixa GV, n. 2.311, pesando 25 kilos repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.303, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.310, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, INTERCAMBIO, n. 2.002, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, KIC, n. 860, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, HE—G—K, n. 975/1, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 975/2, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, KZ—LC, n. 1, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LCF, n. 4, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, MC&C—106, n. 2.862, pesando 284 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 64.700, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, RBF, n. 2.256, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.260, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, SC&C, n. 360, pesando 91 kilos, avariada.

1 dita, SLLF, n. 764, idem.

1 dita, ITR, n. 367, pesando 80 kilos, idem.

1 caixa, I&C, a. 35, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, Minerva, n. 14.002, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, 4ZC, n. 957, pesando 46 kilos.

repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 930, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 959, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, B—653, n. 258, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, Colombo Gambecino, n. 22, pesando 182 kilos, avariada.

1 dita, CPC, n. 1.780, pesando 153 kilos, idem.

1 engradado, 4C—R, n. 52713/16, pesando 33 kilos, idem.

1 caixa, Casa Sucena, n. 1843, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMI, n. 16, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, C.P.B.F., n. 64, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 65, pesando 70 kilos, idem.

1 barril, EOC, n. 1.787, pesando 300 kilos, vasando.

1 dito, idem, n. 1.689, pesando 324 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.781, pesando 327 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.790, pesando 320 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.792, n. 250, 257 kilos, idem.

1 fardo, FV, n. 935, pesando 50 kilos, roto.

1 caixa, GV, n. 2.303, pesando 36 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.212, pesando 22 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 17 de setembro de 1926— Navio «Wasgenwald», atracado em 17 de setembro de 1926 :

1 caixa, A—P—R, n. 1.040, pesando 264 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.041, pesando 259 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.038, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.039, pesando 255 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 17 de setembro de 1926—Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 16 de setembro de 1926 :

1 barrica, Araujo, n. 25, pesando 271 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 29, pesando 257 kilos, idem.

6 baricas, idem, idem.

3 saccos, AGC, idem.

8 ditos, ABC, idem.

3 caixas, BFBS, idem.

1 dita, Cerés, n. 34, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 41, pesando 54 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 54 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 53 kilos, repregada.

1 barrica, CSC, n. 318, pesando 140 kilos, avariada.

1 caixa, FF, n. 36, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 32, pesando 77 kilos, idem.

10 amarrados de caixas, HA, avariadas.

1 caixa, Hime, n. 5, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HM&C, n. 16, pesando 53 kilos, repregada.

1 pacote, Khattar Irmão & Comp., sem numero, pesando 33 kilos, roto.

1 caixa, KI&C, n. 818, pesando 154 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 812, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 571, pesando 200 kilos, repregada e avariada.

Os volumes foram cintados pelo representante do commandante do vapor, e apposto sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.

Armazem n. 10 — Dia 17 de setembro de 1926 —Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 16 de setembro de 1926.

1 caixa LD, n. 572, pesando 195 kilos, repregada.

1 dita MC&C, n. 143, pesando 52 kilos, repregado e avariada.

1 dita idem, n. 148, pesando 53 kilos, repregada.

3 saccos MF, avariados.

1 caixa 979—LN, n. 2, pesando 126 kilos, repregada e avariada.

2 saccos 4529, avariados.

1 caixa VS—200—MS, n. 4.101, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

4 saccos 4.532, avariados.

1 caixa 46, n. 13, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita VS—276—MC, n. 4.205, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita Primeira Installação Radio Telegraphica, n. 301, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 305, pesando 115 kilos, repregada, ob.

1 dita idem, n. 303, pesando 115 kilos, idem.

1 dita PI, n. 3, pesando 54 kilos, idem.

1 dita Jayme, n. 2.531, avariada.

1 dita idem, n. 2.532, idem.

Os volumes foram cintados pelo representante do commandante do vapor, e apposto sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.

Armazem n. 16. — Dia 17 de setembro de 1926— Navio «Artus» — Atracado em 17 de setembro de 1926.

1 caixa H O, n. 816.381, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17.— Dia 17 de setembro de 1926. — Navio Francez «Formose». — Atracado em 17 de setembro de 1926.

1 caixa Alencar, n. 4, pesando 70 kilos, avariada.

1 caixa BMC, n. 329, pesando 48 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SP — C & C, n. 188, pesando 69 kilos, idem, idem.
 2 dita, idem, n. 179/213, pesando 76/66, idem, idem.
 2 ditos, idem, n. 211/209, pesando 120/65, idem, idem.
 2 ditos, idem, n. 203/208, pesando 91/68, idem, idem.
 2 ditos, idem, n. 150/176, pesando 75/72, idem, idem.
 1 dita, DIC, n. 4.406, pesando 223, idem, idem.
 1 dita, n. FM, 8.204, pesando 46 kilos, idem, idem.
 1 dita, Balça, n. 1.347, pesando 64, kilos, idem, idem.
 1 dita, HMC, n. 418, pesando 92 kilos, idem, idem.
 1 dita, Malmo, n. 6.103, pesando 125 kilos, idem, idem.
 1 dita, Malco, n. 1, pesando 19 kilos, idem, idem.
 1 dita, MB, n. 6.011, pesando 95 kilos, idem, idem.
 1 dita, M, n. 4.542, pesando 12 kilos, idem, idem.
 2 ditos, Medina, n. 2789/3931, pesando 412/395, idem, idem.
 2 ditos, idem, n. 2788/3033, pesando 416/395 kilos, idem, idem.
 1 dita, 1039, idem, pesando 460 kilos, idem, idem.
 1 dita, 3.034, n. 3.641, pesando 107 kilos, idem, idem.
 1 dita, 50, n. 3.585, pesando 110 kilos, idem, idem.
 1 dita, Pedro Moura, sem numero, pesando 400 kilos, idem, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 17 de setembro de 1926 — Navio francez «Formose», atracado em 17 de setembro de 1926.
 1 caixa, Pacheco, n. 12, pesando 58 kilos, repregada e avariada.
 2 ditos, RSC, ns. 961 e 959, pesando 64 e 72 kilos, idem.
 1 dita, Silmeida, n. 4.411, pesando 58 kilos, avariada.
 3 ditos, M, avariada.
 4 ditos, ALC, ns. 115/118, avariadas.
 1 dita, AWP, sem numero, idem.
 Armazem externo A — Dia 17 de setembro de 1926 — Navio americano «Clearwater», atracado em 9 de setembro de 1926.
 3 saccos, L&C, pesando 22, 41 e 32 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 27, 35 e 36 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 31 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, N&C, pesando 58, 40 e 37 kilos, idem.
 1 dito, TC, pesando 37 kilos, idem.
 3 ditos, FSC, pesando 34, 28 e 41 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 17 de setembro de 1926 — Navio americano «Clearwater», atracado em 9 de setembro de 1926.
 3 saccos, MLC, pesando 22, 41 e 39 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 40, 42 e 38 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 42, 40 e 48 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 39 e 36 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 40 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, FSC, pesando 40, 37 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 29 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 42 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 30, 41 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 41 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 41, 42 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 36, 34 e 42 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 35 e 30 kilos, idem.
 3 ditos, SC, pesando 41, 35 e 43 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 34 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35 kilos, idem.
 3 ditos, LN, pesando 34, 21 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 28, 39 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 43, 41 e 23 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.
 3 ditos, LC, pesando 39, 21 e 36 kilos, Armazem externo B — Dia 17 de setembro de 1926.
 Navio allemão «Wangemwald» — Atracado em setembro de 1926.
 1 caixa, FMC, pesando 19 kilos, repregado.
 3 ditos, CR&C, pesando 17, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 27, 16 e 19, kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 13, 19 e 19 kilos, idem.
 1 dita NMC, idem, pesando 19 kilos, idem.
 2 ditos, PMC, pesando 23 e 25 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 17 de setembro de 1926.
 Navio francez «Amiral Joureguibery».
 1 amarrado, CR&C, pesando 67 kilos, repregado.
 3 caixas, HMC, pesando 23, 19 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditos, DAC, pesando 12, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 16, 20 e 19 kilos, idem.
 1 dita COLOMBO, pesando 51 kilos, idem.
 3 ditos, ANADIA, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 21, 14 e 23 kilos, idem.
 4 ditos, MPC, pesando 24, 25, 15 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, CFC, pesando 23, 23 e 21 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 22 e 21 kilos, idem.
 2 ditos, CORTERREAL, pesando 19 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 20 e 15 kilos, idem.
 1 dito, de 10, MS, pesando 57 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1926. — O escripturario, Loureiro. — Visto, o chefe, A. Colmbra.

blicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscrições para concurso de professor cathedrático de Phisica desse instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1.ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variolosa com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.ª — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluyente, assim expresso: "Dupla refração bixial".

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª — Provar que está habilitado a inscrição nos termos do art. 151 do dec. federal 10.732 A de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

a) os docentes livres da cadeira vaga;
 b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;
 c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido a inscrição, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela Congregação antes do inicio do concurso, obtendo prvimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clivio Mayrink Monteiro de Andrade.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da pu-

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as

inscrições para concurso de professor cathedrático de História Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscrição:

1ª — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffre de moléstia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2ª — Apresentar no acto da inscrição 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 1 do fluinte, assim expresso: *A igreja na idade média.*

As duas theses podem ser reunidas em um só fascículo, mas absolutamente distinctas entre si.

3ª — Provar que está habilitado á inscrição nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedrático:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedráticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscrição, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscrição pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.*

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis mezes a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedrático de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original dos títulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os effectos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: *Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma.*

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 30 de abril de 1926. — *Antônio Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até as 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedrático de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedráticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedráticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com título ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: *Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.*

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativas a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem de desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao lugar de professor cathedrático de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedráticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedráticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com títulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

a) prova de identidade de pessoa; b) original do título de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10. o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — *A. H. Silvestre*, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino**Faculdade de Direito de São Paulo****INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

De ordem do Sr. director interino, doutor Antonio Adriano Pereira de Carvalho, e de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 153 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 as 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar de la data, a inscripção para o preenchimento dos lugares vagos dos professores cathedricos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer das duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e todos os por Faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira de Direito Constitucional e Direito Civil; b) os professores cathedricos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto, sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos indicados pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será commun a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — «Quaes os principios constitucionales da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?» e, em Direito Civil — Ponto 6 — «O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoais?».

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, em 17 de abril de 1926. — A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino**GYMNASIO PAES DE CARVALHO****EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção do concurso de professor cathedratco de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedricos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedricos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que

tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cinquenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**Gymnasio Pelotense****CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 18 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta, nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratco de Instrução moral e civil. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approveds pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A terra da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As lutas nacionais; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Código Politico de 21 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

“A Moral; seu objecto e divisão”.

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — Quiliandro Osorio da Rocha, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II****CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA**

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis meses, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exercito ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1 de julho de 1926. *Peliciano de Souza Lima*, secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE CONCERTOS DA INSTALLAÇÃO ELECTRICA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 213, de 19 de setembro a pags. 17.590 e 17.591.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de setembro de 1926. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES)

De ordem do Sr. director, interino, faço publico para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 30 do corrente, se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o concurso dos cargos de docentes livres das cadeiras que constituem o curso deste Collegio, a saber: Portuguez, Francez, Inglez, Allemão, Italiano, Latim, Mathematica, Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, Cosmographia, Historia Universal, Historia do Brasil, Desenho, Instrução Moral e Civica, Literatura Brasileira, Literatura das Linguas Latinas, Philosophia e Sociologia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um annos e menores de quarenta, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 134, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, a caderneta de reservista do Exercito ou o certificado de alistamento militar.

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato tenha o curso completo da humanidades ou diploma de curso superior.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 60 exemplares da these, devidamente impressa, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Exigir-se-hão as seguintes provas:

a) defesa de uma these de livre escolha do candidato;

b) prova pratica;

c) dissertação de 50 minutos sobre o ponto tirado á sorte, com antecedencia de 24 horas, entre os de uma lista approvada pela Congregação.

Para o concurso de desenho bastarão uma prova pratica e uma prova didactica oral.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria do Collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de setembro de 1926. — *João Torres*, secretario.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de: a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 22 do corrente, ás 20 horas, será chamado o candidato doutor Mario Naylor, afim de ser arguido sobre a these que, de livre escolha, apresentou ao concurso de professor de Historia Universal. O mencionado trabalho é o que se refere á «A Revolução Franceza».

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 21 de setembro de 1926. — O secretario, *Ottavio A. Pereira*.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da escola faço publico que, a partir do dia 16 do mez corrente, estará aberta a inscripção para os concursos de docentes livres, nos

termos da legislação em vigor. A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 do corrente mez de setembro e os concursos effectuar-se-hão na segunda quinzena do proximo mez de outubro.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, applicaveis ao caso e muito especialmente para os artigos 179 e 182.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições para a inscripção nos concursos, obterão os interessados as informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Polytechnica, 14 de setembro de 1926. — *Andrade Neves*, sub-secretario, no exercicio do secretariado

Primeira Delegacia Auxiliar

O doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia e de accordo com o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, capitulo II, artigo 34, n. 1, combinado com o regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, recommenda, em additamento ás disposições constantes do edital desta delegacia auxiliar, publicado no *Diario Official* de 29 de maio deste anno, que, a partir do dia 23 do corrente, sejam observadas as seguintes instruções para o estacionamento de vehiculos:

Na avenida Rio Branco, no trecho comprehendido entre a rua da Alfandega e a praça Marechal Floriano (frente do Theatro Municipal), nos dias uteis das 13 ás 20 horas, não se permitirá o estacionamento de vehiculo algum junto ao meio fio dos passeios, além do tempo estritamente necessario para a subida ou a descida de passageiros.

Os conductores de taes vehiculos, poderão levar-os de preferencia para estacionamento aos seguintes pontos:

Praça Vieira Souto, praça Christiano Ottoni, praça da Republica (frente da Escola Rivadavia, entre das arvores), praça Mauá, rua da Candelaria (frente da igreja até Visconde de Inhaúma), rua dos Ourives, praça 15 de Novembro, avenida Presidente Wilson, rua das Marrecas, praça Marechal Floriano (desde o Conselho Municipal até a frente do cinema Odeon, lado do jardim), rua Almirante Barroso (em toda a extensão), largo de São Francisco (frente da igreja), praça Tiradentes (entre os theatros Carlos Gomes e João Caetano) e avenida Henrique Valladares, bem como nas ruas Republica do Perú, Carioca (lado par) e Sete de Setembro (lado impar), junto ao meio fio dos passeios.

Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1926. — O primeiro delegado auxiliar, *Pedro de Oliveira Ribeiro*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Antonio Alexandrino de Aquino, protocolo n. 9.406;

João de Araújo, protocolo n. 26253;

Walfredo de Mello Mattos, protocolo n. 18.706;

Oscar Candido Teixeira, protocollo numero 18.706;
 Oscar Candido Teixeira, protocollo numero 63.127;
 Anisio Eral Pacheco, protocollo numero 47.227;
 Antonio Lucindo Piedade, protocollo n. 90.758;
 Annibal Alves Cardoso, protocollo numero 19.255;
 Candido José Rodrigues, protocollo numero 67.237;
 Albertino Agostinho Brasil, protocollo n. 79.449;
 Patricio José Rodrigues, protocollo n. 3.008;
 Seraphim Soares de Souza, protocollo n. 79.481;
 Luiz Rebello Torres, 94.975;
 Angenor Ramos de Alcantara, protocollo n. 59.432;
 João Baptista da Silva, protocollo numero 22.484;
 Aldo Cardoso de Almeida, protocollo n. 67.434;
 Manoel de Souza, protocollo numero 67.658;
 Manoel Amigo, protocollo n. 76.617;
 Roberto Bispo de Oliveira, protocollo n. 90.549;
 Manoel Victorino de Oliveira Amorim, protocollo n. 93.343;
 Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia, protocollo n. 103.764;
 José Petra da Fontoura Mello, protocollo n. 7.232;
 José Alves da Cruz, protocollo numero 17.008;
 Dr. Henrique Fernandes Trijo Loureiro, protocollo n. 42.368;
 Orestes Rodrigues da Silva, protocollo n. 4.443;
 Edmundo Alves Pereira, protocollo numero 47.520;
 João Leão da Silva, protocollo numero 52.371;
 José Mauricio de Oliveira, protocolo n. 65.369;
 Nicanor Francisco da Silva, protocollo n. 96.091;
 José Raymundo Soares, protocollo numero 71.072;
 João José Pereira, protocollo numero 7.760;
 Modesto Mariano de Araujo, protocollo n. 25.621;
 Pedro Araujo Mendes, protocollo numero 42.276;
 Gustavo de Mattos, protocollo numero 57.801;
 Miguel Archanho Gomes, protocollo numero 60.664;
 Hernani Cordeiro Seraphim, protocollo n. 72.235.
 Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 22 do corrente, às 8 1/2, nesta inspeção:

Exame de motoristas:

Seraphim Guilera, João da Silva Pereira, Julio Lopes Moreira, Francisco Rodrigues Puga, Pedro Jacintho das Dores, Arlindo Dias Tavares, João Cardoso da Costa, Carlos Mello de Araujo, Sergio, Seixas Corrêa, José da Costa Monteiro.

Turma suplementar:

José Arnaldo, Camillo Soares de Albuquerque, Luiz Frederico Gelly, Ma-

noel Augusto dos Santos, Gastão da Silva, Manoel Vaz Tosta, Osorio Vianna.

Prova pratica:

Raul Ferreira da Silva.

— Chamada para o dia 22 do corrente, às 12 1/2, nesta inspeção:

Exame de motoristas:

Manoel Jorge dos Santos, José Augusto Alves, Antonio Joaquim Torneiro, Manoel da Silva Cunha, Alfredo de Souza Campos, Antonio de Souza Novo, Gil Lopes Monteiro, Carl George Scheneide, Aramis Geraque Murta e Leonidas de Barros.

Turma suplementar:

Antonio Teixeira Guerra, José Agripino da Silva, Mario dos Santos, Francisco Antonio dos Santos, Antonio Duarte Corrêa, Manoel Pedro, Francisco Vieitas.

Prova pratica:

Jorge Bernardino de Almeida e Antonio José dos Reis.

Inspeção de Veiculos, em 21 de setembro de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 44

1.º De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem propostas, no dia vinte e quatro (24) do corrente mez, às quinze (15) horas, na sala de concorrências deste arsenal, para o fornecimento ao Almoxarifado deste arsenal das lonas constantes da relação que a este acompanha.

2.º O pedido não será inferior a dois mil (2.000) metros.

3.º As propostas serão dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

4.º Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

5.º Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência, (no caso de não se achar inscripto neste arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociantes dos artigos em questão; e bem assim haver, até o dia da concorrência, depositado, na Pagadoria deste arsenal, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), como garantia dos fornecimentos, nas condições exigidas e dentro do prazo de noventa (90) dias. A caução poderá ser feita em apolice federal ao portador.

6.º As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Lonas".

7.º A concorrência será annullada para os artigos cujos preços forem considerados exaggerados.

8.º No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do pedido, toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

9.º Os concurrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

10. A apresentação da proposta importa na accitação por parte do concurrente de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 44

Lona impermeavel de 91 c/m. de largura typo 2-H, ingleza marca Birkmyres, igual a amostra n. 2, metro.

Idem, italiana marca Admiralty, igual a amostra n. 6, metro.

Idem, allemã marca Salzmänn, igual a amostra n. 92-F, metro.

Lona impermeavel de 91 c/m. de largura typo 3-F, ingleza marca Birkmyres, igual a amostra n. 3, metro.

Idem, italiana marca Admiralty, igual a amostra n. 7, metro.

Idem, allemã marca Salzmänn, igual a amostra n. 96-F, metro.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

1.º — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia vinte e oito (28) do corrente mez, às quinze (15) horas, na sala de concorrências deste arsenal, preços para o fornecimento ao Almoxarifado deste arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2.º — As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3.º — Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

4.º — Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociantes dos artigos em questão; e bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na Pagadoria deste arsenal, as quantias de trescentos mil réis (300\$) para concorrer ao fornecimento dos artigos do Grupo n. 1 — de um conto de réis (1:000\$) para os artigos do Grupo n. 3 e de duzentos mil réis (200\$) para os do Grupo n. 4, como garantia dos fornecimentos nas condições exigidas e dentro do prazo de cinco (5) dias. A caução para o Grupo n. 3 poderá ser feita em apolice federal ao portador.

5.º — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Grupo n. 1, Ferras".

gens" — Grupo n. 2. Graphite, etc."

"Grupo n. 3. Motor Thornicroft —

"Grupo n. 4. Massames".

6. — A concorrência será annullada se os preços forem considerados exagerrados.

7. — No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do pedido, a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o pedido e annullada a concorrência.

8. — Os concorrentes, em caso de dúvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. — A apresentação da proposta importa na aceitação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1926. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 15.

20 barras de aço nacio Siemens Marlin em barra de 80 m/m x 2 m/m, kilo.

4 kilos de arame de aço especial para mola, quadrado n. 9, kilo.

5 kilos de aço especial para mola em barra de 80 m/m x 2 m/m, kilo.

5 kilos de arame de aço especial para mola, redondo n. 10, kilo.

2 valvulas automaticas de latão, com rosca de 31 m/m de diametro interno, uma.

10.000 gachetas de amiantho sem costura, de forma quadrangular para lampões de caldeira tipo «Minas Geraes», milheiro.

5 pedras de esmeril de 10" x 1 1/2", uma.

24 dobradiças de latão com eixo de latão de 50 m/m x 22 m/m, duzia.

5 luvas de ferro galvanizado de 41 m/m (1 5/8"), diametro interno, uma.

12 aldrabas de latão reforçadas de 12 cm, duzia.

10 kilos de pontas de Paris, sendo 10 kilos de 20 x 36 — 10 kilos de 16 x 24 — 10 kilos de 16 x 18 e 10 kilos de 13 x 15, kilo.

4 pedras de lousa de 15 m/m x 50 m/m x 650 m/m, uma.

1.000 pannos Glad Rags, milheiro.

150 kilos de taxas de cobre, sendo 20 kilos de 3/4" — 50 kilos de 5/8" — 60 kilos de 1/2" e 20 kilos de 3/8", kilo.

1 peça de chumbo em bengal de 3/16" (18/10 m/m), kilo.

140 joelhos de ferro galvanizado de 50 m/m (2"), interno, um.

3 grozas de parafusos de latão fenda rosca W com porca cabeça redonda (bocleada), 3/8" x 2 1/2", groza.

3 grozas ditos, idem de 3/8" x 3", groza.

5 grozas ditos, idem de 3/16" x 2", groza.

136 parafusos de latão, cabeça conica, fenda rosca para madeira de 4 1/2" x 3/8", um.

32 ditos idem, de 3 1/4" x 1/2", um.

20 toneladas de ferro guza grã, mais grossa que a amostra G-B, kilo.

500 kilos de barro vermelho igual a amostra 183-C, kilo.

Grupo n. 2

1 carvão graphite em chapa com 6 m/m de espessura x 10 m/m de largura x 50 m/m de comprimento, um.

2 porta-escovas tipo Z. R. 4, Bosch, igual a amostra 54-D, um.

Grupo n. 3

1 motor marítimo Thornicroft type A. B. 4 — 25 cavallos effectivos a gasolina, completo, accessorios, inclusive tubos de aspiração e descarga, um.

Grupo n. 4

500 metros de lona cinzenta, para alvo, de 1m.00 de largura, igual a amostra numero 18, metro.

500 metros de lona de algodão de 115 cm de largura — igual a amostra numero 95-F, metro.

18 metros de corrente de ferro com elos de 30 m/m x 20 m/m x 4 m/m, kilo.

6 metros de corrente de ferro de 75 m/m x 16 m/m, kilo.

6 metros de corrente de ferro de 44 m/m x 9 m/m, kilo.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1926. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. ministro da Marinha, convida-se o doador, ou herdeiro, do terreno em que foi construido o prédio da Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, na enseada Baptista das Nees, Estado do Rio de Janeiro, a comparecer a esta directoria, com o fim de assignar a respectiva escriptura do terreno acima citado.

Directoria do Pessoal, 6 de setembro de 1926. — Isaías de Noronha, contra-almirante, director geral.

Directoria de Aeronautica

COMPARECIMENTO DE DOIS CIVIS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE AVIADORES NAVAES

De ordem do Sr. ministro, são convidados a comparecer na Directoria de Aeronautica, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, afim de que sejam inspecionados de saude, os candidatos Flavio Amorim Goulart de Andrade e Gervasio Gonçalves Gallisay, sob pena de serem considerados nulos os seus pedidos.

Directoria do Expediente da Marinha, 17 de setembro de 1926

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Brasil — Districto Federal

Inauguração de um posto de luz na ilha das «Palmas».

(Passa a occupar o n. 124-A da lista de Pharões).

Avisa-se aos navegantes que será inaugurado hoje, á noite, um posto de luz, na ilha das «Palmas», archipelago das «Cigarras», na costa do Districto Federal, exhibindo os seguintes caracteristicos:

Relampago branco 1.º 0

Eclipse 9.º 0

Periodo 10.º 0

Cóordenadas. Lat. 23º 1' S.

Long. 43º 12' W. Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Aristides de Almeida Beltrão, capitão de corveta, chefe da 3ª Divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1919, faço publico que, noventa dias depois da data deste edital, estara aberta, nesta Directoria de Saude da Guerra, a rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exercito.

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinas e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente de 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exercito, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou produtor e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião, e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possua aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 2 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Praia de Botafogo n. 523

Fortunato Campos de Medeiros, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º distrito (Lagoa), etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, de ordem do Sr. coronel chefe desta circumscrição e de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, applicaveis a este serviço, que foram excluidos do alistamento deste distrito, os cidadãos mencionados na relação que se segue, fielmente transcripta do original organizado pela Segunda Seção da Primeira Circumscrição de Recrutamento e para este effeito rehetida por aquella seção á junta que preside.

Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito, em 21 de setembro de 1926. — Fortunato Campos de Medeiros, presidente.

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento militar do 8º distrito, em 1926, pelos motivos constantes das observações que se seguem:

Numero de ordem — Numero de alistamento — Nomes — Filiações — Observações.

Classe de 1905

1. 1. Adalberto, filho de Appolinario Alves Ferreira e Ernesta Pedro. — Por estar alistado no 9º distrito sob o n. 2, na mesma classe e anno.
2. 17. Antenor, filho de Manoel Gomes de Oliveira. — Por estar alistado no 9º distrito sob o n. 19, na mesma classe e anno.
3. 11. Arthur Vicente Guimarães, filho de Olympio de Araujo Oliveira Guimarães. — De accordo com o art. 89, deve ser novamente alistado em 1927.
4. 43. Ary, filho de Elpidio Azambuja de Oliva e de Carlota Duque Estrada Maya. — Por estar alistado no 9º distrito, sob o n. 36, na mesma classe e anno.
5. 52. Carlos Gomes Corrêa filho de Manoel Gomes Corrêa. — Por ser estrangeiro.
6. 53. Carlos Martins de Oliveira, filho de Antonio Martins. — De accordo com o artigo 89, deve ser alistado em 1928.
7. 61. Edgard Alves de Sá, filho de Manoel Alves de Oliveira. — De accordo com o art. 89, deve ser alistado em 1927.
8. 71. Fernando, filho de João Francisco de Azevedo Milanez. — Por ser reservista de 2ª categoria.
9. 77. Firmino Pereira de Araujo. — De accordo com o artigo 89, deve ser alistado em 1927.

10. 132. José Alexina, filho de Alberto Espindola Bittencourt. — De accordo com o art. 89, deve ser alistado em 1927.

11. 131. José Ferreira da Costa, filho de Manoel José da Costa. — Por ser estrangeiro.

12. 141. José Rodrigues da Rocha, filho de Domingos Rodrigues da Rocha. — Por ser estrangeiro.

13. 142. José da Silva, filho de Manoel da Silva. — De accordo com o art. 89, deve ser alistado em 1927.

14. 153. Lucilio de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira. — Por ser menor.

15. 197. Oswaldo, filho de Pedro Ramos de Paiva. — Por estar alistado no 9º distrito, sob o n. 176, na mesma classe.

16. 199. Paulino Gianello. — Por ser menor.

17. 203. Pedro, filho de José da Costa Rebello. — Por estar alistado no 9º distrito, sob o n. 182, na mesma classe e anno.

18. 215. Rubem, filho de José Corrêa Guimarães. Por estar alistado no 9º distrito sob o n. 188, na mesma classe e anno.

19. 237. Waldemar, filho de Osear Nunes de Avellar. Por estar alistado no 9º distrito, sob o n. 198, na mesma classe e anno.

20. 238. Victor, filho de Adelaide Maria da Conceição e Olympio Barreto. Por estar alistado no 9º distrito, sob o n. 199, na mesma classe e anno.

Classe de 1904

21. 23. Antonio Carlos, filho de Carlos Leite Pinto. Por estar alistado no 7º distrito, sob o n. 49, na mesma classe e anno.

22. 31. Arthur Soares Neves, filho de Arthur Rodrigues Neves. Por ser reservista de 2ª categoria.

23. 59. Carlos, filho de Arthur Aricira e Carolina Gaston Aricira. Por ser aluno da Escola Militar.

24. 93. Floriano, filho de José Augusto Soares. Por estar alistado no 22º distrito, sob o n. 12, na mesma classe e anno.

25. 159. José Ribeiro Elmo, filho de Eugenio Elmo. Por ser reservista de 2ª categoria.

26. 213. Raul, filho de Francisco da Paula Ferrão. Por ser reservista de 2ª categoria.

27. 220. Ruy Barros de Moraes, filho de Honorio e Elvira Barros de Moraes. Por estar alistado no anno de 1925, na mesma classe, sob o n. 261 e 152 do sortido.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Fortunato Campos de Medeiros, presidente. — Capitão F. Ortiz do Rcyo Barros, delegado do Serviço de Recrutamento

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DE JACAREHY, DESTINADO A BOTEQUIM, COM O DIREITO DE MANTER DOIS (2) VENDEDORES AMBULANTES, COM BANDEJAS, PARA A VENDA DE PASTES, DOCE, FRUTAS E BISCOITOS, NA OCASIÃO DA CHEGADA DOS TRENS DE PASSAGEIROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de outubro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local, na estação de Jacarehy, no ramal de São Paulo, destinado a botequim, para a venda de doces, café, leite, queijos, pastes, sandwiches, frutas, refrescos, aguas mineraes, cigarros e artigos para fumantes, cervejas, vinhos e bebidas diversas.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, pelo prazo de cinco (5) annos, sendo a contribuição mensal minima admittida de cento e cincoenta mil réis (150\$000).

As propostas, que devem estar devidamente selladas, dotadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração externa do assumpto e do nome do proponente.

Esses involucros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados com estampilha de valor de mil réis (1\$000).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria desta estrada, até as 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantia e assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues nesta secretaria até as 15 horas da vespera do dia da concorrência.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração qualquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concurrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As bases para o respectivo contracto são as seguintes:

1.º — O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data da sua assignatura.

2.º — O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de (...), correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os mesmos iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

3.º — O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

4.º — Obriga-se, o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula quinta (5.ª).

5.º — Os preços dos generos vendidos no estabelecimento serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande e exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Esta lista poderá ser revista pela administração da Estrada, toda vez que for isso julgado conveniente.

6.º — O arrendatario fará aos funcionarios da Estrada que se apresentarem uniformizados o abatimento de 50% no preço do café, leite, chá e outros comestiveis consumidos no estabelecimento excluidas as bebidas alcoolicas ou não.

7.º — Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal desta Estrada que esteja uniformizado ou em serviço sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial.

8.º — Não permitirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo agglomeração de pessoas, algazarras, desordens e praticas de actos offensivos á moral.

9.º — O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e aseo, cumprindo, aos empregados o dever de tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

10.º — O arrendatario obriga-se, durante o prazo do contracto, a guardar e a botear o botequim de mobilias e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outras todas as vezes que o máo estado o exigir (a juizo da Directoria da Estrada) para conforto e bem-estar dos viajantes; e ainda a fazer a sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

11.º — O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta Estrada, bem assim todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-Directoria do Tráfego e pelo ajudante de Divisão, que será o fiscal do presente contracto; fiscalização essa que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou quem suas vezes fizer.

12.º — Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula segunda (2.ª) deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia cinco (5) do primeiro mez de mesmo trimestre; irregularidades no serviço do bote-

quim; pouco aseo ou má qualidade dos generos; funcionamento de jogos de qualquer especie, ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a Directoria da Estrada considerar-o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario sujeito a desocupar os commodos dentro do prazo que lhe for fixado, sem que lhe assista direito a indemnização alguma.

13.º — Si antes de terminar o prazo deste contracto, o arrendatario fechar o estabelecimento, a Directoria da Estrada poderá rescindi-lo e exigir a desocupação dos commodos, dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

14.º — Pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente termo, fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$ a 500\$ e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do contracto presente não se torna indispensavel a applicação prévia da multa desta clausula.

15.º — O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização por escripto da Directoria da Estrada, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na Secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

16.º — Findo o prazo estipulado na clausula primeira (1.ª) ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela Directoria da Estrada, toda a armação, mobiliario, vasilhames e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de especie alguma.

Si o não fizer, a administração da Estrada, providenciara nesse sentido, usando dos meios judiciais adequados, correndo, neste caso, todas as despesas por conta do arrendatario.

17.º — Si o arrendatario ou os seus prepostos altercarem ou provocarem conflitos dentro do estabelecimento ou em qualquer ponto da estação fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

18.º — No botequim não será admittido nenhum outro ramo de commercio, sinão o previsto neste contracto.

19.º — O arrendatario obriga-se a não estabelecer cozinha no commodo onde funcionar o botequim, podendo, apenas, manter um fogareiro para o seu serviço.

20.º — O arrendatario fará a caução de 3.000\$ para garantir a execução do contracto de arrendamento, a qual só lhe será restituída depois de terminado o prazo de que trata a clausula primeira (1.ª), e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as obrigações aqui estipuladas.

21.º — O arrendatario ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrir o edificio, não provenientes de força maior.

22.º — O arrendatario poderá manter dous ambulantes, com bandejas, para a venda de café, pasteis, doces, fructas, biscoitos, refrescos e aguas mineraes, na occasião da chegada dos trens de passageiros.

23.º — As responsabilidades decorrentes do presente contracto que não forem

satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n.º 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da Estrada.

TABELLA DE PREÇOS

Cervejas:

De qualquer das marcas superiores, garrafa	1\$800
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa	1\$900
De qualquer das marcas inferiores, garrafa	1\$400
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa	\$800
Da marca Brahma «Porter», garrafa	2\$500
Da marca Brahma «Porter», 1/2 garrafa	1\$500
De marca «Columbak» (Antarctica), garrafa	1\$800
De marca «Columbak» (Antarctica), 1/2 garrafa	1\$000

Vinho:

Madeira, Serry, Moscatel, Port, etc., calice	\$800
Bordeaux, commun, garrafa ..	3\$000
Bordeaux, commun, 1/2 garrafa ..	2\$000
Virgem ou Verde, garrafa	3\$000
Virgem ou Verde, 1/2 garrafa	2\$000

Bebidas diversas:

Aguas mineraes nacionaes, garrafa	1\$400
Refrescos, um	\$600
Ginger Ale, nacional, um	1\$200
Soda e Biltz, etc., uma	\$800
Whisky, Cognac, etc., dose	2\$500
Vermouth, dose	1\$500
Licores, 1/2 calice	1\$200
Gin, 1/2 calice	1\$000
Aperitivo, um	1\$500
Café chicara, pequena, uma	\$200
Café, chicara grande, uma	\$400
Chá, chicara, uma	\$600
Chocolate, chicara, uma	\$800
Chá, café ou leite, pão e manteiga	1\$200

Doces e pasteis:

Doces, um	\$200
Pasteis, um	\$200

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, Oscar da Silva Vieira a comparecer no escriptorio da Segunda Divisão desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE.

De accordo com a resolução do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Ca-

nacs, são convidados os Srs. Firmo Dutra & Comp., Ltd., a comparecer nesta fiscalização no dia 22 do corrente meez, ás 14 horas, para assistirem a abertura de sua proposta para o mencionado serviço, como únicos proponentes que se apresentaram á concorrência realizada á 20 de agosto ultimo.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1926. — José de Aguiar Toledo Vintra, engenheiro-chefe.

Inspeção de Águas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios acima mencionados as intimações que lhes expedio esta inspeção, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Comendador Leonardo n. 62, propriedade de João da Costa Torres, concertar torneira da pia da cozinha.

Rua Comendador Leonardo, n. 41, propriedade de Maria Theotima Gomes Parbosa, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Comendador Leonardo n. 52, propriedade de Joaquim Elias Campinho, concertar torneiras da pia da cozinha e a de boia da caixa de descarga.

Rua Comendador Leonardo n. 62, propriedade de Laura Ferreira Campello, concertar o chuveiro.

Rua Comendador Leonardo n. 61, propriedade de Victorino Gonçalves, concertar torneiras da pia da cozinha do tanque e a de boia da caixa de descarga.

Rua Comendador Leonardo n. 62, propriedade de Real B. S. P. de Benedito, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Seção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, 13 de agosto de 1926. — Dario Cesario da Costa, chefe de seção interino.

Inspeção de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convito o proprietario do predio abaixo a vir cumprir as intimações e a pagar a multa por que é responsável.

Rua Uruguay n. 247, propriedade de José Antonio Lopes de Castro.

Seção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, 18 de setembro de 1926. — Dario Cesario da Costa, chefe de seção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Direção do Jardim Botânico

Fago publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente meez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para fornecimento dos artigos abaixo relacionado, de conformidade com a lettra A do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos

Pasta de papelão forrada de pauco, de 0,28 x 0,18 x 0,10, para livros e folhetos; uma.

Pasta de papelão forrada de pauco de 0,25 x 0,16 x 0,07, para livros e folhetos; uma.

Papel chapão para secagem de plantas em resma de 100 folhas; resma.

Papel para capear plantas do herbario, conforme amostra; folha.

Cartão para fichas de herbario, timbrado em diversas cores, de accordo com o modelo; cento.

Secretaria do Jardim Botânico, 21 de setembro de 1926. — Pacheco Leão, director.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE "DR. PEREIRA JUNIOR"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 11 de julho de 1924, nesta Capital, onde tem a sua sede e fóro, por tempo indeterminado. Tem por fim: socorrer os socios quando impossibilitados de trabalhar; concorrer com a quota para a decencia do seu funeral e para o transporte dos que, por molestia grave, forem forçados a mudar de clima; conceder carta de fiança para aluguel de casa, até o maximo de 300\$000 e auxilio medico e forense aos seus associados desde que não ultrapassem os dispositivos dos presentes estatutos e conceder empréstimos até o maximo de 5:000\$, observando-se para isso as leis e regulamentos em vigor. Será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores, e um conselho fiscal composto de 10 membros, eleitos em assembleia geral por tres annos. Será representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente com terceiros em nome da sociedade, fóra dos casos previstos nos estatutos. Seus estatutos poderão ser alterados por decisão de uma assembleia geral para tal fim convocada e por mais de metade dos socios quites presentes. Enquanto ella puder preencher integralmente os fins para que foi constituida, não poderá ser extinta; no caso, porém, de uma assembleia geral resolver dissolver-a, o seu patrimonio reverte para a Casa de Menores "Mello Mattos." — A Directoria. (6.479)

CAIXA PARTICULAR DOS INFERIORES DO CORPO DE BOMBEIROS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada em 26 de setembro de 1901, nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado. Tem por fim: socorrer os associados quando enfermos; por fallecimento dos associados socorrer as viúvas ou as pessoas pelos mesmos indicados; fazer empréstimos aos associados para attender a despesas da natureza urgente; garantir a divida dos socios com referencia á confecção de fardamento. Será administrada por uma directoria composta de sete membros, eleitos annualmente e um conselho fiscal de seis membros, cuja obrigação será resolver os casos que julgar omissos nestes estatutos. Os socios não

respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da caixa. Quaesquer modificações nos presentes estatutos só poderão ser feitas em assembleia geral extraordinaria para esse fim convocada e com a presença da metade dos socios quites. Decretada a dissolução, que só será legal quando a isso annuirem, a totalidade dos socios quites, reunidos em assembleia geral, convocada por meio de annuncios, durante 15 dias, nas folhas mais lidas desta Capital, e avisos affixados nos lugares mais frequentados pelos socios, serão seus bens vendidos para as dividas que houver o o saldo dividido entre os seus socios. — A Directoria. (6.479)

SOCIEDADES ANONYMAS

LYRIO, JANOT & CO.

(Casa Bancaria á rua do Carmo, n. 39 — Sob.)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo	
Letras descontadas . . .	1.313.621\$050
Empréstimos em c/c . . .	40.282\$100
Valores caucionados . . .	40.282\$100
Caixa:	
Em moeda corrente . . .	1:196\$200
Em outros bancos . . .	15:741\$790
Diversas contas . . .	89:026\$100
Móveis e utensilios . . .	2:537\$000
Total do activo . . .	1.532.686\$940
Passivo	
Capital . . .	400:000\$000
Fundo de reserva . . .	11:353\$610
Depósitos em c/c com juros . . .	47:979\$200
Depósitos a prazo fixo . . .	615:391\$900
Títulos em caução . . .	40:282\$100
Letras a pagar . . .	80:000\$000
Diversas contas . . .	304:679\$800
Total do passivo . . .	1.532.686\$940

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1926. — Lyrio, Janot & Comp.

(6.482)

SOCIEDADE ANONYMA DE ARMAZENS DE ALGODÃO "TRAPICHE SAL REU"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Aos trinta e um dias do meez de agosto do anno de mil novecentos e o vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 13 horas, em o predio da praça Mauá, n. 22, presentes accionistas representando oitocentas e noventa accções do capital social, é indicado por unanimidade, o Sr. Reginaldo Baerlein para dirigir os trabalhos da assembleia, o qual assume a presidencia, convidando para secretario o Sr. Dr. Edmundo Francisco Vieira. O Sr. secretario Dr. Edmundo Francisco Vieira, lê o annuncio da convocação da assembleia publicado no *Diário Official* de 29 e 31 do corrente meez.

O Sr. presidente declara que, de accordo com o annuncio lido pelo Sr. Dr. secretario, vai ser submettida a aprovação da assembleia a reforma do art. 1º, lettra a dos estatutos sociais. O accionista Sr. Americo Rodrigues Vieira, en-

da, apresenta uma proposta para que seja redigido o art. 1º dos estatutos da seguinte forma: "Art. 1º Pelos presentes estatutos fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro da República dos Estados Unidos do Brasil, uma sociedade anonyma de armazens gerais, sob a denominação de «Trapiche Salreu», tendo por objectivo:

a) o commercio de deposito ou armazenagem de mercadorias em geral, quer de produção nacional, quer de produção estrangeira, ouro, prata, pedras preciosas, exceptuadas as constantes de inflamáveis, generos alimentícios e outros sujeitos a fácil deterioração e mercadorias da mesma natureza e qualidade, penescentes a diversos, para serem depositadas misturadamente;

b) a emissão de titulos representativos das mercadorias depositadas, com o cimento de deposito e warrants, de accordo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1923;

c) o commercio de transporte e carreto das mercadorias a serem depositadas ou armazenadas, de accordo com os estatutos da sociedade, seu regulamento interno e respectivas tarifas; effectuar despachos na Alfandega e estradas de ferro, redespachar o expedir mercadorias adiantando a sociedade as importancias necessarias para despachos, fretes e outras despesas necessarias para os fins a que se destina ella".

Sujeita á discussão a proposta é ella unanimemente approvada sem debate. O mesmo accionista propõe que de

conformidade com a proposta approvada, seja alterado o regulamento interno da sociedade, o que, tambem, é unanimemente approvado sem debate.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

E. eu, Edmundo Francisco Vieira, servindo como secretário, subscrevo o assigno.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926.
— Edmundo Francisco Vieira. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia, Limitada, Americo Rodrigues Vieira. — F. Baerlein. — Americo Rodrigues Vieira. — John E. Baerlein. (G. 481)

CASA ARENS

Sociedade Anonyma

RELATORIA SOBRE O SEU NONO ANNO COMMERCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Senhores accionistas — Em cumprimento das disposições de nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação e de-liberação o relatório, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao anno commercial encerrado em 31 de dezembro de 1925.

A publicação desses documentos não pôde ser feita na época determinada em nossos estatutos por motivo de força maior, originado por excessivos trabalhos urgentes de nosso director-presidente.

Os negocios da sociedade

foram satisfactorios, como vedes do resultado do respectivo balanço.

Estado financeiro

Estao em dia todos os nossos compromissos e nada devemos por titulo vencido.

Assembléas

Desde o ultimo relatório, desta directoria, só foi realizada a assembléa geral ordinaria de 30 de abril de 1925.

Mandato do conselho fiscal

Compete a essa assembléa eleger ou reeleger os membros do conselho fiscal que terá de servir no anno de 1926.

Concluindo

Julgamos ter relatado tudo quanto de mais importante vos possa interessar e estamos á vossa disposição para prestar quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — F. Bulcão, director-presidente. — José Bulcão, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Rio de Janeiro — S. Paulo — Jundiahy.

Activo

Mercadorias — Pelas existentes conforme inventario	1.371.217\$670
Immoveis — Pelas existentes	193.428\$000
Caixa — Em cofres e depósitos	75.885\$130
Apólices — Valor actual das que possuímos	422.882\$000
Ações — Pelas de outras companhias em carteira	8.118\$000
Móveis e utensilios — Saldo desta conta	51.785\$250

Automovel — Saldo desta conta	20.000\$000
Privilegios e marcas — Saldo desta conta	121.963\$500
Modelos e plantas — Saldo desta conta	52.767\$270
Obrigações a emitir — Saldo desta conta	967.090\$000
Titulos caucionados — Saldo desta conta	200.000\$000
Accão regressiva contra a União — Saldo desta conta	48.674\$300
Fundo social da filial de São Paulo	100.000\$000
Accões em caução — Caução da directoria	40.000\$000
Despezas do contracto de siderurgia — Saldo desta conta	75.648\$580
Villa N. S. de Pompeia — Valor desta conta	181.830\$000
Semoventes — Saldo desta conta	3.550\$000
Obrigações a receber — Pelas existentes em carteira	179.475\$940
Motor das officinas — Saldo desta conta	24.571\$900
Contracto — Valor desta conta	90.000\$000
Contas-correntes — Pelos saldos das contas devedoras	3.000.291\$110
	6.905.147\$710

Passivo

Capital — Representado por 6.610 accões ao portador do valor nominal de 200\$000 cada uma	1.322.000\$000
Fundo social da filial de São Paulo	100.000\$000
Fundo de garantia	108.700\$690
Fundo de reserva	412.818\$170
Fundo de compensação	108.700\$690
Fundo de depreciação	105.732\$200
Empréstimos sob obrigações	4.300.000\$000
Deposito da directoria — Accões em caução	40.000\$000
Directoria — Saldo que se destina a pro-labore	128.930\$000
Dividendo — Saldo do dividendo de 1924 não reclamado	2.185\$000
A distribuir pelo dividendo de 1925	321.246\$000
Letras e obrigações a pagar	2.563.524\$170
Contas-correntes — Pelos saldos das contas correntes credoras	691.301\$190
	6.905.147\$710

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — F. Bulcão, director-presidente. — José Bulcão, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"

	Debito	
No Rio de Janeiro:		
A contas-correntes:		
Para saldar varias contas incobráveis	77:972\$470	
A moveis e utensilios:		
Depreciação nesta conta ..	4:530\$390	
A letras a receber:		
Saldo destas contas consideradas incobráveis ..	2:141\$980	
A privilegios e marcas:		
Depreciação nesta conta ..	30:491\$380	
A contas em liquidação:		
Para saldar esta conta de devedores incobráveis ..	4:790\$660	
A despesas geraes:		
Para saldar esta conta...	138:105\$460	
A propaganda:		
Idem, idem	21:763\$800	
A alugueis:		
Idem, idem	31:146\$500	
A impostos:		
Idem, idem	60:557\$700	
A despesas do emprestimo sob debentures:		
Idem, idem	18\$000	
A ordenados:		
Idem, idem	139:683\$500	
A mecanicos:		
Idem, idem	38:332\$500	
A juros de debentures:		
Idem, idem	40:160\$000	
A despesas da directoria:		
Idem, idem	52:800\$000	
A seguros:		
Idem, idem	2:751\$800	
A juros e descontos:		
Idem, idem	315:013\$330	
Lucro	927:292\$470	
	644:697\$970	1.571:990\$110

Assim distribuido:

A fundo de garantia	
— 10 %	64:469\$800
A fundo de reserva	
10 %	64:469\$800
Sobra de dividendo ..	1:102\$970
	65:572\$770

A fundo de compensação — 10 %	64:469\$800
A Directoria — 20 %	
• pro labore	128:939\$600
A dividendo — pelo dividendo a distribuir	321:46\$000
	644:697\$970

Em São Paulo:

A commissões:	
Para saldar esta conta	6:976\$100
A despesas das officinas:	
Idem, idem	80:511\$280
A despesas de viagem:	
Idem, idem	24:885\$600
A despesas geraes:	
Idem, idem	172:216\$500
A annuncios:	
Idem, idem	14:598\$750
A juros e descontos:	
Idem, idem	4:915\$110
A contas correntes:	
Para saldar varias contas incobráveis	38:285\$490
	339:418\$830
	1.911:409\$270

Credito

No Rio de Janeiro:	
De contas-correntes:	
Para saldar varias contas	365\$700
De lucros suspensos:	
Para liquidar esta conta que por igual se acha no debito	4:790\$660
De mercadorias:	
Lucro verificado nesta conta	1.244:478\$230
De differenças de cambio:	
Para saldar esta conta lucro	431:373\$830
	1.378:008\$420
Em São Paulo:	
De Machinistas:	
Saldo desta conta	3:710\$400
De mercadorias:	
Lucro desta conta	147:494\$960
De Productos das officinas:	
Idem, idem	381:076\$190
De contas-correntes:	
Para saldar varias contas ..	519\$300
	333:400\$830
	1.911:409\$270

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — B. Bulcão, director-presidente. — José Bulcão, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Casa Arens", tendo examinado todas as contas, balanço e demais documentos apresentados pela directoria, attinentes ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1925, verificaram a sua exactidão e a maior regularidade e clareza na confecção da escripta da dita sociedade. Este Conselho é, pois, de parecer sejam approvados pelos Srs. accionistas as referidas contas, e os actos praticados naquello exercicio pela directoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — José Victorino Moreira. — José Lino de Oliveira Leite. — Dr. João da Costa Ribeiro.

(6.480)

F. DE SIQUEIRA & COMP., LTDA.BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, RELATIVO
AO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Activo	
Letras descontadas.....	6:510\$000
Correspondentes do exterior.....	273:628\$163
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	100:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco.....	6:333\$190
Diversas contas.....	428:036\$374
Total do activo.....	814:907\$727

Passivo	
Capital.....	200:000\$000
Depósitos em conta corrente limitada.....	6:910\$600
Correspondentes do exterior.....	27:998\$445
Diversas contas.....	579:998\$682
Total do passivo.....	814:907\$727

F. de Siqueira & Comp., Ltda., Secção
Bancaria. — A. Macias. (6.476)**COMPANHIA SIDERURGICA DE MINAS
GERAES**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE
1926

Reunidos ás quatorze horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e seis, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco numero cento e dezeseite, segundo andar, accionistas em numero legal, o senhor presidente, Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares declarou aberta a sessão e solicitou que os senhores accionistas indicassem quem presidisse os trabalhos da assemblea, que, de accordo com os annuncios publicados no *Diario Official*, deveria julgar do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e mais contas referentes ao anno findo em trinta de junho proximo passado, bem como proceder a eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Acclamado presidente o Sr. Dr. Francisco de Campos Valladares, que, depois de agradecer a confiança de seus pares, convidou para secretarios os senhores Dr. Carlos Garcia de Souza e Oscar A. R. Lopes. Lido o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, já publicados, foram postos em discussão e, depois de ligeiro debate, unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Apurada a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, verificou-se terem sido eleitos directores os senhores: Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares, presidente; Jonathas Nunes Pereira, secretario, e Dr. Mario Rache, gerente. Membros do conselho fiscal: Dr. Francisco de Campos Valladares, Mario Tellyricá e Gastão Nunes Serqueira. Supplentes: Drs. Carlos Garcia de Souza, Alberto Alvares e Germano Courrége. Nada mais havendo a tratar e a sessão suspensa para redacção da presente acta.

Reaberta a sessão e a presente acta lida e sem debate approvada unanimemente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926.
— Francisco de Campos Valladares. —
Carlos Garcia de Souza. — Oscar A. R. Lopes. — Jonathas Nunes Pereira. —
Mario W. Tellyricá. — Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares. — Gastão Nunes Serqueira. (6.494)**ANNUNCIOS****Empréstimo do Estado do Rio
Grande do Sul**

EMISSION VILAÇÃO FERREIRA — 7 % — 1921

Primeira amortização

Por ordem do Governo do Estado e na qualidade de banqueiro da operação, o Banco Pelotense faz publico que, ás 14 horas de 25 do corrente mez, na sala de extracções da Loteria do Estado, com assistencia de um representante da Secretria de Estado dos Negocios da Fazenda, será procedido o sorteio de 260 apolices do empréstimo acima citado, sendo 170 "ao portador" e 90 nominativas, para resgate, em vitrude da amortização contractual.

De 1 de outubro futuro em diante os sorteados não vencerão juros e serão resgatados pelas caixas filiaes do mesmo Banco Pelotense nas capitais da Republica e do Estado.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1926.
— Banco Pelotense. (6.497)**CLUB DE ROUPAS****da Alfaiataria Ferreira**

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de casemira e aviaamentos inglezes, de feitiço primoroso, abacamento irreprehensivel e elegancia exclusiva, a prestações semanacs de 10\$000 e por meio de sorteios.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, a se extrahir em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa, na semana finda, tinham as seguintes inscripções que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 13	286
Terça-feira, dia 14	807
Quarta-feira, dia 15	947
Quinta-feira, dia 16	202
Sexta-feira, dia 17	651
Sabbado, hoje, dia 18	378

Todos os Srs. prestamistas, pagando com a devida pontualidade as suas prestações, terão sempre direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — Adjuncto Ferreira Visto. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos. (6.490)

A' Praça

Os abaixo assignados, firmas commerciaes desta praça, declaram aos credores da firma Zaachir & Irmãos, estabelecidos no boulevard 28 de Setembro numero 288, de cuja concordata preventiva são os commissarios, nomeados pelo MM. juiz da 1ª Vara Civil, que estão ao seu inteiro dispôr na séde do seus estabelecimentos, das 8 da manhã, ás 19 horas dos dias uteis.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1926. — Fonseca Vaz & Comp., rua General Camara n. 86 — A. Calil & Irmãos, rua da Alfandega n. 232. — Albino Castro & Comp., ruas Theophilo Ottoni n. 40 e Visconde de Inhaúma n. 59. (6.449)

Companhia Auto Motora

Os incorporadores da Sociedade Anonyma "Companhia Auto Motora" convidam os subscriptores de accões, para a assemblea geral que tratará da constituição da sociedade, e que se realizará no dia 22 do corrente, ás 15 horas, á rua Uruguayana n. 216. — Os incorporadores.

**Companhia de Seguros Anglo Sul
Americana****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º andar, ás 2 horas da tarde, no dia 23 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, conforme proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1926. — A directoria. (6.377)

A' Praça

Augusto da Costa Sampaio Souza declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Augustão Sampaio Bastos Dias.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — Augusto Sampaio Bastos Dias.

Reconheço a firma de Augusto Sampaio Bastos Dias.

Rio, 18 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — J. Affonso Paula e Costa.

A' Praça

Augusto Sampaio Bastos Dias, Alberto Martins Cavalheiro como solidarios e Bernardino Bastos Dias, como commanditario, communicam ás praças do paiz e do estrangeiro, que conforme contracto archivado na Junta Commercial, sob o n. 103.859, organizaram uma sociedade em commandita simples, em successão á firma Bastos Dias, sob a razão social de Bastos Dias & Comp., para a exploração do mesmo ramo de negocio de artigos photographicos, drogas e productos chimicos, fabricação de cartões, passepartouts, enveloppes transparentes e albums para photographia.

A nova firma, que é successora e cessionaria da referida firma Bastos Dias, assumiu tambem todas as responsabilidades futuras ou presentes e bem assim todo o activo e passivo da firma antecessora, e espera dos seus amigos e freguezes merecer a mesma confiança, aguardando as valiosas ordens, á rua Sete de Setembro n. 203.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1926. — Augusto Sampaio Bastos Dias. — Alberto Martins Cavalheiro. — Bernardino Bastos Dias.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) — Preço 1\$000

Historico dos Impostos de Consumo — Severiano Cavalcanti — Preço 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porté e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º de lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.721, 48.493 e 13.498) (M) de 1919	\$1000
Agricultura (Criação do Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos)	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.321, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens — Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903	\$500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 491, de 4 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500 |

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.700, de 2 de janeiro de 1921 \$500 |

B

Banco. — Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, *Carteira de Redescoto do Banco do Brasil*. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) \$1000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa \$12000 |

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decr. n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500 |

C

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000 |

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000 |

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 26 de janeiro de 1923) \$1000 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000 |

Chêques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero

12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000 |

Codigo da Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919) (M) \$2000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000 |

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000 |

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000 |

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000 |

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.538, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000 |

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) \$4000 |

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000 |

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000 |

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$1000 |

Constituição da Republica \$1000 |

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure \$30000 |

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923 \$3000 |

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decr. n. 9.285, de 1911) \$5000 |

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Corra	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 29 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.136, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 3.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 11 de novembro de 1922)	1\$000
Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos): Tomo 1° — 1869	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento anexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
D	
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000

de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	3\$000
de 1909	3\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume

2° volume

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1921)

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)

Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1921

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923

F

Facturas Consulares (Decr. numero 11.039, de 29 de janeiro de 1920)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liats

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Belenus de Almeida

Historico dos Impostos Consumo, por Severiano Cavalcanti

I

Iscenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 29 de janeiro de 1915

Imprensa Nacional Historico, por Francisco Miranda

Imprensa (Lei de Decreto numero 1.713, de 31 de outubro de 1923)

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809

de 1810 a 1811

de 1812 a 1815

de 1816 a 1817

de 1818 a 1819

de 1821

de 1822

de 1823

de 1824

de 1825

de 1826

de 1832

de 1833

de 1834

de 1835 — 2 volumes

de 1836

de 1837

de 1838

de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1865 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 2 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 5 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	1\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Recetta).....	2\$000
de 1923 (Recetta).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Recetta).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Recetta).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	1\$000
de 1926 (Recetta).....	3\$000
de 1926 (Recetta Commentada).....	5\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume. — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume. — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume. — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)..... 3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) 10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Licenças (Decr. n. 4.061, pe 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)..... 1\$000

Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares..... 5\$00

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... 5\$00

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... 5\$00

Mensagem presidencial:

de 1921.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.901, de 16 de agosto de 1911)..... 5\$00

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1\$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre), Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realiação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)..... 1\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

(1916 — 1917 (M).....	1\$000
(1918 — 1919 (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925..... 5\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	2\$000
4º volume (M).....	3\$500
5º volume (M).....	6\$000
6º volume (M).....	6\$000
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga.....	25\$000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....	1\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira.....	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento).....	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Comercio e Industria — Declarações exigidas).....	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....	1\$000
Registros Publicos instituidos pelo Codice Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917).....	\$500

S

Saneamento (Regulamento da 1.ª xia de). Decr. n. 12.428, de 1917.....	\$300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.....	4\$000
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921.....	1\$000
Servico Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....	1\$500
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....	1\$000
Servico Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923).....	2\$000
Servico Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923.....	\$500
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores, até o presente).....	2\$000
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923.....	\$500

T

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil.....	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....	3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)....	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....	1\$000
Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....	30\$000

U

Uniforme do Exercito.....	\$500
---------------------------	-------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar.....	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920).....	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.180, de 29 de outubro de 1923.....	\$500
Vendas Mercantis. (Regulamento. Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.....	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923).....	\$500
Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921.....	\$500